



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 66

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 78ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 678/92, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 72/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

— Nº 681/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 84, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 15/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 90/92, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.2.3 — Aviso do Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República

Nº 282/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 88, de 1992, de autoria do Senador Mário Covas.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/92 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 15/92, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/92 (nº 134/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em 29 de julho de 1991. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/92 (nº 379/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988. (Redação final.)

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento, do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar de cópia do relatório de atuação da Delegação de Parlamentares Brasileiros à octogésima sétima conferência realizada em Yaoundé, República dos Camarões, de 6 a 11 de abril de 1992.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUP LICY — Colocações sobre editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, sobre o título *Ação entre Amigos*. Denúncias de irregularidades, publicadas em órgãos da Imprensa, a respeito das transações financeiras do empresário Paulo César Farias. Comemoração da Abolição da Escravatura.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Agravamento da situação sócio-econômica no Brasil, em face da política recessiva do Governo Federal. Necessidade do desenvolvimento de um estado de compreensão e da elaboração de um plano reunindo todos os partidos políticos, sem renúncia de suas idéias, que objetive a correção das distorções da vida social e econômica do País.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Elogios à atuação da polícia do Rio de Janeiro no desfecho bem-sucedido do seqüestro da Srª Sara Abravanel Benvinda Soares, irmã do Sr. Silvio Santos.

SENADOR NEY MARANHÃO — como Líder — Desejo manifestado pelo Presidente Collor à rápida apura-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

ção de denúncias de irregularidades nas negociações do empresário Paulo César Farias.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Livro de autoria do jornalista Moacir Pereira, intitulado "Imprensa e Poder em Santa Catarina".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Aniversário da Abolição da Escravatura.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Defesa da soberania amazônica.

SENADOR PEDRO SIMON — Vetos presidenciais à "Lei do Audiovisual". Política cultural do Governo Collor.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Requerimentos

— Nºs 260 e 261/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando dos Srs. Ministros da Economia, Fazenda e Planejamento e da Justiça, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.) **Discussão sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão, após parecer sobre as emendas, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol e Josaphat Marinho. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 145/91, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V do art. 5º da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 56/91, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.) **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 272/91, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 125/91-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 241/91 e Projeto de Lei da Câmara nº 92/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Edital de convocação de assembléia geral ordinária

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 78ª Sessão, em 13 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Márcio Lacerda e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Beni Veras – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekell Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nº 678/92, de 4 do corrente, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 72, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 681/92, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 84, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 15/92, de 12 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 90, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

AVISO DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 282/92, de 5 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 88, de 1992, de autoria do Senador Mário Covas.

As informações foram anexadas aos Requerimentos e encaminhadas cópias aos Requerentes. Os Requerimentos vão ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 128, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Alexandre Costa.

ANEXO AO PARECER Nº 128, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e, eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 99.132, de 9 de março de 1990, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 129, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Lucídio Portella — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 129, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1992

Dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Art. 1º Nos termos do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezesseis o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados e oito Senadores, designados na forma prevista nos regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira sessão legislativa ordinária de cada Legislatura.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato dos representantes brasileiros na Comissão.

Art. 2º A estrutura administrativa da Comissão será definida em Resolução própria.

Art. 3º O mandato da primeira representação do Congresso Nacional junto à Comissão findar-se-á com a presente Legislatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR
CONJUNTA DO MERCOSULATA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO
MERCOSUL

Em Montevideu, capital da República Oriental do Uruguai, no dia 6 de dezembro de 1991, na Sala das Sessões da Assembléia Geral, as delegações de parlamentares da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes dos Estados Partes signatários do Tratado de Assunção, declaram formalmente aprovado o Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e proclamam a sua vontade inequívoca de dar ao processo de integração, iniciado por seus respectivos países, o apoio que surge da representação emanada da soberania popular.

Regulamento

Os representantes dos Paramentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção que cria o Mercado Comum do Sul, com o propósito de:

estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos do Sul da América, a partir da nossa região;

garantir mediante uma ação comum o progresso econômico e social, eliminando as barreiras que dividem nossos países e nossos povos;

favorecer as condições de vida e emprego, criando condições para um desenvolvimento auto-sustentável que preserve nosso entorno e que se construa em harmonia com a natureza; salvaguardar a paz, a liberdade, a democracia e a vigência dos direitos humanos;

fortalecer o espaço parlamentar no processo de integração, com vista a futura instalação do Parlamento do Mercosul;

apoiar a adesão dos demais países latino-americanos ao processo de integração e suas instituições.

Resolvem aprovar o seguinte Regulamento.

ARTIGO I

Fica estabelecida a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme determina o art. 24 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, entre os Governos da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, que se regerá por este Regulamento.

Dos Membros e sua Composição

ARTIGO II

A Comissão será integrada por até sessenta e quatro (64) parlamentares de ambas as Câmaras; até dezesseis (16) de cada Estado Parte, e igual número de suplentes, que serão designados pelos respectivos Paramentos nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

A duração do mandato de seus integrantes será determinada pelos respectivos Paramentos, desde que este não seja inferior a dois anos, com o intuito de favorecer a necessária continuidade.

A Comissão só poderá ser integrada por parlamentares no exercício do seu mandato.

Funções e Atribuições

ARTIGO III

A Comissão terá caráter consultivo, deliberativo e de formulação de propostas.

Suas atribuições serão:

a) acompanhar a marcha do processo de integração regional expresso na formação do Mercado Comum do Sul — MERCOSUL, e informar os congressos nacionais a esse respeito;

b) desenvolver as ações necessárias para facilitar a futura instalação do Parlamento do Mercosul;

c) solicitar aos órgãos institucionais do Mercosul informações a respeito da evolução do processo de integração, especialmente no que se refere aos planos e programas de ordem política, econômica, social e cultural;

d) constituir Subcomissões para a análise dos temas relacionados com o atual processo de integração;

e) emitir recomendações sobre a condução do processo de integração e da formação do Mercado Comum, as quais poderão ser encaminhadas aos órgãos institucionais do Mercosul;

f) realizar os estudos necessários à harmonização das legislações dos Estados Partes, propor normas de direito comunitário referentes ao processo de integração e levar as conclusões aos Paramentos nacionais;

g) estabelecer relações com entidades privadas nacionais e locais, com entidades e organismos internacionais e solicitar informação e o assessoramento que julgue necessário sobre assuntos do seu interesse;

h) estabelecer relações de cooperação com os Paramentos de terceiros países e com outras entidades constituídas no âmbito dos demais esquemas de integração regional;

i) subscrever acordos sobre cooperação e assistência técnica com organismos públicos e privados, de caráter nacional, regional, supranacional e internacional;

j) aprovar o orçamento da Comissão e gerenciar ante os Estados Partes o seu funcionamento;

k) sem prejuízo dos itens anteriores, a Comissão poderá estabelecer outras atribuições dentro do marco do Tratado de Assunção.

Das Subcomissões

ARTIGO IV

Criam-se as seguintes Subcomissões:

1. de Assuntos Comerciais;
2. de Assuntos Aduaneiros e Normas Técnicas;
3. de Políticas Fiscais e Monetárias;
4. de Transporte;
5. de Política Industrial e Tecnológica;
6. de Política Agrícola;
7. de Política Energética;
8. de Coordenação de Políticas Macroeconômicas;
9. de Políticas Trabalhistas;
10. do Meio Ambiente;
11. de Relações Institucionais e Direito da Integração;
12. de Assuntos Culturais.

Outras Subcomissões poderão ser criadas, assim como suprimidas algumas existentes.

A Mesa Diretora fixará as competências das Subcomissões, mediante propostas das mesmas.

As Subcomissões se reunirão sempre que necessário para a preparação dos trabalhos. A participação dos parlamentares de cada Estado Parte nas Subcomissões terá o mesmo caráter oficial que a desempenhada na Comissão Parlamentar.

ARTIGO V

Cada Subcomissão será integrada por dois (2) parlamentares de cada Estado Parte e seus suplentes. As Subcomissões elegerão suas próprias autoridades, seguindo os critérios estabelecidos no artigo XVI.

Das Reuniões

ARTIGO VI

As reuniões da Comissão serão realizadas, em cada um dos Estados Partes, de forma sucessiva e alternada.

Ao Estado Parte onde se realize cada sessão ou reunião corresponderá a Presidência.

ARTIGO VII

A Comissão se reunirá:

a) ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, em data a ser determinada; e

b) extraordinariamente, mediante convocação especial assinada pelos quatro (4) Presidentes.

As convocações indicarão dia, mês, hora e local para a realização das reuniões, assim como a pauta a ser discutida, devendo a citação ser nominal, enviada com antecedência mínima de trinta (30) dias, mediante correspondência com registro postal, ou outro meio seguro.

Em caso de força maior, se uma reunião programada não puder ser realizada no país previsto, a Mesa Diretora da Comissão estabelecerá a sede alternativa.

ARTIGO VIII

Terão validade as sessões da Comissão com a presença das delegações parlamentares de todos os Estados Partes.

Convocada uma sessão, se um dos Estados Partes não puder comparecer por razões de força maior, os restantes poderão reunir-se, desde que para deliberar e decidir seja obedecido o disposto no artigo XIII.

ARTIGO IX

As sessões da Comissão serão públicas, exceto quando expressamente se decida pela sua realização em forma reservada.

ARTIGO X

As sessões serão abertas pelo Presidente da Comissão e o Secretário-Geral ou quem o substitua, conforme este regulamento.

ARTIGO XI

As sessões da Comissão serão iniciadas, salvo decisão em contrário, com a leitura e discussão da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

ARTIGO XII

Nas atas das sessões devem constar as recomendações aprovadas pela Comissão.

ARTIGO XIII

As decisões da Comissão serão tomadas por consenso das delegações de todos os Estados Partes, expressas pelo voto da maioria de seus integrantes acreditados pelos respectivos Parlametos.

ARTIGO XIV

Os temas submetidos à consideração da Comissão serão distribuídos simultaneamente a quatro relatores, um por cada Estado Parte, os quais os estudarão a fim de emitir opinião a respeito. Os relatores disporão de um prazo comum de trinta (30) dias para emitir seus relatórios por escrito, que serão distribuídos às demais delegações da Comissão pelo menos quinze (15) dias antes da data de realização da sessão.

ARTIGO XV

Sobre a matéria apreciada, a Comissão poderá emitir recomendações, cuja forma final será objeto de deliberação de seus membros.

Da Mesa Diretora

ARTIGO XVI

A Mesa Diretora será composta de quatro (4) Presidentes, pertencentes um a cada Estado Parte, que se alternarão a cada seis (6) meses, assim como de um (1) Secretário-Geral e três (3) Secretários alternos, também pertencentes um a cada Estado Parte que se alternarão da mesma forma. A Mesa Diretora será eleita em sessão ordinária para mandato de dois (2) anos.

Ao Presidente e a cada um dos três (3) Presidentes alternos corresponde um (1) Vice-Presidente, que pertencerá ao mesmo Estado Parte.

O Presidente e o Secretário-Geral devem pertencer ao mesmo Parlamento nacional.

A Presidência da Comissão poderá instituir um Grupo de Apoio Técnico, como órgão consultivo especial.

As autoridades serão eleitas pelos respectivos Parlametos.

ARTIGO XVII

No caso de vacância definitiva em qualquer das listas dos cargos da Mesa Diretora, a ocupação destes se efetuará por eleição na sessão seguinte àquela em que se deu vaga,

salvo se faltarem menos de sessenta (60) dias para o término dos respectivos mandatos.

ARTIGO XVIII

Em caso de vacância definitiva de um membro da Comissão, o grupo nacional tomará as devidas providências para a sua substituição por outro parlamentar, o qual cumprirá o mandato pelo período que restar.

ARTIGO XIX

Ao Presidente da Comissão compete:

- a) dirigir e ordenar os trabalhos da Comissão;
- b) representar a Comissão;
- c) dar conhecimento à Comissão de toda a matéria recebida;
- d) designar relatores mediante proposta das delegações parlamentares, para as matérias a serem discutidas;
- e) instituir grupos de estudo para o exame de temas apon-tados pela Comissão;
- f) resolver as questões de ordem;
- g) convocar as reuniões da Mesa Diretora e da Comissão e presidi-las;
- h) assinar as atas, recomendações e demais documentos da Comissão;
- i) gestionar doações, contratos de assistência técnica e outros sistemas de cooperação, gratuitamente, ante organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais; e
- j) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades da Comissão.

ARTIGO XX

Nos casos de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo respectivo Vice-Presidente.

ARTIGO XXI

Ao Secretário-Geral da Comissão compete:

- a) assistir a Presidência na condução dos trabalhos da Comissão;
- b) atuar como secretário nas reuniões da Comissão e elaborar as respectivas atas;
- c) preparar a redação final das recomendações da Comissão e sua tramitação;
- d) custodiar e arquivar a documentação da Comissão;
- e) coordenar o funcionamento dos grupos de estudo instituídos.

ARTIGO XXII

Os Secretários-Adjuntos assistirão o Secretário-Geral ou Alternos quando estes o solicitarem e os substituírem, assim como nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

A Comissão poderá criar uma Secretaria Permanente.

ARTIGO XXIII

A Mesa Diretora terá poder executivo para instrumentar o estudo das políticas deliberadas pela Comissão. Terá, ainda, a seu cargo o relacionamento direto com os órgãos institucionais do Mercosul e transmitirá ao plenário da Comissão toda informação que recêba destes.

Das Disposições Gerais

ARTIGO XXIV

São idiomas oficiais da Comissão o espanhol e o português.

ARTIGO XXV

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, *ad referendum* da ratificação dos Parlamentos dos Estados Partes cujas normas constitucionais assim o exijam.

PARECER Nº 130, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1992 (nº 134, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1992 (nº 134, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em 29 de julho de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Lucídio Portella — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1992 (nº 134, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 131, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1992 (nº 379, de 1990, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1992 (nº 379, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa

do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator — **Lucídio Portella** — **Rachid Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1992 (nº 379, de 1990, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, cópia do relatório de atuação da Delegação de Parlamentares Brasileiros à octogésima sétima conferência realizada em Yaoundé, República dos Camarões, de 6 a 11 de abril de 1992.

É o seguinte o ofício recebido:

Brasília, 7 de maio de 1992

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Encaminho relatório da atuação da Delegação de Parlamentares Brasileiros à 87ª Conferência da União Interparlamentar em Yaoundé, na República dos Camarões, de 6 a 11 de abril de 1992.

Atenciosamente, — **Deputado Ulysses Guimarães**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, PRESIDENTE DO GRUPO BRASILEIRO NA 87ª REUNIÃO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REALIZADA EM YAOUNDÉ NO CAMEROON DE 6 A 11 DE ABRIL DE 1992.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, chefei a delegação brasileira à 87ª Conferência da União Interparlamentar realizada em Yaoundé, de 6 a 11 de abril próximo passado.

A Delegação teve a seguinte composição:

Deputado Ulysses Guimarães,

Deputado Henrique Eduardo Alves,

Deputado Leur Lomanto,

Deputado Jutahy Júnior,

Deputado João Faustino,

Deputada Regina Gordilho,

Deputado Aloizio Mercadante,

Deputado Paulino Cícero de Vasconcelos,

Senador João Calmon, e

Senador Antonio Mariz.

Informo que a Delegação se dividiu entre os diversos compromissos, reuniões e Sessões Plenárias para que o Brasil tivesse plena participação.

Segunda, 6 de abril

Cerimônia inaugural seguida de Sessão Plenária. Anexo discurso do Presidente da República do Cameroon.

Terça, 7 de abril.

Depois da Sessão Plenária da manhã, as delegações latino-americanas reuniram-se em Plenário para debater sobre o "golpe" no Peru (documentos anexos). O Grupo brasileiro e a Embaixada do Brasil deram todo o apoio ao Grupo do Peru oferecendo a Embaixada, a única latino-americana no Cameroon, para comunicação.

A Embaixada entrou imediatamente em contato com o Itamaraty e com o nosso Embaixador em Lima, Raul Fernando Leite Ribeiro.

Os latino-americanos formaram um comitê para a redação de um documento a ser publicado na 87ª Conferência (anexo). O Comitê era assim composto: Argentina, Brasil (na pessoa do Presidente Ulysses Guimarães), Caméroom, Chile, Japão, Suécia e Inglaterra.

Na Sessão Plenária da tarde o Presidente do Grupo e Chefe da Delegação, Deputado Ulysses Guimarães proferiu o discurso anexo.

Quarta, 8 de abril.

Às 10h o Presidente Ulysses Guimarães foi convidado pelo Presidente da Assembléia Nacional do Poder Popular e Chefe da Delegação de Cuba, Juan Escalona para um encontro.

Durante um almoço com as presenças do Presidente Ulysses Guimarães, Subsecretário da União Interparlamentar, Mr. Anders Johnsson, encarregada das questões relativas ao Meio Ambiente, Mme. Odile Chazerand, Deputado Henrique Alves e Secretária Administrativa do Grupo, Karla Schaefer, foram tratados assuntos relativos à Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Brasília, em novembro do corrente ano e fui credenciado para, junto às autoridades da Rio-92, buscar uma forma de credenciar os parlamentares que fazem parte da União e que deverão vir ao Rio nas diversas delegações estrangeiras. A União Interparlamentar gostaria que providenciássemos uma reunião seguida de recepção para os Parlamentares.

Nesse encontro seriam divulgados os resultados da 87ª Conferência da União Interparlamentar onde foram debatidos amplamente assuntos relativos ao Meio Ambiente. A apresentação desses resultados seria feita por intermédio do grupo Brasileiro da União Interparlamentar na Rio-92. A Encarregada dos Assuntos Relativos ao Meio Ambiente, na sede da União em Genebra, Mme. Odile Chazerand, virá ao Rio para coordenar esses trabalhos e pediu a ajuda da nossa Secretária Administrativa.

Na Sessão Plenária da tarde o Presidente Ulysses Guimarães entregou à Delegação da Venezuela cópia do telex enviado ao Itamaraty manifestando solidariedade pelo recente atentado ocorrido em Caracas.

Quinta, 9 de abril.

Na Sessão Plenária da manhã, discursou, de improviso, o Deputado Aloizio Mercadante que usou os dez minutos que o Brasil tinha direito. Sendo assim a Deputada Regina Gordilho que havia preparado seu discurso, utilizou-se do tempo cedido gentilmente pelo Deputado Leur Lomanto, que já havia preparado seu discurso (anexo) para o outro tema.

Ainda na parte da manhã, o Presidente foi convidado para um encontro com o Membro do Conselho e Chefe da Delegação da China, Cai zhimin.

Sexta, 10 de abril.

Na Sessão Plenária da manhã discursou o Senador Antonio Mariz (anexo).

A Delegação do Marrocos procurou o Presidente do Grupo Brasileiro para pedir apoio do Brasil para a intenção de sediar a Copa 1998.

Na Sessão Plenária da tarde discursou a Deputada Regina Gordilho (anexo).

No final da tarde o Senador João Calmon, acompanhado da Secretária Administrativa, Srª Karla Schaefer, representou o Presidente Ulysses Guimarães na reunião com o Secretário-Geral da União, Pierre Cornillon e com o Subsecretário-Geral, Anders Johnsson, para mais uma vez pedir o apoio especial do Grupo Brasileiro para uma definição na vinda dos Parlamentares da União à Rio-92.

O Grupo dos "12 Plus" elaborou e entregou ao Presidente Ulysses Guimarães, documento apoiando a vinda do Presidente Bush à Rio-92, (anexo).

Sábado, 11 de abril.

Conselho Interparlamentar e encerramento da Conferência com a apresentação dos resultados da Conferência. Mais uma vez foi feito convite para que os parlamentares compareçam à Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Brasília, em novembro próximo.

A Embaixadora do Brasil no Cameroon, Srª Annuciata Salgado dos Santos, foi da maior competência e dedicação no assessoramento à Delegação Brasileira, merece a diplomata registro do nosso reconhecimento.

A convite do Governo da África do Sul, os Deputados Ulysses Guimarães e Jutahy Júnior visitaram esse País. Tiveram contatos com o Parlamento em Cape Town, principalmente com o Presidente Mr. E. Vander M. Louw. Entre outros encontros, mantiveram proveito diálogo com os Professores G. Dolesalek e P. du Toit, sobre assuntos pertinentes ao Brasil e à África do Sul.

Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de colocar um dos principais assuntos desta tarde, relativamente ao que foi revelado sobre as operações econômico-financeiras do Sr. Paulo César Farias com

o Governo, em virtude do editorial publicado hoje pelo jornal **Folha de S. Paulo**, denominado "Ação entre Amigos".

Torno público o ofício que encaminho ao Sr. Otávio Frias Filho, diretor de redação desse jornal:

"Brasília, 12 de maio de 1992

Ilustríssimo Senhor
Otávio Frias Filho
Diretor de Redação
Folha de S. Paulo

O editorial da **Folha de S. Paulo**, de 13-5-92 e a matéria sobre o Orçamento da União, publicada em 12-5-92 contém informações incorretas:

1. O Partido dos Trabalhadores não participou em momento algum de acordos que permitissem que alterações fossem introduzidas no Orçamento após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

2. O único acordo do qual o PT participou, foi o ocorrido no dia 6-12-91 (e não no dia 14-12-91, como publicado) no qual foram apresentadas sugestões que deveriam orientar o parecer do Relator-Geral, Deputado Ricardo Fiúza. Parte dessas sugestões incluíam emendas sobre transporte coletivo de massa em diversas regiões metropolitanas do País (vide documento anexo nº 1) e não apenas para a prefeitura de São Paulo como deu a entender a reportagem da **Folha**.

3. O parecer do Relator-Geral acolheu parcialmente as sugestões acordadas em 6-12-91, inclusive a emenda para transporte coletivo de massa na cidade de São Paulo, mencionada explicitamente na reportagem. De autoria do Deputado José Dirceu e adotada como de relator, a referida emenda consta do parecer que foi divulgado em 17-12-91 (vide documento anexo nº 2). O Parecer do Relator discutido e votado em 18 e 19 de dezembro de 1991 na Comissão Mista de Orçamento, aprovou de forma transparente e regimental a emenda, não se configurando, portanto, em momento algum objeto de qualquer barganha. Em que pese a aprovação da emenda para a Prefeitura de São Paulo, o PT por não concordar com o inteiro teor do parecer votou contrariamente.

4. Uma vez aprovados os relatórios setoriais, é regimental que o Relator-Geral consulte os líderes sobre se houve omissões importantes, se houve erros para em tempo legal, encaminhar seu parecer à Comissão Mista propondo emendas que corrijam as distorções porventura havidas, e que nesta fase do processo somente o relator pode fazê-lo. Portanto, ao indicarmos ao Sr. Relator-Geral que a emenda para transporte coletivo em São Paulo havia sido desconsiderada pelo relator setorial, foi um procedimento legal e compatível com o interesse público, já que apenas tentava-se compatibilizar a destinação de recursos para as diversas regiões metropolitanas, uma vez que São Paulo ao contrário das outras, não havia sido contemplada. A aceitação desta proposição foi regimental e objeto de referência explícita registrada na Ata da Reunião de 18 e 19-12-91, tanto pelo Senador Eduardo Suplicy, quanto pelo relator Deputado Ricardo Fiúza. Não houve caráter de excepcionalidade, uma vez que essa foi uma das 676 emendas do relator apresentadas nessa fase equivalendo a 0,5% de um total de Cr\$965.627,69 milhões, apurado em 29 setores (vide documento nº 4).

5. A **Folha** errou quando disse que não havia prazo para o Deputado Fiúza apresentar relatório sobre as alterações que faria. O prazo que o relator dispunha expirava-se às 16h do dia 19-12-91 (vide documento nº 5).

6. Qualquer Comissão do Congresso Nacional, por deliberação de seus membros pode determinar os procedimentos que devam ser adotados para a apreciação das matérias que lhes são afetas.

7. O repórter Lúcio Vaz não ouviu o Senador Eduardo Suplicy a respeito de todos os fatos referentes à reportagem publicada no dia 12-5-92. Preferiu usar declarações feitas na semana anterior, naturalmente, fora do contexto da matéria.

Os fatos mais relevantes da denúncia foram as alterações introduzidas no Orçamento da União após sua aprovação pelo Plenário do Congresso Nacional. Fatos esses que precisam ser devidamente apurados. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Eduardo Jorge.”

Sr. Presidente, em virtude destas diversas matérias na imprensa sobre o assunto, avalio que urge determinar o esclarecimento completo do episódio, inclusive no interesse do próprio Deputado Ricardo Fiúza, hoje Ministro da Ação Social.

Já ontem, o Senador Ney Maranhão fez um apelo para que as partes envolvidas reconhecessem o que aconteceu. Eu disse a S. Ex^a que seria o primeiro a reconhecer sobre aquilo que disse, caso eu não tenha razão. Mas, para comprovar que tenho razão, ou para comprovar que o Ministro e Deputado Ricardo Fiúza tenha razão, só há um meio de averiguar o que aconteceu junto ao Prodasen, quando se elaborava a redação final: proponho, Sr. Presidente, o quanto antes, uma Comissão de Senadores e Deputados acompanhar esse procedimento: que seja determinado ao Prodasen, sob a supervisão de Comissão isenta de Deputados e Senadores, averiguar o que efetivamente ocorreu.

Claro que, caso seja formada a CPI Mista do Congresso Nacional, para examinar tudo aquilo que ocorreu com o orçamento, essa Comissão naturalmente tem por objeto examinar os fatos.

Passo, agora, ao assunto relativo ao que foi divulgado na revista *Veja*, de 13 de maio de 1992.

Já em 24 de fevereiro de 1992, eu havia encaminhado ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira Ofício nº 40/92, considerando notícias veiculadas, no dia 23 de fevereiro de 1992, no jornal *Folha de S. Paulo*, relatando a expansão dos negócios do Sr. Paulo César Farias, seus familiares e funcionários, apesar da recessão em que o País se encontrava, considerando os grandes investimentos, não só empresas, como também na construção da residência do Sr. Paulo César Farias, tratada no noticiário como sendo a mais cara de Maceió, sem uma clara contrapartida da procedência dos recursos utilizados; havia solicitado fosse determinado à Receita Federal a realização de auditorias nas empresas e pessoas físicas citadas na referida reportagem.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que neste final de semana a revista *Veja*, de 13 de maio de 1992, trouxe novas informações. Em vista deste fato, juntamente com o Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva, estou encaminhando nesta tarde Ofício ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, de nº 90/92, nos seguintes termos:

Ofício nº 090/92

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcílio Marques Moreira

Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

Brasília, 13 de maio de 1992

Senhor Ministro,

Em aditamento ao Ofício nº 40/92, considerando as novas informações constantes de matéria “Tentáculos de PC” publi-

cada na revista *Veja* de 13 de maio de 1992, cuja cópia segue anexa, vimos solicitar de Vossa Excelência sejam realizados auditorias pela Receita Federal sobre as pessoas físicas e jurídicas, nela citadas, com os seguintes objetivos:

a) identificação de possíveis declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

b) apuração das transformações financeiras constantes das declarações de renda do Sr. Paulo César Farias, de empresas por ele controladas e das pessoas físicas com ele relacionadas, referidas nas matérias de *Veja* e da *Folha de S. Paulo*;

c) comprovação de que as mutações patrimoniais das citadas pessoas são justificadas pelos rendimentos ou receitas, e informados nas respectivas declarações.

Solicitamos, outrossim, seja determinado ao Banco Central que proceda o rastreamento das operações financeiras citadas por *Veja*, em instituições financeiras nacional e estrangeira, com as seguintes finalidades:

a) identificação das partidas contábeis (débitos e créditos) que levaram à efetivação daquelas operações;

b) identificação das operações financeiras anteriores visando a identificação da origem dos recursos.

Certos de sua atenção, renovamos a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva

Sr. Presidente, a imprensa, hoje, dá grande destaque à determinação do Presidente Fernando Collor de Mello, que ontem solicitou a rápida apuração das denúncias contra o empresário Paulo César Farias, seu amigo, ex-tesoureiro da campanha presidencial de 1989. Quer-se averiguar se houve sonegação de impostos, evasão de receitas para o exterior, possível e eventual movimentação de milhões de dólares por meio de sete empresas instaladas em países considerados paraísos fiscais.

O Ministro Célio Borja, da Justiça, disse que caberá ao Banco Central e à Receita Federal investigar se o empresário praticou crime administrativo.

Ora! As denúncias constam do dossiê de autoria atribuída a Pedro Collor, irmão do Presidente da República, e publicou na revista *Veja*.

É do Sr. Pedro Collor de Mello que vêm essas informações. Ele que é irmão do Presidente da República, diretor de empresas de televisão e de imprensa que constituem os principais jornais do Estado de Alagoas, como a TV Gazeta, Gazeta de Alagoas, a gráfica e as emissoras de rádio da família, das quais também é sócio o Senhor Fernando Collor de Mello.

É uma situação extremamente grave.

O Estado de S. Paulo, O Globo, o Jornal do Brasil, a *Folha de S. Paulo*, os principais jornais do Brasil, trazem informações graves sobre a interação de operações financeiras, operações de comércio, entre as empresas do Sr. Paulo César Farias e empresas governamentais.

Ainda hoje, por exemplo, O Globo mostra que o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Luís Quattroni, contratou, em novembro de 1990, sem licitação, a empresa de consultoria Fidal Paris & Associés para cuidar da cobrança de importadores de produtos brasileiros que não pagaram pelas mercadorias recebidas.

Até aí, se houvesse licitação, teríamos um problema apenas na questão relativa ao fato de não se ter cumprido a Lei nº 2.300.

Mas há um fato adicional. O contrato foi firmado sem passar pelo crivo do corpo técnico do IRB e prevê o pagamento em desacordo com o que é praxe nesse tipo de serviço. "Até agora o IRB já pagou cerca de US\$500 mil à Fidal Paris & Associés, sem que tenha sido alcançado qualquer resultado".

A empresa é uma das citadas na revista *Veja*, como vinculada ao esquema do Sr. Paulo César Farias, e um dos seus representantes em reuniões do IRB o Sr. Guy des Longchamps, apontado pela *Veja* como administrador da fortuna de Paulo César Farias na França. Quattroni, por sua vez, foi nomeado para a Presidência do IRB pelo Presidente Fernando Collor, por indicação de Paulo César Farias.

Nós tivemos a informação, hoje, de que o Sr. Luís Quattroni, chamado ontem pelo Ministro Márcilio Marques Moreira, foi demitido ao final da tarde, possivelmente em função desse episódio.

Já tivemos a oportunidade de, em ocasiões anteriores, mostrar a inadmissibilidade de um Governo que governa, em especial, para os seus amigos. Não estamos vivendo numa monarquia, em que se governava sobretudo para os amigos do rei. Estamos vivendo numa democracia, num regime presidencialista, onde um presidente eleito diretamente pelo povo anunciou, durante a sua campanha, dar atenção aos descamisados, aos trabalhadores, aos assalariados. Com respeito a esses, até agora não podemos dizer que estejam sendo atendidos. Mas, para os "amigos do rei", para os amigos do Palácio do Planalto, para o Sr. Luís estevão, para o Deputado Paulo Otávio, para o Sr. Paulo César Farias e para outros, parece que há uma facilidade de realização de negócios simplesmente fantástica. De tal maneira que agora estamos nos dando conta, através do relato da imprensa brasileira - todos os jornais citaram, inclusive o *Correio Braziliense* e o *Jornal de Brasília* de como se engrandeceu, se multiplicou, particularmente nos últimos dois anos e meio, o patrimônio do Sr. Paulo César Farias.

Constitui responsabilidade do Parlamento brasileiro socializar ao Ministro da Economia que faça, o quanto antes, o que o próprio Ministro da Justiça considera importante: determinar à Justiça Federal que faça uma apuração do patrimônio do Sr. Paulo César Farias, a fim de verificar se os seus rendimentos são compatíveis com o acúmulo dos seus bens, examinando tanto a pessoa física quanto as pessoas jurídicas das quais é sócio o Sr. Paulo César Farias. Devem ser examinadas, também, as operações realizadas no Brasil e no exterior por suas empresas.

Eu não poderia concluir, Sr. Presidente, sem lembrar que em 13 de maio de 1992 refletimos sobre os 104 anos da abolição da escravidão.

Neste momento, é preciso expressar a nossa solidariedade aos negros do Brasil, expressar a todo o povo afro-brasileiro o quanto estamos conscientes de que ainda não surgiu, de fato, a libertação pela qual lutaram Zumbi de Palmares e todos os que defendiam a causa da abolição.

Os negros do Brasil ainda sofrem diversas formas de discriminação.

São eles os que estão em muito maior presença, proporcionalmente, do que a sua proporção na população, nas favelas, nas áreas mais pobres, nas periferias das grandes cidades, nas ocupações mais simples. São eles que, em média, têm uma remuneração mais baixa do que a média dos brasileiros; são eles que muitas vezes sofrem a perseguição das próprias

autoridades responsáveis pela segurança, devido a cor da sua pele. Volta e meia são cometidos abusos. Quando se vê uma batida policial em morros, em favelas ou nas ruas das grandes cidades brasileiras, é comum se ver, em primeiro lugar, as autoridades policiais querendo saber da identificação, dos documentos daqueles que são negros mais do que daqueles que são brancos. É importante salientar que se faz necessário um esforço redobrado, para que possamos ter justiça e igualdade neste País o quanto antes.

Mostram os fatos ocorridos nos Estados Unidos da América, poucas semanas atrás, quando um negro foi brutalmente espancado por quatro policiais brancos, tendo sido a cena filmada por um cinegrafista amador e, em virtude disso, aquele acontecimento foi objeto de julgamento, tendo aqueles quatro policiais brancos sido absolvidos. Isso causou uma verdadeira rebelião, causou labaredas, não apenas na cidade de Los Angeles, mas em dezenas de cidades norte-americanas. E nós observamos que quando uma injustiça é cometida, dia após dia, quando a discriminação é repetida cotidianamente, quando a sociedade não se prepara suficientemente, ainda mais diante dos apelos daqueles que, inclusive pacificamente, tentaram criar um ambiente de fraternidade e solidariedade naquele próprio país, seguindo as recomendações de Martin Luther King, em especial quando fez o seu famoso pronunciamento em Washington, diante do Memorial de Abraham Lincoln — "Eu tenho um sonho" — quando esses ideais não são atendidos, não é de surpreender que surjam rebeliões como essas. Assim como não é de surpreender que no Brasil ocorram saques de supermercados, verdadeiras rebeliões urbanas, que inclusive levaram o ex-Presidente João Baptista Figueiredo, há poucos dias, a avaliar que o Brasil está vivendo uma verdadeira "pororoca", a avaliar que o Brasil talvez esteja próximo de uma grande convulsão social. Seria importante que inclusive isso, que foi diagnosticado pelo ex-Presidente João Figueiredo fosse objeto da reflexão do próprio Presidente da República, do Congresso Nacional, objeto de reflexão daquele que prometeu prioridade aos descamisados, mas, segundo os dados que a imprensa stampa hoje, essa prioridade vem sendo dada mais aos amigos do rei. E porque é preciso ser objeto da apuração em profundidade, que estamos solicitando ao Ministro Márcilio Marques Moreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os períodos de crise propiciam sempre idéias e formulações radicais. Exatamente ocorre o que presenciamos neste instante: o otimismo corre par e meia com o pessimismo; a oposição sistemática se contrapõe à fidelidade incondicional; às idéias liberais se opõem sentimentos socialistas extremados.

Nesta vaga de incompreensão não se encontram as soluções adequadas ao interesse do povo. Se a Oposição se exalta, o Governo se irrita. E entre a irritação e a exaltação não se descobre o caminho do diálogo, por meio do qual a política elabora em todos os povos, as soluções úteis. Em face dessa contraposição, os fatos se situam em interpretações sempre adequadas. Falta a serenidade que pode conduzir a caminhos construtivos.

Agora mesmo, que se vê no Brasil? O Governo anuncia a queda da inflação. Índices de diferentes origens indicam,

de modo geral, que há pelo menos uma contenção do processo inflacionário. Uma outra fonte, igualmente idônea, assegura que a pressão inflacionária subsiste. É de boa-fé reconhecer-se que não há, neste instante, crescimento, pelo menos acelerado, da inflação, e que o Governo se propõe, reiteradamente, a encontrar um nível de vida suportável pela população.

Mas é evidente que se assim se verifica, de outro lado os preços continuam a subir. A quem quer que freqüente o comércio, inclusive os supermercados, não é estranho verificar que os preços de todas as utilidades se elevam semanalmente. O Governo anuncia que há contenção dos preços. E há mesmo afirmações que parecem fora da realidade. Ainda agora, o Governo liberou os últimos medicamentos e, segundo noticiário da imprensa, o esclarecimento do Poder Executivo é no sentido de que, se houver abuso na fixação dos novos preços, o Governo intervirá no comércio de medicamentos. Mas, então, diante de uma realidade gritante como a que está aí, ainda se há de dizer ou de indagar se vai haver aumento excessivo? Nesta semana um jornal publicou que, no último ano, os remédios aumentaram de preço, no Brasil, num percentual de 1.514%.

Ora, o fato notório — isto não vale apenas para o processo judicial — independe de prova. O Governo, pois, não precisa mais apurar se há elevação abusiva nos preços das utilidades, inclusive dos medicamentos. Essa majoração se verifica seguidamente, basta que se compareça a uma farmácia para apurar o fato.

Por isso mesmo, toda a imprensa tem observado: cai a inflação, porém não caem os preços. Em mais de uma oportunidade, a imprensa já indagou mesmo: “Por que decai a inflação e não os preços?” Dir-se-á que num processo inflacionário de longo prazo, como o nosso, a redução dos preços não se pode verificar instantaneamente.

Também entendo, sem necessidade de interpretação de teoria econômica, que assim ocorre. Mas também é óbvio que se a inflação se contém ou cai, não há razão para que os preços continuem se elevando. Se os preços continuam se elevando, caindo a inflação ou se estabilizando, é porque não há oportuna e enérgica providência por parte do Poder Executivo.

Pouco vale o argumento de que o Governo, no processo de liberalização, está proporcionando o desenvolvimento da economia de mercado, e não lhe cabe interferência maior na livre iniciativa. Aí, provavelmente, reside o equívoco maior, que vem perseguindo o Governo do Presidente Collor.

A Constituição brasileira, se garante a livre iniciativa e a economia de mercado, assegura, ao mesmo tempo, o poder de intervenção do Governo, para garantir o equilíbrio da vida social. O art. 174, de maneira rigorosamente clara, prescreve que o Estado é instrumento regulador e normativo da atividade econômica. Vai além, porque acentua que esse procedimento normativo e regulador também se exercita por meio do planejamento.

Além disso, regras elementares do Capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição prescrevem normas no sentido de que o Governo deve garantir a dignidade da pessoa ou da vida humana, e cuidar da redução das desigualdades sociais e econômicas. Vale dizer, qualquer que seja o sentimento pessoal dos governantes, cabe-lhes usar a Constituição para assegurar ao povo, sobretudo aos economicamente pobres, condições razoáveis de vida.

Tal não se está verificando, sem embargo da intenção do Governo. Quem quer que acompanhe o noticiário da imprensa — e esse é dado valioso para o conhecimento da vida diária do País — há de verificar que a situação se agrava de passo a passo.

Jornais, somente desses primeiros meses do ano, dão notícias reiteradas de que a indústria de São Paulo demitiu 59 mil trabalhadores este ano. No mesmo ritmo, anuncia que a taxa de desemprego é a maior naquele Estado.

Mas o fenômeno não ocorre apenas ali. Na Bahia, num centro industrial de relevo, como é o Pólo Petroquímico, só a Copene demitiu 180 empregados, dizendo que o fazia num “esforço de sobrevivência”.

Em seqüência, a imprensa anunciar o crescimento do desemprego, esclarecendo, por exemplo, com dados do IBGE, que, em fevereiro, a taxa foi de 6,36%, a mais alta desde março de 1985. E um jornal anuncia que o Distrito Federal tem 100 mil desempregados. Revela ainda, que prossegue o aumento do desemprego em São Paulo, sabidamente o maior centro industrial e econômico do País, subindo as demissões a 103.402 trabalhadores neste primeiro ano de gestão do Ministro Marcílio Marques Moreira, no Ministério da Economia.

Continua a notícia: “O resultado foi anunciado pela Fiesp — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Nos doze meses anteriores, na gestão da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, a queda havia sido de 12,7%”.

Enquanto o desemprego se eleva, e as atividades econômicas se reduzem. As notícias são relacionadas a diferentes fontes de produção.

Numa se diz:

“Fábrica Perdigão fecha em Santo André e demite 600 de seus 800 funcionários.”

Em outra se lê:

“A indústria aposta em produtos menores, porque os produtos maiores já não têm circulação normal no comércio.”

“Empresas mudam de sede para economizar.”

Empresários pedem prazo para pagamento de impostos, visto que a redução de suas atividades não lhes permite atender às obrigações com o Erário nos prazos legalmente fixados.

Noutro jornal se noticia com relação, também, à Bahia: “Cai volume de cargas e empresas fecham quase oitenta filiais na Bahia”.

E mais: empresas dirigentes de shoppings publicaram neste mês um comunicado, dirigido a toda a população, de que realço alguns pontos essenciais: “Tendo em vista as conhecidas dificuldades que o comércio atravessa no momento, com substancial redução das vendas no varejo, considerando que a crise econômica que vive o País só poderá ser vencida pela soma de esforços e a participação de todos. Os administradores signatários vêm a público comunicar que a partir desta data, 4 de abril, estão reduzindo temporariamente os aluguéis mínimos das lojas. Tenta, por boa forma, facilitar a sobrevivência das organizações empresariais locatárias.

Mas não é só.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª, como sempre acontece, chama atenção desta Casa e do País para a gravidade da situação. O pronunciamento, como disse no início, V. Exª sempre o faz com a maior seriedade, lastreado nos fatos mais candentes. Em todas essas palavras que V. Exª diz, documentadas pelo noticiário dos jornais, podemos sintetizá-los em uma palavra, estagnação, a estagnação com a inflação, que não cede. Veja V. Exª, outro dia o Senador José Fogaça, usando da palavra, disse que existem duas maneiras de coibir as altas taxas de inflação: uma, provocando a recessão; a recessão provoca o desemprego; o desemprego vai se acentuando, cai o movimento extraordinariamente, baixa o meio circulante e aí, então, vai caindo a inflação, mas que em alguns países como Chile e Bolívia esse desemprego subiu a níveis superiores a 20%. Os jornais noticiaram que São Paulo está com desemprego em torno de 12%, aberto. Acho um pouco exagerado esse número, mas o subproduto já está acontecendo, invasões de supermercados no Rio de Janeiro, também são noticiadas em São Paulo. No Rio de Janeiro isso já é fato corriqueiro.

Então, o que faz o Governador? Destaca forças policiais para reprimir essas pessoas, como se a fome olhasse para isso. Chega a um nível que tudo isso será muito pouco. Por outro lado, destaca o Senador José Fogaça que também há um outro sistema de coibir a inflação, que é através dos acordos, como foi feito na Itália, o Arco Constitucional; na Espanha, os Pactos de Moncloa, o Acordo de Portugal e, recentemente, o Pacto do México. V. Exª, agora mesmo, fala num grande acordo de todas as forças. Ora, nobre Senador Josaphat Marinho, eu, com toda a sinceridade, não vou esperar que este País desempregue 20% da sua população, mesmo porque acho que ela também não vai agüentar isto. Todo País tem um nível de tolerância. Acho que estamos alcançando o nível de tolerância da nossa população, principalmente das grandes cidades. Há restrições por todos os lados com a inflação na casa dos 20%. Por que, nobre Senador Josaphat Marinho, o Chefe do Executivo não convoca o Congresso Nacional, as entidades representativas das Federações das Indústrias e do Comércio, os sindicatos dos trabalhadores, para que possamos elaborar, aqui, também, um grande acordo, um grande pacto, para que a sociedade não padeça tanto? V. Exª, também, enfocou o outro ponto da questão de maneira brilhante, como sempre faz, que é a questão da livre iniciativa do mercado. V. Exª e eu não acreditamos no fatalismo mercadológico. Os monopólios estão aí para nos desmentir. Se deixarmos os monopólios soltos, eles vão ganhar cada vez mais e em pouco tempo aumentando a procura dos seus artigos, eles aumentarão os preços para manter a lucratividade final. Conhecemos isto em todo mundo. Aliás, quero dizer a V. Exª, que ninguém no mundo acredita do fatalismo mercadológico — nem os Estados Unidos da América do Norte e nem a Europa — vendem a idéia para nós, mas não acreditam. Tanto não acreditam que as intervenções, assistimos nos Estados Unidos, por exemplo, o subsídio da agricultura sobe a mais de 120 bilhões de dólares por ano — isso é uma intervenção —, depois temos que acreditar sempre no poder soberano do Governo. Sim senhor; o Governo tem que ser soberano. Mas poderiam dizer; você não é a favor da privatização! Quero que o Governo se desvincule da sua máquina pesada, justamente para ficar cada vez mais soberano e poder intervir logo que precisar e que puder. O Governo tem que ser sempre soberano. V. Exª, como grande professor de Direito Constitu-

cional, lastreia toda a sua palestra na Constituição — e tem toda razão. A Constituição dá condição para que o Poder Central limite a ganância dos oligopólios, dos monopólios, mas também intervenha, no momento que for necessário, em qualquer atividade. V. Exª fere, como disse no início, um acórdão dramático e importante deste momento. Por isso parabenezo-o por esse discurso e me solidarizo inteiramente com as palavras de V. Exª Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Exª, Senador Ronan Tito. São inteiramente procedentes as alegações que trouxe e que fortalecem o meu modesto pronunciamento. Atente mais V. Exª em que, mesmo que se admita que o combate à inflação requer um período de restrição ou limitação de atividades, cumpre ao Governo buscar o justo ponto de equilíbrio, para que a paralisação não acarrete a desorganização da sociedade. Mas este é o risco que se corre no Brasil. Caem as atividades industriais, caem as atividades rurais, aumenta o desemprego, conseqüentemente agravam-se as condições gerais de vida da população.

No *Jornal do Brasil* de ontem era publicada esta notícia: “Desnutrição afeta mais de 60% dos brasileiros”. E um pormenor: “A alimentação dos brasileiros está cada vez pior. Os dados são bem claros: “Quarenta por cento das crianças de 0 a 6 anos têm anemia, 20 milhões de pessoas têm problemas de nanismo, mais de 60% da população têm algum grau de desnutrição”. Essas cifras bastariam para acentuar-se a gravidade do quadro de vida no Brasil.

Poderia, com isso, deixar a tribuna e pedir apenas a reflexão dos nobres colegas e especialmente do Governo. Mas há outros fatos que devem ser postos em relevo, não em atitude de condenação do Governo, antes com a intenção de lhe despertar a atenção para que aumente sua prudência.

Nesta Capital, que tem um padrão de vida creio que dos melhores no País, toma-se o jornal e lê-se: “Crise deixa lixo de Brasília mais pobre”. E o pior é que o jornal estampa o retrato de uma criança, buscando, no lixo, a alimentação que não tem. No mesmo plano de verificação dos fatos, acentua-se a diferença entre “elites” e “descamisados”. E como aumenta! Como isso se está projetando na sociedade! Se essa diferença crescesse entre pequenos grupos apenas, poder-se-ia desviar o caminho para reduzir as desigualdades. A verdade, entretanto, é que, diante da crise generalizada, essa discriminação crescente está provocando violência de conseqüências imprevisíveis.

Os jornais retratam o que é do conhecimento de todos nós: “Saques contra quatro supermercados no Rio de Janeiro”. “Em meia hora mais seis saques agitam o Rio”. Agora, também, a imprensa assinala: “Pesquisa revela que violência é o maior medo do paulistano”. Será exagero? Estará a imprensa criando pânico, realmente inexistente? Não, Sr. Presidente! Nos dias seguidos, outra notícia veio ao conhecimento do público: “Multidão saqueia supermercado no Guarujá”. Agrava-se, portanto, amplia-se a crise, chegando àquele ponto em que multidões desenvolvam investem contra a propriedade privada.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Ouço V. Exª com aquela velha admiração que sempre nutri pela sua atuação parlamentar. Não me surpreende ouvir as palavras que V. Exª

pronuncia neste instante, porque conheço a sua formação de homem público. V. Exª nunca deixou de dar a sua opinião altiva sobre a situação nacional, particularmente nos momentos mais difíceis que temos atravessado ao longo da nossa História político-institucional. Nobre Senador Josaphat Marinho, é bem melhor que V. Exª esteja na tribuna fazendo esse discurso. Apesar de pertencer a um Partido que compõe o Bloco de apoio ao Governo, V. Exª tem marcado a sua atuação sempre por uma grande independência na discussão dos grandes problemas nacionais. O que V. Exª diz, se fosse externado por um de nós da Oposição, talvez fosse mal-interpretado, como sendo uma espécie de mensagem de sinistrose e de mal querença com o Presidente Fernando Collor e seu Governo. Na verdade, o que V. Exª ora expressa é o estado de espírito da Nação. Se sairmos de Brasília, que, como se costuma dizer, é uma "ilha da fantasia", e nos adentrarmos em visitas a qualquer parte do território nacional, seja na capital, seja no interior de um Estado, vamos ouvir colocações semelhantes às que V. Exª faz nessa tribuna. Portanto, V. Exª está apenas repercutindo o que se passa no seio da sociedade. Não foi por outra razão que, há poucos dias, um ex-Presidente da República, com a sua alta responsabilidade, o General João Figueiredo, deu uma entrevista que reputamos infeliz, pelo remédio que apregoava — que seria praticamente um retrocesso político-institucional, contra o que protestamos. Não podemos admitir isso sob nenhuma hipótese, pois o Brasil é uma Nação madura, que precisa consolidar o seu projeto democrático. S. Exª colocou justamente o risco do caos, em outras palavras, de uma convulsão social, decorrente da crise econômica a que se reporta V. Exª, que tem como raiz o e recessivo, que está fazendo crescer o desemprego de uma maneira perversa — em São Paulo há mais de 2 milhões de desempregados hoje — e mantém um arrocho salarial sem precedentes. Assim, é claro que o que está ocorrendo na área social é o reflexo desse plano econômico. Estou de pleno acordo com o que disse há pouco o nobre Senador Ronan Tito e que tem sido — V. Exª é testemunha — o meu discurso permanente, como Líder do PMDB e da Oposição nesta Casa quanto à necessidade urgente de uma tentativa de entendimento nacional, no melhor sentido da palavra, sem nenhum interesse de apoiar o Governo, mas o Brasil, para que possamos sair dessa situação. Para isso, repito o que já disse várias vezes: o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello teria que praticar um ato de humildade, teria que reconhecer, de acordo até com as críticas de V. Exª, os equívocos do plano econômico que aí está, convidando todas as lideranças da sociedade, as lideranças políticas, os presidentes de Partidos políticos, as lideranças empresariais, as lideranças sindicais para uma mesa-redonda com Sua Excelência, a fim de tentarmos chegar a um plano econômico alternativo que não fosse nem do Governo nem da oposição, mas da sociedade. E o que aconteceria? Se tivéssemos êxito nessa grande tarefa, então, a oposição continuaria oposição, fiscalizando a execução do plano pelo Governo, como aconteceu na Espanha com os Pactos de Moncloa, em Israel e no México, e aprovaríamos no Congresso todas as medidas consensuais que fizessem parte do plano e que dependessem de proposições de caráter legislativo. Acho que essa seria a única saída patriótica que poderíamos encontrar, porque só assim, conjurando essa crise, evitaríamos a convulsão, que já está ocorrendo na Venezuela, sabe V. Exª, e quase que ocorre no Peru, onde houve um contragolpe, e, bem assim, tentaríamos consolidar o nosso projeto democrático, que a duras penas foi implantado no

País, a partir da Assembléia Nacional Constituinte, para o qual V. Exª tanto contribuiu no seu passado de lutas gloriosas, inclusive como nosso correligionário, no Movimento Democrático Brasileiro. Meus parabéns a V. Exª e ao Senado, pelo discurso que profere nesta tarde.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço-lhe a intervenção, nobre Líder Humberto Lucena.

Efetivamente, o que me anima a vir à tribuna e fazer as considerações que ora desenvolvo é menos o espírito de crítica do que o propósito de ser órgão de expressão do sentimento coletivo.

Creio mesmo que a grave fase por que passa o País, não nos deve dividir entre homens que apóiam o Governo e outros que o contestam. V. Exª acaba de assinalar que ninguém pode fazer oposição ao País. E a hora é de desenvolver-se um estado de compreensão, capaz de proporcionar as soluções que a Nação está requerendo.

Para tanto, o Governo não deve se preocupar em demasia com a chamada modernidade, para traduzi-la apenas em atos de liberalização, com abdicação do poder do Estado. Modernizar não é privatizar. Modernizar não é apenas abrir caminho ao livre campo da iniciativa privada. Modernizar é promover o desenvolvimento social, num clima de justo equilíbrio entre os que podem e os que não têm fortuna. Toda vez que o Governo, em nome do liberalismo antigo, do neoliberalismo ou de qualquer liberalismo, abdica do poder de comando da vida social, política e econômica, na verdade, não cumpre suas obrigações funcionais. Quando o Governo renuncia a tarefas essenciais de direção da vida coletiva, concorre para que aumentem as desigualdades e cresça a injustiça social. Não creio que o Presidente Fernando Collor de Mello pretenda esse quadro de desequilíbrio. Mas é preciso que se diga, de público, o que está acontecendo. Nem sempre, na intimidade, os Governos ouvem a verdade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, nesse ponto exato do seu discurso?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o aparte de V. Exª com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estava ouvindo a sua fala absolutamente clara e também clarividente, quando V. Exª mais acresce o valor do seu pronunciamento ao tocar no assunto de agora. Quero concordar com o seu ponto de vista, com poucas e rápidas observações, para não interromper o brilhantismo de sua fala. Quero dizer que os primeiros anos do Governo do Senhor Fernando Collor de Mello deixaram transparecer, a título de um liberalismo, uma verdadeira omissão social. Como se para modernizar o Estado, devesse esse bater em retirada do campo de batalha, onde se travam os grandes conflitos sociais brasileiros. A título de modernidade, com o argumento da inovação, com o argumento do novo, nós privatizamos, sim, mas privatizar, como bem diz V. Exª, não é modernizar. Talvez seja a hora de o Estado permanecer firme, onde deva permanecer firme, e hora de se retirar dos locais onde nunca deveria ter estado, nunca deveria ter ficado, nunca deveria ter laborado, onde nunca deveria ter cometido os seus excessos, notadamente pós-31 de março de 1964. O Governo chega a uma nova fase que, de tão grave, traz V. Exª à tribuna, para clamar exatamente por uma união de esforços para salvar o Brasil de um agravamento ainda pior. Antes, no entanto, nos primeiros anos desta gestão atual, tivemos os desmandos, tivemos uma falsa filosofia. Aí esteve

o Sr. João Santana, passando desregradamente pela Secretaria de Administração e indo, com sua sanha destruidora, alojar-se no gigantesco Ministério da Infra-Estrutura. Vimos o que aconteceu em vários Ministérios. Eu até diria a V. Exª que, literalmente, o Governo destruiu, nada construiu; desmanchou, nada confeccionou; o Governo desfez, nada fez nesse campo de responsabilidade social. É preciso ter uma noção do Direito Constitucional, aliada a uma Sociologia Jurídica, para podermos entender essa parte do discurso de V. Exª. Por isso estou a louvar o seu pronunciamento, sendo que, naturalmente, nós divergimos na linguagem. V. Exª fala mais subjetivamente, eu materializo nos exemplos que acabamos de colher, cujo desastre bem se consubstancia ante a necessidade apregoadada — e que se consumiu — de uma reforma constitucional. Não quero interromper mais V. Exª, mas o motivo que o traz à tribuna é de grande importância e o aspecto social que aborda, este sim, é relevante em qualquer momento pelo qual passe a sociedade brasileira. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou-lhe muito grato, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e me felicito, em boa parte, por termos pontos de vista comuns. Se não concordo em tudo com o pensamento de V. Exª, que, entretanto, respeito, devo dizer-lhe que me parece que, ao invés de acentuarmos os erros possíveis do Governo, devemos animá-lo a praticar acertos, a ver os caminhos pelos quais possa corrigir as distorções da vida social e econômica do País.

Não tema o Governo, os monopólios. Repetidamente, a imprensa alude — e aqui mesmo tenho os jornais nesse sentido — a que o Governo pretende enfrentar os oligopólios. É tempo de enfrentá-los e domá-los, fazê-los ver que o comércio, grande ou pequeno, não pode ser instrumento de exploração dos fracos pelos fortes. O comércio, a indústria, a atividade econômica, enfim, qualquer que ela seja, precisa ser exercitada no sentido de garantir, sem dúvida, a propriedade privada, mas de assegurar, sobretudo, o desenvolvimento social e econômico do País. E, para tanto, a Constituição brasileira dá ao Governo os elementos indispensáveis à correção das distorções correntes.

Não quero, porém, alongar-me neste pronunciamento. Não tenho mesmo o propósito de formular crítica ao Governo, o objetivo é de esclarecer fatos.

Lembro-me, aliás, que a primeira vez que, como Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, fui despachar com o Presidente Jânio Quadros, terminado o exame do expediente administrativo, disse-lhe eu que nada mais tinha que tratar. E o Presidente observou: “Um momento. Agora vamos conversar um pouco sobre política. Do que é bom para o Governo, há bastante gente perto de mim a me dar notícias. Quero saber o que estão dizendo de mal do Governo aí fora. Diga sem constrangimento”.

E a partir desse dia, ao fim de cada despacho, conversávamos sobre política; e eu lhe dava notícias, sobretudo as provenientes do Rio de Janeiro, onde estava situado o Conselho Nacional de Petróleo.

O meu propósito na tribuna é exatamente o de tentar levar ao Presidente da República alguns fatos, algumas notícias, algumas impressões que nem sempre terão chegado a seu conhecimento.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer, ouço o aparte do nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Josaphat Marinho, escutamos, como sói acontecer com os pronunciamentos de V. Exª, as considerações que faz na tarde de hoje sobre tema que reputo extremamente atual. Devo, aliás, preliminarmente, dizer que a colocação que o ilustre colega faz a respeito da necessidade de debater a crise brasileira, sobretudo suas implicações econômicas e sociais, coincide com o desejo do próprio Presidente da República. E prova do que afirmo foi a decisão do Presidente de lançar o chamado “projeto”, que não é um projeto, como no começo se pensou, hermético, fechado, algo cogente, imperativo. É, antes, um documento meramente indicativo, que se volta em suas linhas básicas para a identificação dos problemas maiores do País, e também fazer algumas sugestões de como resolver essas questões. Mas a grande preocupação do “projeto” é fazer com que esses problemas sejam discutidos; que as sugestões que ele oferece sejam devidamente debatidas. Por isso, diria a V. Exª, sem receio de estar errando, que todo o debate que se ferir nesse plano tem a total e desatada adesão do Presidente Fernando Collor. Sua Excelência tem, como poucos, solicitado que a sociedade se manifeste, produza seus pontos de vista, e mais, que o Congresso, que é o foro adequado, ofereça ao País e ao Governo — leia-se: o Poder Executivo — os caminhos. Penso até que já perdemos um pouco de tempo, sobretudo depois que o Presidente lançou o “projeto” até os nossos dias. O “projeto”, se não estou equivocado, foi lançado em 14 ou 15 de março de 1991, quando o Presidente Fernando Collor estava completando o seu primeiro ano de Governo. De lá aos nossos dias já transcorreram, podemos dizer, um ano e dois meses. Até hoje não fomos capazes de sentar à mesa e discutir, Executivo e Legislativo, as grandes questões nacionais.

Não sei qual a incapacidade nossa de chegar, não digo a um pacto social mas a um pacto político. Que não se venha a dizer que os latinos não são associativos — Gilberto Freire tinha por hábito dizer que o brasileiro é solidário mas não é associativo. Eu diria que nós, os latinos, de um modo geral, somos capazes de bons empreendimentos. E no campo do pacto político posso lembrar duas iniciativas extremamente exitosas de povos latinos: uma, foi o chamado Arco Constitucional, no pós-guerra, na Itália, liderado por essa grande figura que foi o De Gasperi. De Gasperi conseguiu firmar com todos os partidos políticos italianos o chamado Arco Constitucional, o grande acerto político que viabilizou não somente a consolidação da democracia, mas a retomada do crescimento da Itália, àquela altura muito vulnerada pelos horrores da guerra. Outra iniciativa bem mais recente, mas não menos importante, também de povo latino, foi a experiência sempre lembrada dos Pactos de Moncloa, feitos sob a liderança do Príncipe Juan Carlos. E vou mais além, os Pactos de Moncloa foram muito mais do que meramente um acerto político, eles foram até um pacto social, atingindo os seus efeitos as relações de trabalho maduramente discutidas entre empregadores e empregados. Perdoe-me se me alongo no aparte, mas o primeiro ponto que gostaria de ferir é o da necessidade de um entendimento pensando o País. Lembro-me agora de uma frase de Rio Branco, que talvez agora se aplique ao que estamos falando. Rio Branco costumava dizer: “Onde estiveres, em primeiro lugar, a Pátria”. Naturalmente que essa exortação era destinada aos diplomatas que serviam no exterior. Mas eu poderia transportar a frase de Rio Branco para nós outros que estamos no Brasil. Se o pacto tiver como grande objetivo, em primeiro lugar, pensar a Pá-

tria, certamente que todos nós a ele aderiremos, a partir do próprio Presidente da República. Eu não perdi a esperança, mais do que a esperança, a confiança de que chegaremos a isso. Não quero chegar àquela exortação pessimista de Miguel de Unamuno, certa feita falando sobre a Espanha, quando disse: "É inútil exortarmos a pensar sobre a pátria". Penso que ainda cabe, ainda há espaço no Brasil para que nos unamos e consigamos pensar a Pátria. Em segundo lugar, nobre Senador Josaphat Marinho, sem querer interromper as esclarecidas observações que V. Exª faz nesta tarde...

O SR. JOSAPHAT MARINHO. — É sempre um prazer ouvi-lo, nobre Líder.

O Sr. Marco Maciel — Muito obrigado, nobre colega. Sem querer interrompê-lo demasiadamente, eu desejava dizer a V. Exª, por oportuno também, que o meu liberalismo é o que V. Exª sufraga. Já o conhecimento de longa data. Tenho por V. Exª uma admiração que não vem de agora e V. Exª sabe que o meu liberalismo não se confunde com mero individualismo. Não é o liberalismo do *laissez-faire*, *laissez-passer*. Não é o liberalismo, conseqüentemente, que hoje se vestiu de uma roupagem chamada neoliberal. O meu liberalismo é aquele que tem a liberdade como princípio, mas tem a igualdade como fim e que busca obter e consolidar esses valores através de uma democracia participativa. Por isso, se eu pudesse sintetizar, eu diria que o verdadeiro liberalismo, o moderno liberalismo, o liberalismo social ou social-liberalismo é aquele que ao defender a liberdade acha que por si só a liberdade será insuficiente para assegurar à moderna sociedade dos nossos dias a plena fruição da justiça social. Para isso é necessário lutar pela igualdade de oportunidade. Para que tudo isso ocorra é necessário que nós consigamos fortalecer um processo democrático que seja participativo, sem que isto signifique uma condenação da democracia da representação. Por isso, nobre Senador Josaphat Marinho, toda vez que se fala em liberalismo ou em neoliberalismo é necessário acrescentar que da nossa parte nós não somos os liberais do século XVIII ou do século XIX. Somos liberais naquele sentido que hoje tantos doutrinadores professam, o liberalismo que está atento, que destaca a questão social. Nobre Senador Josaphat Marinho, acredito que a crise brasileira é sobretudo uma crise econômica, com largos e indesejados efeitos no plano social, mas a solução dela há de provir sempre do tratamento político, ou seja, da nossa participação. Somente quando nós nos entendermos a respeito dessas questões é que a crise começará realmente a ser enfrentada e a ser, conseqüentemente, também, adequadamente vencida. Se inflação se resolvesse através de decretos ou de choques, certamente dela já nos teríamos livrado. Se política de desemprego se forjasse a partir da intenção do legislador, por melhor intencionado que ele fosse, se isto decorresse apenas de uma decisão governamental, certamente não teríamos desemprego e salário baixo em nosso País. Acredito, sim, que a inflação é, na sua origem, um fenômeno social; conseqüentemente, ela só será julgada, contida, quando sobre essa questão se produzir um acordo em nosso País. A partir daí, o País crescerá sustentadamente e conseguirá, também, através de uma adequada política de rendas, não somente assegurar o pleno emprego, mas assegurar, também, menor desigualdade social, reduzir as grandes disparidades que ainda marcam o espaço inter pessoal brasileiro, que ainda marcam o espaço inter-regional brasileiro. Se há um País que ainda acusa, ao lado

do subdesenvolvimento, enormes desigualdades sociais, certamente este País é o Brasil. Queremos uma Nação desenvolvida, mas que esse desenvolvimento não seja apenas mera expansão de bens materiais, mero crescimento econômico; seja, antes, um desenvolvimento que permita a realização integral do homem na sociedade em que vive, um desenvolvimento que esteja atento ao que o homem espera e deseja de uma sociedade que não apenas seja democrática; não apenas seja desenvolvida, mas que seja uma sociedade efetivamente justa. Por isso, encerrando minhas considerações, quero congratular-me com as palavras de V. Exª e torcer — oxalá que isso aconteça —, que V. Exª, com esse seu pronunciamento, consiga nos mover na direção de um entendimento, que esteja acima dos sentimentos partidários, que esteja acima das preocupações e até das ambições naturais de eventuais candidaturas. Mas que tenha em mira encontrar as saídas que o País reclama, sobretudo no plano econômico e social.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Recebo com especial agrado seu aparte, nobre Líder Marcos Maciel, e por motivos diversos.

Primeiro, porque V. Exª assinala que tudo quanto significar contribuição ao debate dos problemas nacionais é bem recebido pelo Presidente Fernando Collor. Da minha parte, não tenho outro propósito, ainda que por vezes a palavra assumida a feição de crítica, senão colaborar para o encontro de soluções que sirvam ao País.

Depois, porque V. Exª situou, eu quase que dizia — permita-me — reviveu o Projeto de Reconstrução Nacional. Bem haja que o tenha feito.

Se o Presidente Collor tem facilitado em alguns pontos, esse me parece relevante. O Projeto de Reconstrução Nacional não foi evidentemente um plano de governo. Foi um esboço para um plano de governo. Tive oportunidade de louvá-lo desta tribuna, mas assinalando que esperava que o Presidente transformasse esse esboço no plano propriamente, com indicação de prioridades e a especificação de recursos, com a fixação, por igual, do tempo necessário para a realização do que houvesse sido projetado.

Mas, há de reconhecer-se que esse projeto não se transformou no plano de governo. Faz pouco tempo, o Presidente da República, ao negociar com um grande Partido, apresentou documento que seria o conjunto das metas do consenso. Em seguida, desceu o silêncio sobre esse documento.

Então, já não se fala no Projeto de Reconstrução Nacional, não se fala no documento para o consenso e não se elabora um plano geral.

É nesse sentido que faço apelo, em termos de provocação, ao Governo. Partidário também do entendimento geral como fórmula adequada para superar as dificuldades do País, acredito que dela não sairemos apenas por um entendimento, mas pela elaboração de um plano, ainda que seja um plano mínimo, que reúna todos os partidos para a travessia da crise. Por isso, louvo muito V. Exª em trazer a debate o problema do Projeto de Reconstrução Nacional. Este, sim, deve ser o suporte do entendimento. Através dele é que os diferentes partidos poderão juntar-se ao Presidente e aos partidos que o apóiam, sem que ninguém renuncie às suas idéias, aos seus princípios e às suas diretrizes. Todos estarão unidos em torno do País e por intermédio de um plano de ação que não representa o pensamento isolado de ninguém, mas será a expressão do sentimento coletivo das forças organizadas.

Muito grato a V. Exª pela intervenção.

O Sr. Marco Maciel — Senador Josaphat Marinho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª tem a palavra.

O Sr. Marco Maciel — Interrompendo o seu importante pronunciamento, eu gostaria de, mais uma vez, reiterar a V. Exª que as idéias que inspiraram o Presidente a lançar o “Projeto” — Projeto de Reconstrução Nacional — continuam rigorosamente de pé. E não é menor a sua disposição para o diálogo. Sua Excelência, ainda ontem, terça-feira, pela manhã, fez questão de dizer que está disposto a discutir com os Partidos, discutir com o Congresso, encaminhar alternativas para a crise e que, para isso, qualquer outro compromisso passarà para segundo plano; que dará prioridade a todas as propostas que tiverem como objetivo esse caminho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado pelo esclarecimento, Senador.

Finalmente, eu gostaria de assinalar que, para mim, não constitui surpresa, nem novidade, mas agradou-me ouvir de V. Exª a declaração de que não é um liberal à moda do século 18 ou 19, não é um partidário do *laissez-faire*. V. Exª chegou mesmo a falar no liberalismo social. A grande expectativa que tenho no curso desta legislatura é de vê-lo um dia proclamar-se um socialista democrático.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, quero felicitar a V. Exª pelo extraordinário pronunciamento que faz nesta tarde. Creio que o Brasil inteiro estava na expectativa de que V. Exª, mais dia menos dia, faria o pronunciamento que faz agora, tendo em vista o seu passado, a sua cultura, a sua competência e a sua credibilidade e o imenso respeito que o Brasil inteiro tem por V. Exª. Creio que o pronunciamento de V. Exª é uma daquelas peças que cada um de nós, de um modo muito especial o Presidente da República, passada a sessão, deve buscar nas notas taquigráficas para rever com calma, analisar, interpretar período por período. V. Exª, do alto da tribuna, emite uma mensagem a todos nós, de profunda reflexão, com relação ao momento que estamos vivendo. Quando V. Exª diz que é necessário o entendimento, que precisamos procurar sair da situação em que nos encontramos, creio que V. Exª está sendo o intérprete de toda a sociedade. O Presidente da República ganhou com 35 milhões de votos, uma grande vitória. Mas todos sabemos — V. Exª, toda a sociedade e eu — que aquele segundo turno foi um segundo turno, praticamente, da raiva. Votaram no Sr. Collor ou votaram no Sr. Lula, porque, muitas pessoas votaram no Collor porque não queriam votar no Lula e votaram no Lula porque não queriam votar no Collor. Mas, a grande verdade é que se imaginaria que, depois de quase 30 anos à espera de se eleger o Presidente da República, se votaria em pessoas que tivessem uma imagem diferente daquele jovem que sonhou e que a Rede Globo fez uma imensa imagem dele, que Sua Excelência disse que iria terminar com a corrupção, que Sua Excelência combatia os partidos dos velhos políticos, ou do Sr. Lula, que, com a sua linguagem de PT, apresentava um outro rumo para a sociedade brasileira. Eleito Presidente, Sua Excelência poderia e teria condições de, de cima dos seus 35 milhões de votos, buscar um grande entendimento, fazer um governo de chamamento de toda a

sociedade. E podia, porque, praticamente, Sua Excelência não tinha partido, não tinha compromisso partidário. Tinha sido eleito acima de partidos, acima de políticos e acima da classe representante, inclusive da classe empresarial. Infelizmente, Sua Excelência buscou um outro caminho — não vamos dizer que podia ter dado certo — mas buscou o caminho das pessoas da sua confiança. Criou a D. Zélia, criou o Sr. Santana, criou os PP, os PC, criou uma série de pessoas querendo, com aquilo, deixar à margem os políticos e abrir caminho para uma nova geração. E houve lances, como o do único tiro contra o tigre da inflação, ao fazer o confisco da poupança, o que fez com que o Fidel Castro, aqui no plenário da Câmara dos Deputados, reagisse, boquiaberto, procurando uma explicação. Disse ele que, quando implantou a revolução cubana não tinha tido a coragem de confiscar a poupança e o dinheiro, como se fez aqui no Brasil.

Hoje vem Sua Excelência à busca do diálogo. Tudo bem! Mas creio, como diz bem V. Exª, que o Presidente da República não pode, como quis dizer o Líder do Governo aqui, o Senador Marco Maciel, que Sua Excelência mandou para o Congresso Nacional um “Projeto” que é uma intenção de boa vontade, onde há soluções as mais variadas e as mais complexas, como a dizer: “A solução está aqui. O Congresso que decida”. Na verdade, na verdade, o Presidente da República, até agora, apenas falou a Voz do Trono. Não conhecemos nenhuma idéia em que consiste esse projeto que V. Exª diz muito bem que o Governo tem que ter. Qual é o projeto de Sua Excelência? Da equipe de Sua Excelência não é. De partidos políticos não é. De intelectuais também não é. Apareceu, é verdade, um projeto que é uma carta de intenções, que entrou no Congresso Nacional, algumas teses as mais polêmicas, como, por exemplo, privatizar a Petrobrás, teses as mais polêmicas e as mais discutíveis, mas que não é um plano de governo, um plano de entendimento, como propõe V. Exª

Creio, nobre Senador Josaphat Marinho, que o Presidente da República tem condições de fazer isso. Tem condições de chamar as lideranças nacionais, chamar um Senador como V. Exª, chamar um líder partidário como o Dr. Ulysses Guimarães, chamar lideranças empresariais, como o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, e buscar um diálogo em cima do qual se fará uma proposta de entendimento.

Repare, nobre Senador, como ali no Estado de São Paulo o Governador Fleury está fazendo mais ou menos isso, em termos de São Paulo. S. Exª conseguiu sentar em torno de uma mesa a Prefeitura do PT, Dona Erundina, o Lula, o Líder do PT aqui, o Senador Eduardo Suplicy, o Presidente da CUT, o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo. S. Exª criou o Fórum de São Paulo. E nesse fórum S. Exª está debatendo, e tem conseguido bons resultados. Tenho lido nos jornais, creio que também, V. Exª, a síntese das conclusões de inúmeras questões que eles já resolveram, colocando, de um lado, a CUT, e do outro lado, as indústrias de São Paulo à busca do entendimento. Ele tem conseguido isso para São Paulo. Sabe V. Exª, como sei eu, que se ele consegue fazer sentarem-se à mesma mesa CUT e PT, em São Paulo, não vai ser difícil fazer sentar CUT e PT no Brasil, porque o lugar mais problemático é exatamente São Paulo. Se atendendo ao apelo de V. Exª, nesta hora em que muda o seu Governo, tira arestas difíceis e complicadas que tinha, bota um homem da dimensão do seu novo Chefe da Casa Civil, o Ministro Jorge Bornhausen, se S. Exª, ao invés de nessa nova hora e nesse novo momento do Presidente, achar

que sua missão é conseguir, a qualquer título e de qualquer forma, maioria na Câmara e no Senado, ainda que seja trocando ministérios e secretarias do segundo escalão, trocando e dizendo que no momento em que não conseguir maioria renuncia? Se ao invés disso S. Exª consiga o entendimento que é muito mais importante e pode trazer como consequência as vitórias na Câmara e no Senado. Creio que nessa altura, nesta hora e neste momento, justiça seja feita, o Presidente da República fala uma linguagem com mais singeleza, com mais humildade, entende que deve dialogar com senadores, que dev dialogar com partidos políticos, que deve dialogar com a sociedade, que convida o Sr. Adib Jatene para Ministro da Saúde — e merece respeito — que busca esse tipo de entendimento, se nessa altura, em cima disso composto o seu Governo, Sua Excelência lendo e interpretando o discurso de V. Exª, buscasse o entendimento e o diálogo com a sociedade do lado de lá e do lado de cá. Porque, em termos de Congresso Nacional, nós também não somos santos. Lembra-se V. Exª de que, ainda há pouco, conversando, aqui, com o nobre Senador do Rio Grande do Norte, quando lembramos que, lá pelas tantas, o Presidente Mauro Benevides e o Presidente Ibsen Pinheiro reuniram-se e, de repente, parecia que o Congresso Nacional ia criar num fórum de diálogo. De repente, criou-se o fórum de diálogo, criou-se o fórum de entendimento e criaram-se as comissões. Quando fui ver, quem eram as comissões? Eram comissões de Senadores e Deputados para buscar entendimento sobre salário e sobre as questões mais variadas. Mas que fórum de diálogo e de entendimento vamos criar nós com Senadores e Deputados, que são as comissões permanentes que existem aí? O Congresso, portanto, também não avançou na busca do entendimento a que se refere V. Exª. Por isso, ao mesmo tempo em que o felicito, ao mesmo tempo em que digo da emoção com que escuto o seu pronunciamento, creio que é muito importante levarmos às consequências reais que podem vir atrás do seu pronunciamento. Para concluir, porque V. Exª e o nobre Líder do PFL abordaram essa questão: que bom ouvir V. Exª dizer que, afinal, a solução para a humanidade não é o liberalismo! Parece que, com o que aconteceu no Leste Europeu e com as questões que estão aí, de repente o liberalismo passou a ser a salvação da humanidade, como se o liberalismo até agora, ao longo do tempo e ao longo da história, não pudesse já ter equacionado os problemas da nossa sociedade. Que bom ouvir V. Exª lembrar-nos que, principalmente no Brasil, temos que refletir e temos que raciocinar que a humanidade pagou, e pagou um preço caro, pelo liberalismo do *laissez-faire*. É o social, onde fica? E os problemas da nossa sociedade, onde ficam? E a realidade deste País, onde fica? Que bom ouvir o pronunciamento de V. Exª, e que bom, de certa maneira, o próprio Senador Marco Maciel vir e dizer que longe está S. Exª de ser o liberal que se fala. V. Exª espera que o Senador Marco Maciel ainda se revele um social-democrata. Pode até ser que sim, porque hoje a expressão "social-democrata" está tão complexa, está tão heterogênea, que estamos olhando para o mundo e verificando que a esquerda veio para o centro, que o centro veio para a direita e que, daqui a pouco, provavelmente a social-democracia será praticamente o dia-a-dia de todo o mundo. Felicito-o com muito carinho, com muito respeito. Lavou-nos a alma ouvir um pronunciamento da importância e do significado do de V. Exª. Que bom seria se os Líderes do Governo pegassem o discurso de V. Exª, logo que V. Exª o terminar, e o levassem ao Presidente da República, para que Sua Exce-

lência leia e medite sobre ele. Meus cumprimentos, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É com justa emoção, nobre Senador Pedro Simon, que lhe agradeço o julgamento generoso a respeito do discurso que venho concluindo.

Maior, porém, justamente maior do que sua generosidade é o espírito público que revela no que concerne aos debates dos problemas nacionais. V. Exª deixa, sem dizê-lo, perfeitamente claro ao Senado Federal que podemos ser energeticamente divergentes sem deixar de ser permanentemente cordiais. É o que está no seu discurso, ainda quando a voz da oposição provoca a "voz do trono". Trata cordialmente, como convém à educação democrática.

De mim, nesta tarde, exatamente, o enorme agradecimento que tenho ao Senado Federal é por haver proporcionado um debate claro, sincero, objetivo, sem nenhuma exaltação, nem do ponto de vista de defesa do Governo, nem com relação à contestação dele. Fizemos a boa prática democrática, segundo a qual, num Parlamento moderno, não devem haver representantes do Governo e representantes da oposição, porque o Parlamento também é Governo. Consequentemente, quando nos manifestamos, como nesta tarde, expressamos todos os sentimentos de homens públicos menos preocupados com as pessoas e seguramente voltados para a Nação e seus altos interesses.

Aí estão, Sr. Presidente, Senhores Senadores, alguns fatos, alguns comentários e observações. Considere-os o Governo, se lhe parecerem adequados; despreze-os, se os reputar inadequados. De qualquer modo, atente o Presidente da República não no que eu disse, mas no que na comunidade do Senado foi discutido e adote as providências adequadas para ir ao encontro da angústia coletiva.

Em verdade, o sofrimento do povo tangencia o insuportável, se já não o ultrapassa. Se alguém disser ao Presidente da República que tal não é verdade, acautele-se Sua Excelência. Então, abdicando de tudo quanto qualquer de nós tenha dito, volte sua atenção para a grave ponderação que Harold Laski escreveu, logo depois da Segunda Grande Guerra: "Não é o propósito anunciado, mas o propósito alcançado, comparado com as possibilidades razoáveis de realização, que serve de base ao julgamento das instituições humanas". (Muito Bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de passar à Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para uma comunicação inadiável, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomamos conhecimento do crime de extorsão mediante seqüestro, praticado contra a irmã do apresentador Sílvia Santos, D. Sarah Abravanel Benvinda Soares. Quinze horas e meia depois de ter sido encarcerada no porta-malas do carro, a polícia do Rio de Janeiro conseguiu localizar os marginais e, em seguida, já em diligências policiais, acabou por localizar o carro e colocar em liberdade a infeliz Dora Sarah.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque, comumente, procura-se muito pichar a polícia do Rio de Janeiro. No entanto, fiz um levantamento e constatei que mais de 95% dos casos de seqüestro ocorridos no Rio de Janeiro foram desvendados pela polícia.

Apresentei aqui, no Senado Federal, e já foi aprovado, projeto que cuida da indisponibilidade dos bens do seqüestrado e dos seus parentes afins até o terceiro grau. Esse projeto encontra-se atualmente na Câmara dos Deputados, para apreciação.

A experiência na Itália foi a mais salutar possível, porque essa providência reduziu tremendamente o índice desse tipo de crime, passando apenas para os patamares comuns, normais, de delitos dessa natureza.

De modo que faço esta comunicação, com muito prazer, porque a experiência — estatisticamente comprovada — é que quando a polícia é liberada para atuar, o resultado tem sido auspicioso. E isso, precipuamente, no Rio de Janeiro, e, secundariamente, em São Paulo, segundo as estatísticas.

Esta a comunicação que me permite fazer essa defesa, inclusive, do resultado tão satisfatório da libertação dessa senhora.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive ocasião, ontem, como Líder em exercício do Governo, de defender o Presidente Fernando Collor de Mello quando, da tribuna do Senado Federal, o eminente Senador Pedro Simon — por quem tenho grande admiração e respeito —, ex-Governador do Rio Grande do Sul, fez seu pronunciamento.

Compreendi perfeitamente que o pronunciamento de S. Ex^a, como homem de Oposição construtiva, tinha como finalidade alertar o Governo a respeito de um escândalo que toda a Nação, através dos jornais, da televisão, da mídia, estava acompanhando. Tive ocasião de dizer a S. Ex^a, nos apartes defendendo o Presidente Fernando Collor de Mello, que qualquer denúncia, seja ela qual for, seria apurada e Sua Excelência tomaria as medidas cabíveis, e o povo brasileiro, os 35 milhões de brasileiros que o consagraram nas urnas, não se decepcionariam.

Estive com Sua Excelência anteontem, estava tranqüilo.

Aliás eu sabia que isso acontecer, mas eu não poderia, de maneira alguma, adiantar a decisão que o Presidente da República tomaria. Estou aqui com a principal imprensa do País, os jornais *O Estado de São Paulo* e *O Globo*. Este diz o seguinte:

CASO PC: COLLOR EXIGE APURAÇÃO RÁPIDA

Sandra Brasil e Maria Lima

Brasília — O Presidente Fernando Collor quer que sejam apuradas em curto prazo as denúncias contra o ex-tesoureiro da sua campanha, o empresário alagoano Paulo César Farias. O caso PC foi o assunto mais explosivo da reunião das 9 horas entre o Presidente da República e seus principais auxiliares. Segundo o Ministro da Justiça, Célio Borja — que vê indícios de ilícitos administrativos de natureza fazendária e cambial no caso PC — no despacho de ontem Collor foi enfático ao afirmar que deseja tudo “muito claro”.

Eu não poderia deixar de registrar este fato, Sr. Presidente, como Líder do Governo, pois tinha certeza absoluta

dessa satisfação que o Presidente está dando à Nação brasileira.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, a transcrição, nos Anais do Senado, dessa notícia que os jornais hoje transmitem a toda a Nação.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador Ney Maranhão, com a mesma tranqüilidade que subi à tribuna, ontem, para me manifestar a respeito desse assunto, recebo com muito respeito a manifestação de V. Ex^a. Não há dúvida de que o Presidente da República, no momento em que despacha com o Ministro da Justiça e dá a determinação de que quer apurar absolutamente tudo com relação ao Sr. PC e que o inquérito seja apurado com a maior rapidez, deu a resposta que deveria ter dado. A Nação inteira admira esse gesto e espera que todos os fatos sejam apurados. É exatamente assim, nobre Líder, com esse tipo de ação, como vem manifestar V. Ex^a, que construímos este País. Concordo com V. Ex^a, não se pode responsabilizar o Presidente pelo que fazem os seus assessores ou seus amigos. Mas, para que não tenha a responsabilidade, pelo menos da omissão, o Presidente da República tem que agir, pode ser cedo ou tarde. A verdade é que Sua Excelência agiu, tomou a decisão. O Ministro da Justiça, Célio Borja, veio e se manifestou dizendo que o Presidente o chamou e determinou que, imediatamente, o inquérito fosse aberto e que, com a maior rapidez, fossem apuradas as responsabilidades. Felicito V. Ex^a, acho que todos nós somamos e parabenizo o Presidente da República por essa atitude.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, pelo oportuno aparte. Isso é uma prova evidente de que os homens de cabeça fria, sabem dialogar. Isso é muito importante para o fortalecimento da democracia e, neste instante, quem ganha com isso é o povo, é o Governo do Presidente Collor, é o Senado da República. Agradeço a V. Ex^a. Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

CASO PC: COLLOR EXIGE APURAÇÃO RÁPIDA

Sandra Brasil e Maria Lima

Brasília — O Presidente Fernando Collor quer que sejam apuradas em curto prazo as denúncias contra o ex-tesoureiro da sua campanha, o empresário alagoano Paulo César Farias. O caso PC foi o assunto mais explosivo da reunião das 9 horas entre o Presidente da República e seus principais auxiliares. Segundo o Ministro da Justiça, Célio Borja — que vê indícios de ilícitos administrativos de natureza fazendária e cambial no caso PC — no despacho de ontem Collor foi enfático ao afirmar que deseja tudo “muito claro”. Célio confirmou — conforme *O Globo* antecipara ontem — que a Polícia Federal examinou as denúncias contidas num dossiê publicado pela revista *Veja* desta semana. De autoria de Pedro Collor, irmão caçula do Presidente, o dossiê revela que PC possui sete empresas no exterior que movimentam milhões de dólares.

— O Presidente quer que se apurem as denúncias para que tudo fique muito claro. No despacho de hoje, o Presidente foi enfático sobre isso. Ele quer ver tudo esclarecido — disse Célio.

Segundo o Ministro, como a Polícia Federal chegou à conclusão de que não existem condutas criminosas nas denúncias publicadas na *Veja*, a investigação deverá ser feita agora pela Secretaria da Receita Federal e pelo Banco Central, em âmbito administrativo. Ele considera que já está claro que o Banco Central e a Receita Federal deverão investigar o caso PC Farias.

No entanto, de acordo com o Ministro da Justiça, a Polícia Federal poderá abrir inquérito policial para investigar o caso PC, como subsídio à ação penal, se a sindicância administrativa constatar que o empresário cometeu algum crime.

— Os dados contidos na revista *Veja* não são suficientes para estabelecer responsabilidade criminal de ninguém: — afirmou Célio.

Ontem, o porta-voz da Presidência da República, Pedro Luiz Rodrigues, disse que desde segunda-feira PC está sendo investigado pela Secretaria da Receita Federal, que apura as denúncias de que ele estaria fazendo transações irregulares com dólares e a formação de empresas ilegais no exterior. Na área da Receita Federal, segundo o porta-voz, as investigações serão aprofundadas, o que poderá levar a uma devassa nos negócios do empresário.

— A reação do presidente em relação às duas providências tomadas pelos Ministros Marcílio Marques Moreira e Célio Borja, sobre o caso, foi positivo — disse Pedro Luiz.

Desde que foi divulgado no domingo o dossiê sobre PC, ontem foi a primeira vez em que o Palácio do Planalto se manifestou oficialmente sobre o caso. Pedro Luiz não quis fazer comentários sobre um possível desgaste das relações entre Pedro e Fernando Collor, a partir das denúncias que poderiam atingir também o presidente.

— Relações pessoais eu não comento — disse o porta-voz.

Ele negou que o Presidente estivesse atravessando um período de extrema irritação por causa do noticiário envolvendo o irmão e o amigo PC Farias.

— Independentemente de qualquer provocação formal, as autoridades agem na defesa do interesse público, nas ocasiões em que fatos relevantes, como denúncias de supostas irregularidades, chegam ao seu conhecimento — disse Pedro Luiz.

Sobre as investigações da Receita Federal, o secretário de Imprensa disse que se houver indícios suficientes será aberta ação fiscal mais profunda e será seguido o processo normal, com devassa nas contas de PC e auditorias nas declarações de Imposto de Renda do empresário.

— Serão investigadas as denúncias de transferência de dólares para o exterior e de violação das leis do Imposto de Renda — disse Pedro Luiz, explicando que não foi fixado prazo para o término das investigações.

Collor manda apurar denúncias contra PC

Brasília — O presidente Fernando Collor quer a apuração rápida das denúncias contra o amigo e ex-tesoureiro da campanha presidencial, o empresário alagoano Paulo César Farias, o PC, acusado de possuir empresas e movimentar milhões de dólares em paraísos fiscais no exterior. Ontem, o ministro da Justiça, Célio Borja, revelou que Collor “deixou muito clara essa intenção” durante a reunião das 9 horas, no Palácio do Planalto.

Borja explicou ao presidente que a Polícia Federal não está investigando os negócios de PC. O dossiê publicado pela revista *Veja*, avaliado segunda-feira pelos peritos da PF não apresenta qualquer indício de “conduta criminosa”, segundo revelou o porta-voz Pedro Luiz Rodrigues.

Em entrevista depois da reunião, o ministro da Justiça alegou que compete ao Banco Central e à Receita Federal investigar se o empresário alagoano praticou crime administrativo, como sonegação de impostos e evasão de receitas para o exterior. O porta-voz da Presidência contou que o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, informou a Collor que “o assunto está sendo examinado pela Receita Federal para verificar se há necessidade de se realizar uma ação fiscal”.

Segundo Pedro Luiz, os dois ministros agiriam rápido porque “independente de qualquer provocação formal, as autoridades agem na defesa do interesse público quando fatos relevantes de supostas irregularidades chegam ao seu conhecimento”.

Sem provas — O delegado Amaury Galdino, diretor do Departamento de Polícia Federal, observou que nada há de concreto nesse caso para justificar a investigação policial. Acompanhado do secretário nacional de Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, o ministro Célio Borja esclareceu que a única ação da PF, em relação ao dossiê montado pelo empresário Pedro Collor, irmão do presidente, foi a análise da reportagem da *Veja*. Nesta análise os peritos da Divisão de Polícia Fazendária constataram que os documentos publicados não são suficientes para justificar a abertura de um inquérito. A PF só poderá ser acionada caso as investigações do Banco Central e da Receita Federal confirmem as denúncias contidas no dossiê e detectem indícios de algum crime praticado por Paulo César Farias.

O ministro da Justiça não soube informar se o presidente enviou alguma determinação especial para que o Banco Central e a Receita apurem as denúncias. “Isso não é preciso, todos sabem que essa é uma orientação geral do presidente, que deve ser aplicada a qualquer denúncia”, esclareceu. Tuma explicou que a Receita não precisa ser acionada para investigar suspeitas de sonegação de impostos. Lembrou que, quando era o diretor do Departamento, criou uma divisão de “inteligência”, formada por técnicos especializados neste tipo de apuração. Apesar de não ter informações sobre o funcionamento interno do Banco Central, Tuma adiantou que o fato de as empresas de PC, denunciadas no dossiê, funcionarem no exterior, não dificulta as investigações. O delegado afirmou que, em experiências anteriores, o BC mostrou possuir uma estrutura

capaz de identificar a evasão de divisas e a origem do dinheiro.

O ministro da Justiça argumentou que a PF não tem condições de agir para pressionar o autor do dossiê, Pedro Collor, a apresentar a segunda e mais importante parte do documento. De acordo com a *Veja*, o irmão do presidente teria confidenciado aos amigos que o teor desta outra parcela de dados sobre seu adversário alagoano “derrubaria o governo do meu irmão”.

Borja observou que tais declarações não justificam uma iniciativa da PF, pois não são suficientes para sustentar a abertura de um inquérito. “A Polícia Federal não pode obrigá-lo à denúncia, um ato de responsabilidade exclusiva do denunciante”, afirmou.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nome **MOACIR PEREIRA** está definitivamente inscrito na história da Imprensa de Santa Catarina. Nestas três últimas décadas o seu texto, a sua imagem, voz e palavra fizeram a mesma travessia que fez a imprensa catarinense. Moacir testemunhou, vivenciou por dentro e dela participou mais intensamente do que qualquer outro jornalista, no rádio, na televisão, nos principais diários do Estado.

A sua assinatura subscreveu a notícia, o comentário, a reportagem, a entrevista, numa produção de vertiginosa quantidade e de elevada qualidade. Viveu (e continua vivendo) a trajetória recente da imprensa estadual, como dissemos, por dentro, e ainda encontrou tempo para fazer mestrado de Ciência Política e lecionar na Faculdade de Jornalismo da Universidade Federal.

Moacir se tornou ainda mais completo porque ao faro e vocação do jornalista, uma exemplar dedicação profissional, uma aguda percepção do seu ofício, aliou e acresceu o conhecimento e o método acadêmico, que por sua vez acentuou a sua visão crítica e atuação independente.

Moacir Pereira produziu já nove livros, agora escreve o décimo. É interessante observar que em três títulos das suas publicações anteriores está a expressão liberdade, sinal forte de que ela — a Liberdade — é parte permanente da sua agenda de preocupações e reflexões. O título do seu novo livro é **Imprensa e Poder em S. Catarina**. Poderá dizer alguém mais rigoroso que um livro que trate das relações entre poder e imprensa não é exatamente original, tão óbvias são essas relações.

Mas, como o conceito se adensa, se corporifica, quando o tema é abordado num tempo e num espaço determinado!

Na obra, o autor faz desfilar diante dos nossos olhos uma galeria de notáveis da política e das elites econômicas do nosso Estado, e de como eles vão formando verdadeiros impérios de comunicação, ou como vão obtendo sucessivas concessões de rádio e TV, mesmo que seja para transacioná-las depois.

As relações entre poder e imprensa têm, neste livro, nome e sobrenome. As facções de poder e os grupos beneficiados sempre pertencem ao campo conservador. Não há espaço nos meios de comunicação para a sociedade civil, para uma instituição comunitária ou cultural, para a universidade.

Mesmo que seja um empresário — o livro mostra — se ele não estiver escorado pelo esquema hegemônico de poder

político (aqui também sempre conservador), de pouco valerá o idealismo, a competência, a capacidade empreendedora.

Imprensa e Poder em S. Catarina traça um painel histórico, ainda que breve, dos principais grupos e órgãos de comunicação no Estado. É o desenho histórico da evolução da imprensa de Santa Catarina, os seus saltos de qualidade e evolução, os momentos em que se produziram e as etapas em que se sucederam as mudanças, até que alcancemos o estágio atual.

Moacir classifica com maestria essas etapas, essas fases, essas épocas históricas. Na abordagem histórica e factual da imprensa catarinense, neste livro vêm à superfície personagens como Jerônimo Coelho — o fundador —, Crispim Mira, baleado na redação do seu **Folha da Manhã**, vindo a falecer logo depois (uma história que merece uma revisão e um detalhamento), ou dos inovadores contemporâneos, como Ziguelli, Fedrizzi, Comelli e os Sirostki.

Moacir relembra os anos de regime militar e a repressão que atingiu vários jornalistas e vários órgãos de imprensa. Também em S. Catarina se escreveu um capítulo de censura na imprensa e da perseguição e prisão de jornalistas por delitos de opinião, naqueles tempos difíceis de obscurantismo.

O autor registra o papel da Faculdade de Jornalismo da UFSC na modernização da imprensa do nosso Estado. Está certo: uma faculdade não ensina a escrever nem necessariamente forma um bom repórter. Mas não será a visão crítica — que nasce e se desenvolve na Universidade — o que faz os donos da grande mídia detestarem tanto as escolas de jornalismo?

Moacir realça, igualmente, o papel do sindicato na modernização das relações de trabalho na imprensa estadual. Ou seja, a evolução recente da imprensa catarinense está na capacidade e na visão de empreendimento dos seus proprietários, mas também no talento inovador dos seus profissionais, no ensino crítico da comunicação de massa, nas lutas sociais e trabalhistas do sindicato.

As elites da economia e do poder político podem ser — e são — os beneficiários e os atores principais dessa evolução recente, mas não escrevem a História sozinhos.

Mas, é claro, o mais importante da obra é escancarar aos olhos do leitor as relações cúmplices, indissolúveis, entre a imprensa e o poder em Santa Catarina.

A rigor se pode afirmar que, em Santa Catarina, não existe imprensa que se tenha criado e prosperado fora (ou pelo mínimo muito distante) das sombras do poder. Nessas relações, o poder se perpetua e se torna ainda mais forte, se manipulam os corações e as mentes, e se afasta o sonho da cidadania plena.

A obra de Moacir Pereira confirma, mais uma vez, a necessidade inadiável de um debate que se encaminhe para um novo patamar das relações da imprensa, que não podem ficar tão ligadas somente aos esquemas de poder, mas devem alcançar a sociedade e o conjunto da cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

“E existe um povo que a bandeira empresta para cobrir tanta infâmia e covardia!”

A revolta e a vergonha contidas no poema o “Navio Negroiro”, escrito pelo imortal vate baiano Castro Alves, no

distante ano de 1868, de que fazem parte os versos acima, resumem, de modo tão metafórico quanto realista, a evidência de que foi sobre os horrores e a barbárie do modo de produção escravocrata que o Brasil alicerçou seu desenvolvimento. Nesse modelo, de características fundamentalmente feudais, predominou a exploração ostensiva da terra, e o papel de classe dominante, representado pela nobreza, apoiava-se na propriedade fundiária, uma forma primitiva de organização do trabalho.

Ressalte-se, no entanto, que não fomos os primeiros nem os únicos, nessa triste história da lama do tráfico humano, com todas as suas danosas conseqüências. O fenômeno da escravidão — da propriedade do homem sobre um outro homem, sobre sua família, sobre sua posteridade e sobre o produto do seu trabalho —, foi, na antigüidade e por toda parte, o regime de trabalho vigente. Encontramo-la entre os assírios e os babilônios, entre os fenícios e os egípcios, entre os extintos núbios e os gaulenses, entre os romanos e os germanos. Todo o Oriente e o Ocidente sujaram as mãos, ao longo dos séculos, na infâmia da escravidão humana. No século XVIII, a Europa inteira prevaricava com o ignóbil instituto da servidão.

Na própria América, onde se poderia supor uma existência paradisíaca entre os indígenas, foi a escravidão largamente praticada pelas tribos guerreiras. No México, onde vicejou a civilização de uma sociedade organizada, a escravidão era institucionalizada pelos Maias e pelos Astecas.

A importação de escravos negros para a América começou para as Antilhas, antes de chegar ao Brasil, e os ingleses participavam largamente desse tráfico para o Haiti, as Ilhas Virgens, São Domingos e outras colônias. Somente mais tarde, já no século XIX, com o desenvolvimento industrial devido ao carvão, às estradas de ferro, à maquinaria e ao crédito bancário, os ingleses, havendo abolido a escravidão em suas terras da América, começaram a campanha contra o tráfico para o Brasil, porque o trabalho escravo barateava, aqui, produtos que eles também exploravam.

Evidencia-se, assim, o papel desempenhado pela escravidão na América — servir como base de apoio para financiamento da Revolução Industrial. Seguramente, sem a África não existiria a Europa, pois o subdesenvolvimento da primeira gerou o desenvolvimento dos países industrializados europeus. No Brasil, o escravismo sustentou o desenvolvimento nacional, as mordomias da metrópole e da monarquia, além de contribuir decisivamente para a acumulação capitalista da Europa, base para o surgimento do capitalismo industrial.

O dia 13 de maio de 1888, Sr. Presidente e Srs. Senadores, marcou formalmente o final da escravidão no Brasil, além de constituir um estágio no processo de transição da escravidão para o trabalho livre. Foi um divisor de águas entre o Brasil arcaico e o Brasil moderno.

O advento da República rompeu os quadros conservadores dentre os quais se mantivera o Império, desencadeando um novo espírito e tom social bem mais de acordo com a fase de prosperidade material em que o País se engajara. Transpunha-se, de um salto, o hiato que separava certos aspectos de uma superestrutura ideológica anacrônica e o nível das forças produtivas em expansão. Nenhum dos freios que a moral e a convenção do Império antepunham ao espírito especulativo e de negócios subsistirá. A ambição do lucro e do enriquecimento consagrar-se-á como um alto valor social. O efeito disso sobre a vida econômica do País não poderá ser esquecido nem subestimado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Nenhuma sociedade pode florescer e ser feliz enquanto a grande maioria de seus membros for constituída de pobres e de miseráveis” — Adam Smith.

Essa assertiva remete-nos a refletir, cento e quatro anos após o término formal da escravidão, em nosso País, que, no contexto de uma crise sem precedentes na história republicana brasileira, a Abolição, mais do que nunca, apresenta-se como uma obra inacabada, incompleta e, historicamente, frustrada.

Com efeito, dados da Pesquisa por Amostra de Domicílio — PNAD — confirmam a existência de um Brasil extremamente desigual, seja no que se refere à enorme concentração de renda, seja no que concerne às disparidades sociais e regionais demonstrando que a renda média dos 10% mais ricos supera em sessenta e duas vezes a dos 10% mais pobres. Por outro lado, a taxa de analfabetismo no campo é de quase três vezes a da cidade — 35% contra 12% —, atingindo o percentual verdadeiramente assustador de 52% na zona rural do Nordeste.

Tais disparidades, forjadas e sedimentadas ao longo do processo de formação histórica do País, têm sido alimentadas por sucessivas políticas econômicas, caracterizadas pela obtenção de lucros gananciosos, a favorecer uma elite minoritária, herdeira do aspecto mais feroz do capitalismo selvagem, em detrimento da imensa maioria do corpo social que, de formas tão variadas quanto cruéis, continua a ser vítima da adoção de métodos feudais nas relações de trabalho.

O exemplo mais aviltante dessa malfadada realidade evidencia-se nas freqüentes denúncias, veiculadas pela imprensa e por entidades da sociedade civil organizada, relativas à existência do trabalho escravo no Brasil, em que a força de trabalho é subjugada, a sobrevivência é cruel e a vida vale muito pouco.

O maior número de denúncias sobre a prática do trabalho escravo atinge, basicamente, as grandes propriedades rurais situadas em locais de difícil acesso, na região Norte do País. No entanto, diversas denúncias apontam também para a existência de trabalhadores na condição análoga à de escravo, em fazendas do interior de Estados desenvolvidos como São Paulo e Rio Grande do Sul, sobretudo nos setores de extração de madeira, carvão vegetal e pino, entre outros.

Tais fatos revestem-se de maior crueldade e magnitude quando, nessas denúncias, inclui-se a existência de crianças, trabalhando em condições subumanas, subnutridas, acometidas de retardo mental, com ferimentos provocados pelos troncos de madeiras, transportadas como animais.

Essa realidade reflete, de modo cristalino, a extrema situação de penúria e miséria em que se debate imensa parcela da sociedade brasileira. Há quarenta milhões de brasileiros com renda abaixo de um salário mínimo. Existem dezessete milhões de indigentes. Trinta e três por cento das crianças estão desnutridas. De cada mil menores de um ano de idade, morrem noventa, em conseqüência da fome. Mais de cinquenta milhões sem moradia, sessenta milhões privados de saneamento básico. Sessenta milhões de analfabetos e semi-analfabetos e trinta milhões de crianças carentes.

Arrolados nesse triste painel, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tais dados nos remetem à convicção de que a miséria impera em nosso País. Somos miseráveis de dignidade, de educação, de saúde, de habitação, de relações interpessoais.

Se encarada como o processo de hierarquização de valores que leva o indivíduo a construir e a justificar sua própria

escala de valores, a Educação, entre nós, encontra-se em estado de miséria, não é entendida como um direito do cidadão nem é considerada, na prática, vital para o desenvolvimento do País. Que futuro espera um país que possui cerca de cinco milhões de crianças em idade escolar fora das escolas, e em que 83% dos jovens com idade entre quinze e dezoito anos estão fora do segundo grau? A modernidade caminha lado a lado com a Educação e, mais do que comprometer o ensino do País, esse secular descaso está corroendo o futuro dos brasileiros.

Proporcionar consciência política através da Educação, enquanto formação cultural e educacional propriamente ditas — o que implica condições de vida saudáveis a partir do nascimento, com nutrição e saúde física e mental —, deve constituir prioridade absoluta para qualquer sociedade que pretenda ser justa, equânime, livre.

Debilidade ao longo dos anos por absoluta falta de oxigênio e péssimo funcionamento de suas células e órgãos, o sistema de saúde do Brasil é, hoje, um gigantesco paciente terminal, resultado do absoluto pouco caso de que tem sido vítima o setor. O País nunca investiu mais do que quatro por cento do Produto Interno Bruto em saúde, quando qualquer país industrializado nunca aplica menos de oito por cento do PIB no setor.

Se gastar pouco com saúde já é ruim, o Brasil padece de um mal maior: gasta errado. Não existe uma política de saúde e um plano real para orientar o que fazer. Verbas de custeio para o setor saúde assemelham-se às verbas para saneamento básico: não aparecem, não são inauguradas com pompa, apesar de serem imprescindíveis para a saúde nacional. Além disso, acusações de fraudes, de desvio de verbas, de clientelismo pipocam em todo o País.

Desnutrição, alcoolismo crônico, desinteria são os campeões absolutos na casuística das unidades de saúde pública e é lá, nos hospitais, que a miséria social mostra mais de perto sua face terminal.

Assistimos à trajetória crescente de ocorrência de doenças consideradas erradicadas: lepra, febre amarela, dengue. E o que dizer do surto recente do cólera, cuja proliferação atesta e expõe as miseráveis condições do saneamento básico entre nós?

A adoção urgente de uma política séria de investimentos na melhoria da qualidade de vida e na saúde, em particular, é o que a sociedade deve reivindicar e exigir. A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Pontes, viadutos, marquises, tendas e favelas, onde se amontoa um contingente nunca inferior a quarenta milhões de pessoas, expressam com exatidão um dos mais funestos indicadores de miséria do Brasil, apontando para a existência de um déficit habitacional da ordem de onze milhões de moradias.

Com 60% da população do País residindo em áreas urbanas, as grandes e médias cidades brasileiras vêm absorvendo verdadeiros contingentes humanos, expulsos do campo pela ausência de uma efetiva reforma agrária.

A adoção de uma política econômica recessiva, desprovida de sentido e responsabilidade social, impede a absorção digna desses trabalhadores pela indústria e pelo setor de serviços. Não há previsão de saneamento, de transporte, de escolas, de habitação.

Quem não percebe a extrema necessidade de casa para morar? Sem habitação condigna, como podem sobreviver pais e filhos, como pode subsistir a família? Que destino esperam

contingentes humanos expostos à falta de higiene, ao frio, à violência da noite, à solidão? Uma sociedade que se quer civilizada e democrática não pode conviver com o caos urbano e social que, a passos largos, está a implantar-se em nosso País.

Na esteira desse alarmante quadro de miséria, assistimos à multiplicação assustadora dos índices de violência e de criminalidade, alarmante sintoma de uma sociedade que se encontra gravemente enferma.

A situação de extrema pobreza, aliada a profunda desigualdade social, representa o caldo de cultura para a proliferação da violência em todas as suas modalidades. Além disso, assistimos à negação brutal da dignidade de cada pessoa e do respeito devido ao direito dos outros. O direito à integridade física da vida. O direito de preservar os bens adquiridos honestamente. O direito de viver com os outros sem temor, e de trabalhar com tranquilidade.

Vivenciamos, há muito, uma áspera solidão coletiva porque não entendemos os direitos fundamentais como patrimônio da humanidade, mas como privilégio de poucos. Tomamos a violência em qualquer sociedade como o desajuste de grupos isolados, enquanto esta se transforma no cada falso das relações humanas.

“Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos são proibidos em todas as suas formas.”

São esses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os termos contidos no artigo quarto da Declaração Universal dos Direitos do Homem, documento votado na terceira sessão ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, em Paris.

No mundo moderno, a escravidão tem assumido diversas e variadas formas de manifestação. Entre nós, infelizmente, está a revelar-se sob a nefasta face da desigualdade social, da fome, da miséria, cerceando a capacidade de o homem desenvolver-se harmoniosa e integralmente e, em consequência, de ser livre.

Esse é o ponto de reflexão que desejo registrar, ao relembrar a auspiciosa data da Abolição da Escravidão em nosso País. Devemos, no entanto, empenhar-nos na árdua e urgente tarefa que nos conduza, em sua totalidade e plenitude, a concretizar uma nova Abolição: da fome, do analfabetismo, da desnutrição, da carência de habitação, do subdesenvolvimento, da miséria.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o desenvolvimento da Amazônia não pode mais ser retardado por interesses estranhos à própria soberania nacional.

As vésperas da conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO/92, no Rio de Janeiro, onde serão discutidos os principais problemas que atingem o equilíbrio do meio ambiente de nosso planeta, o que se espera é que a necessidade de preservação da Amazônia, como fonte permanente de recursos naturais para toda a humanidade, venha a ser um dos principais temas das discussões que ali vão se desenrolar.

É necessário que o Brasil marque posição intransigente no sentido de consolidar uma questão que muitos não enten-

dem dessa forma: "A Amazônia é nossa, e a nós brasileiros está reservado o direito de decidir o seu destino."

É importante que o Brasil faça ver a comunidade internacional, que o seu desenvolvimento passa pela exploração dos recursos existentes na Amazônia. Não é justo que países que exploraram de maneira desordenada seus recursos naturais, como fonte de crescimento econômico e desenvolvimento, queiram impor-nos métodos não viáveis de exploração de nossas riquezas minerais, vegetais e animais.

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação dos elementos que podem contribuir para tal, são pontos de muita preocupação.

Precisamos, Sr.^s e Srs. Senadores, através do debate e do estudo com técnicos das diversas áreas, encontrar a melhor forma de explorar nossos recursos naturais, sempre procurando abandonar as posições radicais, quer pela exploração, quer pela preservação, e buscar de forma serena e equilibrada o melhor meio para utilizar nossas riquezas potenciais em benefício do nosso desenvolvimento sócio-econômico.

Para garantir a soberania da Amazônia, urge que se implemente um plano estratégico para sua integração imediata com o resto do País, pois grandes partes da região norte do Brasil permanecem até hoje isoladas; é o caso dos Estados de Roraima e Amapá, sem contar o próprio Estado do Amazonas, que tem como única ligação rodoviária com Roraima e Rondônia, estradas que durante a estiagem oferecem condições mínimas de tráfego, interrompendo tais condições logo que caem as primeiras chuvas na região.

Temos condições de desenvolver projetos de exploração racional do grande potencial econômico da Amazônia, quanto aos países que se "interessam" pela causa Amazônica, cabe oferecer sugestões e sobretudo, trazer ao Brasil, os recursos necessários para o desenvolvimento de ações que permitam esta exploração racional.

Sr. Presidente, não podemos de forma alguma abrir mão dos recursos que dispomos para viabilizar o nosso desenvolvimento.

É minha opinião que tudo deve começar pela integração rodoviária de toda a Amazônia. Nesse aspecto vale destacar que o Governo do Brasil e da Venezuela, firmaram em passado recente um acordo bilateral, no sentido de integrar comercialmente os dois países. O Governo venezuelano através do Presidente Carlos Andrés Pérez já cumpriu a sua parte, levando a ligação asfáltica em seu território até a fronteira.

Em sua última viagem a Roraima o Presidente Fernando Collor, durante encontro com o Presidente Pérez da Venezuela, prometeu que iniciaria ainda em 91 o asfaltamento da BR-174, ligando Manaus ao BV8 na fronteira venezuelana; a obra, no entanto, até hoje, não teve o seu início.

Este acordo com a Venezuela, sendo cumprido, possibilitaria, também, chegarmos aos países do Caribe, fator economicamente bastante positivo para o Brasil, que teria condições de adquirir novos parceiros comerciais, implementando inclusive entendimentos para formação de um mercado comum no norte, que teria nessa ligação rodoviária um verdadeiro corredor de exportações e importações.

Sr.^s e Srs. Senadores, a integração rodoviária da Amazônia é sem dúvida nenhuma, na minha modesta opinião, o início de uma estratégica ocupação de seus espaços e exploração equilibrada de seus recursos naturais, na sua grande maioria renováveis, como por exemplo os seus recursos vegetais; bastando para tanto que se estabeleçam projetos eficientes e viáveis, inclusive economicamente.

A conclusão de rodovias como a Transamazônica, a Perimetral Norte, as BRs 174, 210 e 401, permitiriam a rápida e oportuna ocupação de grandes espaços na Amazônia, ensejando inclusive a criação de uma nova fronteira agrícola em nosso País, que com os necessários recursos para a adequada preparação dos solos produziram ali os alimentos que o Brasil precisa para transformar-se em um país auto-suficiente e grande exportador.

A viabilidade de tais projetos, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, vem ao encontro, inclusive com as características de vastas áreas da Amazônia, como por exemplo, as grandes áreas de lavrados e várzeas irrigáveis, disponíveis e prontas para utilização agrícola, principalmente em Roraima, onde a vocação para exploração do lavrado é secular, pois este é o principal meio utilizado na pecuária que durante décadas e décadas foi a principal atividade econômica do Estado, encontrando-se estagnada hoje devido a falta de incentivos e perspectivas para sua expansão.

O Estado de Roraima é hoje um exemplo de preservação e de condições permanentes para o equilibrado desenvolvimento pela exploração de seus recursos naturais.

Gostaria nesta oportunidade, inclusive de cobrar do Presidente Fernando Collor, o plano de emergência para a Amazônia, com ênfase para o Estado de Roraima, manifestado por S. Ex.^a quando da decisão de demarcar 9,5 milhões de hectares de terras, para os índios Ianomamis, cuja maior parte está no território do meu Estado.

Já é tempo de oferecermos uma resposta contundente àquele famoso documento de Genebra, que é do conhecimento de todos. Ao Senado Federal cabe, portanto, cobrar do Governo Federal as decisões importantes, na defesa efetiva da nossa Amazônia. Devemos, portanto, permanecer vigilantes e levar ao conhecimento da Nação, Sr.^s e Srs. Senadores, todo e qualquer tipo de ação ou pressão que tenha como objetivo maior internacionalizar a nossa Amazônia.

Estamos a poucos dias da ECO-92, e é importante que o governo brasileiro não perca a oportunidade de deixar claro para toda a comunidade internacional, inclusive as Organizações Não Governamentais — ONGs, a nossa posição que deve ser de firmeza com relação a exploração econômica da Amazônia e a não aceitação de qualquer interferência externa, em assunto que cabe exclusivamente aos brasileiros decidir.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, em mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, a 12 de janeiro deste ano, o Presidente Fernando Collor comunicou seu veto a onze artigos da Lei do Audiovisual, aprovada pelo Congresso em dezembro último. Reconhecendo a importância dessa lei, o Presidente Fernando Collor afirmou, em sua Mensagem, que encaminharia, "em breve, projeto de lei que proporcione à indústria cinematográfica brasileira condições financeiras para o seu desenvolvimento, levando em conta o espírito dos artigos aqui vetados".

É discutível se os artigos vetados são realmente inconstitucionais, como acentua o Presidente da República. O que importa, no entanto, é ressaltar a finalidade da lei, seu espírito, que o próprio Governo reconhece como sendo o de promover o desenvolvimento do cinema nacional. Seria aconselhável que houvesse enviado ao Congresso Nacional, de imediato

— pelo menos em breve, como anunciou — um projeto restabelecendo os artigos vetados para que a indústria de audiovisual recebesse os incentivos fiscais de que tanto necessita.

São passados quatro meses e o Governo ainda não cumpriu sua promessa. Parece-me não haver motivo para que isso ocorra, considerando-se que o espírito dos artigos vetados é o do desenvolvimento de uma indústria das mais poderosas em todo o mundo. A produção audiovisual não deve ser vista apenas pelos milhares de empregos que proporciona, pelo seu potencial econômico. É fundamental para o País, por sua influência cultural, pela defesa de nossas idéias e conquista de mercados internacionais, a exemplo do que aconteceu com o cinema americano. A produção brasileira tem, ao contrário do que seria desejado, caído em termos percentuais e, hoje, os enlatados estrangeiros dominam nossas televisões e cinemas.

Restabelecer os incentivos fiscais aprovados pelo Congresso Nacional parece-me, portanto, do interesse público. Foi com o mesmo objetivo, o de contribuir para o fortalecimento do audiovisual nacional, em defesa de nosso fortalecimento cultural, que propus à Comissão de Educação do Senado, conforme requerimento anexo, que seja convidado o Secretário da Cultura, Dr. Sérgio Paulo Rouanet para uma conferência, seguida de debate com representantes de entidades civis, sobre a política cultural do Governo brasileiro.

O Congresso Nacional tem o dever de atuar em defesa de uma política de apoio às atividades culturais, assegurando a seus promotores toda a liberdade perante o Estado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

REQUERIMENTO Nº , DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Senador Louremberg Nunes Rocha,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no disposto do art. 90 combinado com o art. 102 e incisos, do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado convite ao Senhor Secretário da Cultura, Dr. SÉRGIO PAULO ROUANET, para comparecer perante a Comissão de Educação, a fim de debater com esta Casa e com entidades de classe interessadas, as recentes medidas adotadas pelo Governo no tocante à Cultura em nosso País.

Justificação

O comparecimento do Senhor Secretário da Cultura perante esta comissão tem por objetivo oferecer, aos seus integrantes e demais parlamentares interessados na matéria, a oportunidade de com ele debater a respeito das políticas, diretrizes e normas que vêm sendo traçadas para a Cultura, em nosso País.

A contravérsia levantada pela edição do Decreto nº 512/92, no meio artístico parece propiciar o momento adequado ao exame de suas repercussões, a par de uma avaliação global da política cultural brasileira.

A fim de enriquecer o debate da matéria e dele obtermos os melhores resultados, sugerimos que a exposição do Senhor Secretário da Cultura se realize em audiência pública a que seriam convidadas as entidades de classe ligadas ao tema e interessadas no esclarecimento das dúvidas e na solução das

controvérsias porventura existentes, quanto à formulação e execução da política cultural do País.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Mello — Gerson Camata — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Onofre Quinan — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que foi convocada sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação dos vetos presidenciais, por meio de cédula única.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que são 67 vetos presidenciais e, provavelmente, cerca de 200 votações, o que exigiria, pelo menos, 40 sessões do Congresso, levando-se em conta que, dentro da processualística tradicional, em cada sessão se alcançaria no máximo a apreciação de cinco vetos. Em razão disso, foi concebida, engenhosamente, uma cédula única, pela Assessoria da Mesa, no sentido de se oferecer celeridade à apreciação dos vetos, resguardando-se aquilo que é exigência constitucional básica, que é o sigilo do voto.

Portanto, durante o final da tarde de hoje os Srs. Senadores receberão, em seus gabinetes, um avulso da sessão de amanhã e a cédula única, para possibilitar que identifiquem na cédula a matéria sobre a qual incidiram os vetos presidenciais.

Esclareço, por fim, aos Srs. Senadores, que a computação desses votos se processará eletronicamente, no âmbito do Prodasen, com as urnas lacradas e a presença de representantes partidários que entenderem de acompanhar a apuração daqueles votos. Isso será aplicado apenas conjunturalmente, levando-se em conta que se acumularam vetos, já num total de 67 matérias. Esperamos que os Srs. Senadores ofereçam a sua colaboração a esse processo que representa, sem dúvida, a modernização da Casa e o esforço para superar dificuldades com que se defronta o Congresso brasileiro.

Portanto, ao final da tarde de hoje, as cédulas únicas haverão de ser recebidas pelos Srs. Senadores, acompanhadas do avulso da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1992

Requeiro à Mesa, na forma do art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Doutor Marcílio Marques Moreira, as seguintes informações, relativas às denúncias veiculadas na imprensa (cópia de artigos em anexo).

1) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos preços dos medicamentos em geral nos últimos doze meses?

2) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos preços dos medicamentos de uso contínuo e permanente?

3) Quais foram as providências adotadas pelos órgãos responsáveis do governo em face das informações e denúncias de que os medicamentos tiveram aumentos abusivos?

4) Qual o processo de monitoramento que o governo adota para o controle de eventuais abusos e quais as medidas punitivas e já desencadeadas?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992. — Senador Esperidião Amin.

Brasília, terça-feira, 12 de maio de 1992.

ARI CUNHA

Visto, Lido e Ouvido

LABORATÓRIOS EXPLORAM E GOVERNO NÃO FAZ NADA

Não é novidade que alguns remédios no Brasil tiveram aumento de mais de mil por cento nos últimos dez meses. A novidade é que o Governo, que liberou os preços, está assistindo a tudo isto como se fosse normal.

Foi em fevereiro, que o então Ministro Jarbas Passarinho deu posse ao Sr. Rui Coutinho, como Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a quem naturalmente está entregue essa tarefa.

Naquela época, a informação era a de que o Cade iria imediatamente se debruçar sobre o assunto "laboratórios", que aumentaram demais os preços, em prejuízo para os consumidores.

Assim é que os laboratórios Russel, Glaxo do Brasil, Merrel Lepetit, Kinoll e Pfizer, acusados de retenção de estoque e suspensão de fabricação para elevar os preços dos medicamentos de uso contínuo, entraram na mira das autoridades, mas até o momento não se tem conhecimento de nenhuma medida forte que tenha sido adotada.

Não é novidade, as nossas leis abrem sempre uma oportunidade para a fraude, e sendo assim, pode-se prever que alguma coisa já existe para que esses laboratórios não sejam culpados.

Mas o Governo tem condições de pegá-los na ponta da linha. Todos os médicos proclamam que os nossos laboratórios cobravam mais barato porque não colocavam nos remédios o que estava grifado na bula. Desta maneira, o mais certo seria o Governo ir apanhar a infração por outros caminhos, como o do não cumprimento do que está prometido nas bulas.

Seria esta a grande oportunidade de se defender a economia popular.

LIBERADOS PREÇOS DOS REMÉDIOS

Mas farmácias terão que informar o valor máximo permitido na venda

Brasília — O Ministério da Economia ignorou documento enviado ao Ministério da Saúde pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro, contrário à medida, e libera hoje, em portaria do Secretário-Executivo, Luiz Antônio Gonçalves, a ser publicada, no *Diário Oficial da União*, os preços dos 231 remédios de uso contínuo, destinados ao tratamento de doenças crônicas, como câncer e diabetes.

O Chefe-Adjunto do Departamento de Abastecimentos e Preços (DAP), Luís Milton Veloso, informou que os laboratórios estão com os preços das matérias-primas liberados, mas a venda ao consumidor estará sujeita ao regime CLD (Custo, Lucro e Despesa), em que as farmácias terão margem de comercialização máxima de 42,85%. A portaria que libera os preços determina que os pontos de venda deverão afixar listas com os preços máximos para consulta dos consumidores e da fiscalização.

A confirmação da liberação foi feita pela Secretária de Economia, Dorothea Werneck, após participar, no Palácio do Planalto, da 10ª reunião do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade. Pelo acordo para a liberação, que deixa sem controle de preços todo o setor de medicamentos, a recomposição da defasagem de custos dos remédios de uso contínuo será feita gradualmente em 12 meses, com a garantia de regularidade no fornecimento pelos fabricantes.

Dorothea justificou a medida alegando que os medicamentos de uso contínuo dependem essencialmente de matérias-primas importadas e, como tal, atrasos na correção da taxa de câmbio levam ao desabastecimento mais rapidamente. Segundo ela, não haverá, com a liberação, aumentos absurdos, porque, na média, a maioria dos remédios de uso contínuo "precisa de uma recuperação mínima de custos".

CUT — A secretária de Economia informou que avançaram, na reunião de ontem do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade, os entendimentos para a participação de representantes dos trabalhadores no Comitê, altamente restrito a empresários e técnicos do Governo. Discutiram-se propostas do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio Medeiros, feita em carta ao Presidente Fernando Collor, e do Sindicalista Canindé Pegado, para a participação da Força Sindical e da CGT no Comitê. Dorothea anunciou que irá conversar com a CUT para que também indique um representante.

Foi formalizado o retorno da Coordenação Executiva do Comitê ao Ministério da Economia. A coordenação estava com a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), mas o novo Secretário, Eliezer Baptista, resolveu devolvê-la à Economia, por entender que a atribuição não cabe na nova estrutura da SAE. Ficou decidido, também, que o Comitê fará sugestões aos dois projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados alterando o Decreto-Lei nº 2.300.

Correio Braziliense

PREÇOS DOS REMÉDIOS ESTÃO LIBERADOS

O Ministério da Economia ignorou documento enviado ao Ministério da Saúde pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro, contrário à medida, e libera hoje, em portaria do secretário-executivo Luiz Antônio Gonçalves a ser publicada no *Diário Oficial da União*, os preços dos 231 remédios de uso contínuo, destinados ao tratamento de doenças crônicas, como câncer e diabetes. A borracha natural é o único produto ainda sob controle do Governo.

A confirmação da liberação foi feita pela Secretária de Economia, Dorothea Werneck, após participar no Palácio do Planalto, da 10ª Reunião do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade. Pelo acordo para a liberação, que deixa sem controle de preços todo o setor de medicamentos, a recomposição da defasagem de custos dos remédios de uso contínuo será feita gradualmente, em 12 meses, com garantia de regularidade no fornecimento pelos fabricantes.

Dorothea justificou a medida alegando que os medicamentos de uso contínuo dependem essencialmente de matérias-primas importadas e, como tal, atrasos na correção da taxa de câmbio levam ao desabastecimento mais rapidamente. Segundo ela, não haverá com a liberação, aumentos absurdos, porque, na média, a maioria dos remédios de uso contínuo "precisa de uma recuperação mínima de custos".

Mesmo admitindo que, em alguns medicamentos, houve aumentos abusivos nos últimos três a quatro meses, como detectou a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)

como os cardiovasculares em abril, mês em que subiram mais de 50 por cento, a secretária de Economia lançou dúvidas sobre a pesquisa de preços feita pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio.

De acordo com o levantamento do conselho, em que se baseou para pedir ao ministro da Saúde, Adib Jatene, que tentasse impedir a liberação dos preços dos medicamentos de uso contínuo pelo Ministério da Economia, dez marcas de remédios liberados registraram uma elevação média nos últimos 12 meses, de 1.514 por cento, 113 por cento mais do que a inflação no período. "Este não é o comportamento do setor como um todo. É preciso rever as fontes de informação da pesquisa", contestou Dorothéa. Um grupo de representantes dos Ministérios da Economia, Saúde e Justiça acompanhará o acordo com os laboratórios.

Lucro ficará sob controle

Os preços dos medicamentos de uso contínuo saem do controle direto do Governo mas continuam sendo acompanhados pelos ministérios da Economia, Justiça e da Saúde. O chefe-adjunto do Departamento de Abastecimento e Preços, Luis Milton Veloso, informa que os laboratórios estão com os preços das matérias-primas liberados, mas a venda ao consumidor estará sujeita ao regime CLD (Custo, Lucro e Despesa), em que as farmácias terão margem de comercialização máxima de 42,85 por cento. Ou seja, no máximo 30 por cento do preço final do remédio será utilizado pelo varejo para cobrir suas despesas.

A Portaria nº 37, que libera os preços destes medicamentos de uso controlado, também determina que os pontos de venda deverão afixar listas com os preços máximos para consulta dos consumidores e da fiscalização.

Farmácias do DF são contra

Os farmacêuticos do Distrito Federal não estão de acordo com a liberação, por parte do Governo Federal, dos preços dos remédios controlados. Segundo o presidente do Sindicato da Categoria em Brasília, Antônio Barbosa da Silva, a medida acarretará prejuízo à saúde pública, já que os medicamentos poderão ter um aumento abusivo de preços, ficando inacessíveis à população carente.

Antônio Barbosa acredita que as pessoas que mais precisavam tomar os remédios de uso contínuo serão aquelas prejudicadas com a medida, mesmo porque a Central de Medicamentos (CEME) está desestruturada para distribuir os produtos aos doentes sem recursos. "A solução não seria liberar os preços, mas equipar farmácias e hospitais públicos".

Situação — A indústria farmacêutica estava pressionando o Governo a liberar os preços dos remédios controlados. A fórmula utilizada foi esconder os medicamentos das prateleiras. De acordo com o presidente do Sindicato dos Farmacêuticos, a consequência é a venda de produtos similares, acarretando problemas de saúde ao próprio consumidor. Tal informação faz juz à estatística divulgada pela Fundação Luís Estevão de que, somente no ano passado, cinco mil pessoas foram intoxicadas por uso indevido de remédios em Brasília.

São praticamente 520 farmácias em todo o Distrito Federal. Destas, na opinião de Antônio Barbosa, pelo menos 50 por cento utilizam a prática de venda de remédios bonificados, ou seja, ganha-se sobre o medicamento similar comercializado. Com a liberação, a tendência é o aumento desenfreado dos preços, queda na venda destes produtos e maior procura pelas fórmulas substitutas.

PREÇOS DE REMÉDIOS SUBIRAM 1.514% EM UM ANO

Janice Menezes

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro enviou um documento ao Ministro da Saúde, Adib Jatene, pedindo que o Governo volte atrás na decisão de liberar os preços dos 230 remédios ainda estão sob controle. Uma pesquisa de preços feita pela entidade com 20 medicamentos — sendo 10 controlados e 10 fora de controle — entre abril do ano passado e abril deste ano revelou que os produtos sem controle tiveram um aumento médio de 1.514%, superior em 113% a inflação. Dos remédios pesquisados e que estão fora do controle o que mais aumentou foi o hipertensivo Aldomet 500 mg do laboratório Prodome que subiu 3.094% saindo de Cr\$ 482,14 em abril do ano passado para Cr\$ 15.400,00 no mês passado.

"Esses remédios que sairão do controle de preços são de uso contínuo, ou seja, para tratamento de Aids, câncer, diabetes e outras doenças. Se com o controle de preços já está difícil para a população comprar esses remédios, com o preço livre aumentará muito o número de pessoas que morrem por falta de medicamentos", disse o superintendente do Conselho Regional de Farmácias do RJ, Antônio Carlos da Costa Bezerra. A pesquisa com os 10 produtos com preços controlados no período revelou ainda que o aumento médio dos medicamentos — Aerolim (xarope), Adriblastim 10 mg, Biobulin, Insulina NPH 100 UI, Diabiese 250 mg, Gardenal 100 mg, Inderal 40 mg, Mincalcic 50 UI, Oncovim, Persantin 75 mg, Prolope 250 mg — foi de 984%, 38% acima da inflação. Dos remédios com preços controlados o Aerolin xarope de empresa Glaxo apresentou a maior alta passando de Cr\$114,51 em abril do ano passado para Cr\$1.722,40 no mês passado.

"Não queremos apenas que o Governo continue a controlar os medicamentos de uso contínuo como volte a controlar alguns produtos livres", afirmou Bezerra. Segundo ele, no documento enviado ao ministro da Saúde, o Conselho reivindica que este ministério participe das decisões sobre preços do setor. "É a saúde da população que está em jogo, sendo assim este assunto não pode ficar somente nas mãos do Ministério da Economia", ressaltou. Ele comenta também que a alta de preços dos remédios ainda é mais grave porque a CEME (Central de Medicamentos) não consegue atender plenamente a população.

Marcílio poderá anular liberação

A liberação dos preços dos 230 medicamentos ainda controlados pelo governo é prevista para sair amanhã poderá ser anulada caso a indústria pratique preços abusivos. O alerta foi feito ontem no Rio, pelo Ministro da Economia, Marcílio Marquês Moreira, ao informar que após um acordo de cavaleiros entre governo e empresários do setor de medicamentos ficou acertado que os remédios não subirão além da inflação. Segundo Marcílio, a decisão de soltar as amarras desta indústria ocorreu porque estavam faltando muitos remédios nas prateleiras. Não adianta ter o produto a um preço baixo e não encontrá-lo nas farmácias. Vamos monitorar os preços e, se ocorrer aumentos abruptos e absurdos, voltamos com o controle", afirmou.

O ministro admitiu que houve uma forte pressão dos empresários para a liberação dos preços, inclusive os remédios de uso contínuo e de extrema necessidade. O acordo com a indústria farmacêutica prevê a suspensão do controle de

preços do grupo de 230 remédios para tratamento de câncer, diabetes, doença de Parkinson e produtos derivados do sangue, mas um acerto com o setor limitará os reajustes daqui para frente. No caso desses produtos, a recuperação das defasagens dos preços mais acentuados, pelos fabricantes, terá que obedecer o prazo de 12 meses. Além disso, o ministério estuda a restrição dos reajustes, que não poderão superar 6% reais por mês, aos casos em que houver necessidade de recuperação de defasagem. Pelo estudo, um dos dois limites terá que ser respeitado pela indústria.

O governo prepara outro mecanismo de proteção aos usuários de medicamentos destinados a doenças crônicas havendo quebra de acordo pelas indústrias ou desabastecimento, o Ministério da Economia vai reduzir ou até zerar a alíquota de importação dos similares estrangeiros para refrear abusos nos aumentos. A secretária Nacional de Economia Dorothea Werneck, recebe hoje um estudo do Departamento de Comércio Exterior (DECEX) que discrimina todas as alíquotas de importação e preços dos 230 medicamentos de uso contínuo que serão liberados. As taxas, que vão até 15% em média, poderão ser eliminadas se as correções ultrapassarem os limites estabelecidos no acordo. Desde o início do processo de liberação dos medicamentos, iniciado no ano passado, cerca de 10 processos foram enviados à secretaria.

A centralização dos esforços do ministério sobre a indústria tem um motivo simples, os distribuidores e comerciantes convivem com a margem de lucro limitada a 30%. Ou seja, da fábrica até o consumidor final, a majoração no preço do produto pode ser de no máximo 30%. O ministério também está finalizando, em conjunto com o Ministério da Saúde, um terceiro estudo para garantir proteção ao consumidor no caso de reajustes abusivos e simplificação do processo de importação dos medicamentos prontos, ainda que com similar nacional, pelos correios, para apressar o ingresso das encomendas no país.

Dos 230 medicamentos que deverão ser liberados, encerrando a retirada do controle governamental sobre o setor, quatro classes terapêuticas ainda não receberam o sinal verde do ministério. A inclusão ou não desses remédios as listas de liberação deverá ser definida hoje ou amanhã.

REQUERIMENTO Nº 261 DE 1992.

Requeiro à Mesa, na forma do art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça, Doutor Célio Borja, as seguintes informações, relativas às denúncias veiculadas na imprensa (cópia de artigos em anexo).

- 1) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos preços dos medicamentos em geral no últimos doze meses?
- 2) Qual foi a evolução dos índices de aumentos dos preços dos medicamentos de uso contínuo e permanente?
- 3) Quais foram as providências adotadas pelos órgãos responsáveis do governo em face das informações e denúncias de que os medicamentos tiveram aumentos abusivos?
- 4) Qual o processo de monitoramento que o governo adota para o controle de eventuais abusos e quais as medidas punitivas e já desencadeadas?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992. — Senador Esperidião Amin.

Brasília, terça-feira, 12 de maio de 1992.

ARI CUNHA
Visto, Lido e Ouvido

LABORATÓRIOS EXPLORAM E GOVERNO NÃO FAZ NADA

Não é novidade que alguns remédios no Brasil tiveram aumento de mais de mil por cento nos últimos dez meses. A novidade é que o Governo, que liberou os preços, está assistindo a tudo isso como se fosse normal.

Foi em fevereiro, que o então ministro Jarbas Passarinho deu posse ao Sr. Rui Coutinho, como presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a quem naturalmente está entregue essa tarefa.

Naquela época, a informação era a de que o Cade iria imediatamente se debruçar sobre o assunto laboratórios, que aumentaram demais os preços, em prejuízo para os consumidores.

Assim é que os Laboratórios Russel, Glaxo do Brasil, Merrel Lepetit, Kinoll e Pfizer, acusados de retenção de estoque e suspensão de fabricação para elevar os preços dos medicamentos de uso contínuo, entraram na mira das autoridades, mas até o momento não se tem conhecimento de nenhuma medida forte que tenha sido adotada.

Não é novidade, as nossas leis abrem sempre uma oportunidade para a fraude, e sendo assim, pode-se prever que alguma coisa já existe para que esses laboratórios não sejam culpados.

Mas o Governo tem condições de pegá-los na ponta da linha. Todos os médicos proclamam que os nossos laboratórios cobravam mais barato porque não colocavam nos remédios o que estava grifado na bula. Desta maneira, o mais certo seria o Governo ir apanhar a infração por outros caminhos, como o do não cumprimento do que está prometido nas bulas.

Seria esta a grande oportunidade de se defender a economia popular.

LIBERADOS OS PREÇOS DOS REMÉDIOS

Mas farmácias terão que informar o valor máximo permitido na venda

Brasília — O Ministério da Economia ignorou documento enviado ao Ministério da Saúde pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro, contrário medida, e libera hoje, em portaria do secretário-executivo, Luiz Antônio Gonçalves, a ser publicado no *Diário Oficial* da União, os preços dos 231 remédios de uso contínuo, destinados ao tratamento de doenças crônicas, como câncer e diabetes.

O chefe-adjunto do Departamento de Abastecimento e Preços (DAP), Luís Milton Veloso, informou que os laboratórios estão com os preços das matérias-primas liberados, mas a venda ao consumidor estará sujeita ao regime CLD (Custo, Lucro e Despesa), em que as farmácias terão margem de comercialização máxima de 42,85%. A portaria que libera os preços determina que os pontos de venda deverão afixar listas com os preços máximos para consulta dos consumidores e da fiscalização.

A confirmação da liberação foi feita pela secretária de Economia, Dorothea Werneck, após participar, no Palácio do Planalto, da 10ª reunião do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade. Pelo acordo para a liberação, que deixa sem controle de preços todo o setor de medicamentos, a recomposição da defasagem de custos dos remédios de uso contínuo

será feita gradualmente, em 12 meses, com a garantia de regularidade no fornecimento pelos fabricantes.

Dorothea justificou a medida alegando que os medicamentos de uso contínuo dependem essencialmente de matérias-primas importadas e, como tal, atrasos na correção da taxa de câmbio levam ao desabastecimento mais rapidamente. Segundo ela, não haverá, com a liberação, aumentos absurdos, porque, na média, a maioria dos remédios de uso contínuo "precisa de uma recuperação mínima de custos".

CUT — A secretária de Economia informou que avançaram, na reunião de ontem do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade, os entendimentos para a participação de representantes dos trabalhadores no Comitê atualmente restrito a empresários e técnicos do governo. Discutiram-se propostas do presidente da Força Sindical, Luiz Antônio Medeiros, feita em carta ao presidente Fernando Collor, e do sindicalista Canindé Pegado, para a participação da Força Sindical e da CGT no Comitê. Dorothea anunciou que irá conversar com a CUT para que também indique um representante.

Foi formatizado o retorno da Coordenação Executiva do Comitê ao Ministério da Economia. A coordenação estava com a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), mas o novo secretário, Eliezer Baptista, resolveu devolvê-la à Economia, por entender que a atribuição não cabe na nova estrutura da SAE. Ficou decidido, também, que o Comitê fará sugestões aos dois projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados alterando o Decreto-lei 2.300.

Correio Braziliense

12-5-92

PREÇOS DOS REMÉDIOS ESTÃO LIBERADOS

O Ministério da Economia ignorou documento enviado ao Ministério da Saúde pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro, contrário à medida, e libera hoje, em portaria do Secretário-Executivo Luiz Antônio Gonçalves a ser publicada no Diário Oficial da União, os preços dos 231 remédios de uso contínuo, destinados ao tratamento de doenças crônicas, como câncer e diabetes. A borracha natural é o único produto ainda sob controle do Governo.

A confirmação da liberação foi feita pela Secretária de Economia, Dorothea Werneck, após participar no Palácio do Planalto da 10ª reunião do Comitê Nacional de Qualidade e Produtividade. Pelo acordo para a liberação, que deixa sem controle de preços todo o setor de medicamentos, a recomposição da defasagem de custos dos remédios de uso contínuo será feita gradualmente, em 12 meses, com a garantia de regularidade no fornecimento pelos fabricantes.

Dorothea justificou a medida alegando que os medicamentos de uso contínuo dependem essencialmente de matérias-primas importadas e, como tal, atrasos na correção da taxa de câmbio levam ao desabastecimento mais rapidamente. Segundo ela, não haverá com a liberação, aumentos absurdos, porque, na média, a maioria dos remédios de uso contínuo "precisa de uma recuperação mínima de custos".

Mesmo admitindo que, em alguns medicamentos, houve aumentos abusivos nos últimos três a quatro meses, como detectou a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) como os cardiovasculares em abril, mês em que subiram mais de 50 por cento, a Secretária de Economia lançou dúvidas sobre a pesquisa de preços feita pelo Conselho Regional de Farmácia do Rio.

De acordo com o levantamento do conselho, em que se baseou para pedir ao Ministro da Saúde, Adib Jatene, que tentasse impedir a liberação dos preços dos medicamentos

de uso contínuo pelo Ministério da Economia, dez marcas de remédios liberados registraram uma elevação média nos últimos 12 meses, de 1.514 por cento, 113 por cento mais do que a inflação no período. "Este não é o comportamento do setor como um todo. É preciso rever as fontes de informação da pesquisa", contestou Dorothea. Um grupo de representantes dos Ministérios da Economia, Saúde e Justiça acompanhará o acordo com os laboratórios.

Lucro ficará sob controle

Os preços dos medicamentos de uso contínuo saem do controle direto do Governo mas continuam sendo acompanhados pelos Ministérios da Economia, Justiça e da Saúde. O Chefe-Adjunto do Departamento de Abastecimento e Preços, Luis Milton Veloso, informa que os laboratórios estão com os preços das matérias-primas liberados, mas a venda ao consumidor estará sujeita ao regime CLD (Custo, Lucro e Despesa), em que as farmácias terão margem de comercialização máxima de 42,85 por cento. Ou seja, no máximo 30 por cento do preço final do remédio será utilizado pelo varejo para cobrir suas despesas.

A Portaria 37, que libera os preços destes medicamentos de uso controlado, também determina que os pontos de venda deverão afixar listas com os preços máximos para consulta dos consumidores e da fiscalização.

Farmácias do DF são contra

Os farmacêuticos do Distrito Federal não estão de acordo com a liberação, por parte do Governo Federal, dos preços dos remédios controlados. Segundo o Presidente do Sindicato da Categoria em Brasília, Antônio Barbosa da Silva, a medida acarretará prejuízo à saúde pública, já que os medicamentos poderão ter um aumento abusivo de preços, ficando inacessíveis à população carente.

Antônio Barbosa acredita que as pessoas que mais precisavam tomar os remédios de uso contínuo serão aquelas prejudicadas com a medida, mesmo porque a Central de Medicamentos (CEME) está desestruturada para distribuir os produtos aos doentes sem recursos. "A solução não seria liberar os preços, mas equipar farmácias e hospitais públicos".

Situação — A indústria farmacêutica estava pressionando o Governo a liberar os preços dos remédios controlados. A fórmula utilizada foi esconder os medicamentos das prateleiras. De acordo com o Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos, a consequência é a venda de produtos similares, acarretando problemas de saúde ao próprio consumidor. Tal informação faz juz à estatística divulgada pela Fundação Luís Estevão de que, somente no ano passado, cinco mil pessoas foram intoxicadas por uso indevido de remédios em Brasília.

São praticamente 520 farmácias em todo o Distrito Federal. Destas, na opinião de Antônio Barbosa, pelo menos 50 por cento utilizam a prática de venda de remédios bonificados, ou seja, ganha-se sobre o medicamento similar comercializado. Com a liberação, a tendência é o aumento desenfreado dos preços, queda na venda destes produtos e maior procura pelas fórmulas substitutas.

11-5-92

Jornal do Brasil

PREÇOS DE REMÉDIOS SUBIRAM 1.514% EM UM ANO

Janice Menezes

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro enviou um documento ao Ministro da Saúde, Adib Jatene, pedindo que o Governo volte atrás na decisão de

liberar os preços dos 230 remédios ainda sob controle. Uma pesquisa de preços feita pela entidade com 20 medicamentos — sendo 10 controlados e 10 fora de controle — entre abril do ano passado e abril deste ano revelou que os produtos sem controle tiveram um aumento médio de 1,514%, superior em 113% a inflação. Dos remédios pesquisados e que estão fora do controle o que mais aumentou foi o hipertensivo Aldomet 500 mg do laboratório Prodome que subiu 3.094% saltando de Cr\$ 482,14 em abril do ano passado para Cr\$ 15.400,00 no mês passado.

“Esses remédios que sairão do controle de preços são de uso contínuo, ou seja, para tratamento de Aids, câncer, diabetes e outras doenças. Se com o controle de preços já está difícil para a população comprar esses remédios, com o preço livre aumentará muito o número de pessoas que morrem por falta de medicamentos”, disse o superintendente do Conselho Regional de Farmácias do Rio de Janeiro, Antônio Carlos da Costa Bezerra. A pesquisa com os 10 produtos com preços controlados no período revelou ainda que o aumento médio dos medicamentos — Aerolin (xarope), Adriblastim 10 mg, Biobulin, Insulina NPH 100 UI, Diabinese 250 mg, Gardenal 100 mg, Inderal 40 mg, Mincalcic 50 UI, Oncovim, Persantin 75 mg, Prolope 250 mg — foi de 984%, 38% acima da inflação. Dos remédios com preços controlados o Aerolin xarope de empresa Glaxo apresentou a maior alta passando de Cr\$114,51 em abril do ano passado para Cr\$1.722,40 no mês passado.

“Não queremos apenas que o Governo continue a controlar os medicamentos de uso contínuo como volte a controlar alguns produtos livres”, afirmou Bezerra. Segundo ele, no documento enviado ao Ministro da Saúde, o Conselho reivindica que este ministério participe das decisões sobre preços do setor. “É a saúde da população que está em jogo, sendo assim este assunto não pode ficar somente nas mãos do Ministério da Economia”, ressaltou. Ele comenta também que a alta de preços dos remédios ainda é mais grave porque a CEME (Central de Medicamentos) não consegue atender plenamente a população.

Marcello poderá anular liberação

A liberação dos preços dos 230 medicamentos ainda controlados pelo governo é prevista para sair amanhã poderá ser anulada caso a indústria pratique preços abusivos. O alerta foi feito ontem no Rio, pelo Ministro da Economia, Marcello Marques Moreira, ao informar que após um acordo de cavalheiros entre governo e empresários do setor de medicamentos ficou acertado que os remédios não subirão além da inflação. Segundo Marcello, a decisão de soltar as amarras desta indústria ocorreu porque estavam faltando muitos remédios nas prateleiras. Não adianta ter o produto a um preço baixo e não encontrá-lo nas farmácias. Vamos monitorar os preços e, se ocorrer aumentos abruptos e absurdos, voltamos com o controle”, afirmou.

O ministro admitiu que houve uma forte pressão dos empresários para a liberação dos preços, inclusive os remédios de uso contínuo e de extrema necessidade. O acordo com a indústria farmacêutica prevê a suspensão do controle de preços do grupo de 230 remédios para tratamento de câncer, diabetes, doença de Parkinson e produtos derivados do sangue, mas um acordo com o setor limitará os reajustes daqui para frente. No caso desses produtos, a recuperação das defasagens dos preços mais acentuados, pelos fabricantes, terá que obedecer o prazo de 12 meses. Além disso, o ministério

estuda a restrição dos reajustes, que não poderão superar 6% reais por mês, aos casos em que houver necessidade de recuperação de defasagem. Pelo estudo, um dos dois limites terá que ser respeitado pela indústria.

O governo prepara outro mecanismo de proteção aos usuários de medicamentos destinados a doenças crônicas havendo quebra de acordo pelas indústrias ou desabastecimento, o Ministério da Economia vai reduzir ou até zerar a alíquota de importação dos similares estrangeiros para refrear abusos nos aumentos. A secretária Nacional de Economia Dorothea Werneck, recebe hoje um estudo do Departamento de Comércio Exterior (DECEX) que discrimina todas as alíquotas de importação e preços dos 230 medicamentos de uso contínuo que serão liberados. As taxas, que vão até 15% em média, poderão ser eliminadas se as correções ultrapassarem os limites estabelecidos no acordo. Desde o início do processo de liberação dos medicamentos, iniciado no ano passado, cerca de 10 processos foram enviados à secretaria.

A centralização dos esforços do ministério sobre a indústria tem um motivo simples, os distribuidores e comerciantes convivem com a margem de lucro limitada a 30%. Ou seja, da fábrica até o consumidor final, a majoração no preço do produto pode ser de no máximo 30%. O ministério também está finalizando, em conjunto com o Ministério da Saúde, um terceiro estudo para garantir proteção ao consumidor no caso de reajustes abusivos e simplificação do processo de importação dos medicamentos prontos, ainda que com similar nacional, pelos correios, para apressar o ingresso das encomendas no país.

Dos 230 medicamentos que deverão ser liberados, encerrando a retirada do controle governamental sobre o setor, quatro classes terapêuticas ainda não receberam o sinal verde do ministério. A inclusão ou não desses remédios na lista de liberações deverá ser definida hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão submetidos à decisão da Mesa Diretora.

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992. — **Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 56 e 145, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat

Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nºs 10 e 116, de 1992; **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; **2º pronunciamento** (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nºs 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º), favorável, nos termos de Subemendas às de nºs 2, 4 e 16; contrário às de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

Os Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56, de 1991, foram lidos, respectivamente, nos dias 24 e 17 de maio e 4 de abril de 1991.

No dia 17 de setembro de 1991, foi solicitada e aprovada, através do Requerimento nº 491, a tramitação conjunta das matérias.

Em 22 de novembro de 1991, foi aprovado requerimento solicitando que as matérias fossem submetidas ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme despacho inicial.

Em 13 de novembro de 1991, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as matérias, sendo o Relator o Senador José Fogaça.

Em 18 de novembro de 1991, as matérias foram enviadas à Comissão de Assuntos Sociais, tendo sido designado Relator o Senador José Paulo Bisol.

Em 19 de fevereiro de 1992, foi aprovado pelo Plenário o Requerimento nº 877/91, solicitando a inclusão das matérias na Ordem do Dia, nos termos do art. 172, do Regimento Interno, tendo em vista o término do prazo regimental na Comissão de Assuntos Sociais.

Em 25 de fevereiro de 1992, as matérias foram incluídas em Ordem do Dia, obedecendo à deliberação do Plenário. Nesta oportunidade, foi lido o Parecer nº 1.092 da CCJ, aprovado anteriormente pela Comissão, e solicitado o parecer oral, nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno, tendo o Relator, Senador José Paulo Bisol, requerido prazo de 5 dias para emitir o seu parecer, no que foi atendido.

Em 5 de março de 1992, as matérias voltaram à Ordem do Dia, quando o Relator, Senador José Paulo Bisol, proferiu seu parecer. Nesta oportunidade, foi aberto o prazo de 5 sessões ordinárias para a apresentação de emendas, perante a Mesa, por qualquer Senador, nos termos do art. 235, item II, alínea d do Regimento Interno.

Em 13 de março do corrente, terminou o prazo regimental para a apresentação de emendas, tendo as matérias recebido 26 emendas.

Em 16 de março do corrente, as matérias voltaram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais para o exame das emendas no prazo de

15 dias, em conjunto, nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno.

Em 8 de abril do corrente, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o parecer do relator José Fogaça sobre as emendas.

Em 14 de abril de 1992, as matérias foram enviadas à Comissão de Assuntos Sociais, no âmbito da qual foi designado relator o Senador Wilson Martins.

Em 7 de maio do corrente, tendo decorrido o prazo regimental de 15 dias para manifestação sobre as matérias pela Comissão de Assuntos Sociais, foram as mesmas encaminhadas à Mesa, para inclusão em Ordem do Dia. Nessa data foi lido o Parecer nº 116/92, da CCJC sobre a matéria. Respeitado o interstício regimental de três sessões ordinárias, após a leitura do parecer, as matérias foram incluídas na Ordem do Dia, ainda em atendimento à deliberação do Plenário, ao aprovar o Requerimento nº 877/91, dependendo da manifestação da Comissão de Assuntos Sociais.

Nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir o parecer sobre as emendas.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir, parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por imposição regimental, o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais.

Acompanhamos o longo e extraordinário trabalho desenvolvido pelo ilustre relator, Senador José Fogaça, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Inclusive, tivemos oportunidade de ouvir e de assistir as sessões em que compareceram os jornalistas e as respectivas comissões que opinaram e falaram livremente sobre o projeto e suas emendas.

Tratando como tratou, o ilustre relator, de maneira exaustiva o Projeto de Lei de Imprensa, não só sob o aspecto jurídico, mas também sob os aspectos sociais, imprimindo-lhe uma feição moderna, inclusive, no que diz respeito às penalidades aprovadas pela Comissão — penalidades que excluem a pena de prisão e só consagra as penas pecuniárias —, entendemos, por essas razões, que foi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realmente, que o projeto se aprimorou e se colocou em condições de vir ao plenário e aqui ser consagrado por todos os nossos nobres pares.

Eu, que acompanhei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — da qual faço parte — todos esses trabalhos atentamente, posso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos Exmºs Srs. Senadores, que o parecer do nobre Senador José Fogaça cobre perfeitamente a matéria e está muito bem lançado. Já temos uma Lei de Imprensa à altura dos tempos modernos do Brasil que põe à parte e **ad roga** totalmente, que fulmina o arremedo de lei que tínhamos anteriormente que regulamentava a imprensa; que ainda era uma lei com arreganhos da ditadura.

Venha à tribuna, Sr. Presidente, para dar este sucinto parecer e dizer a V. Exª que está excelente o tratamento do nosso nobre colega. Tem, por isso mesmo, a minha total concordância e a anuência da Comissão de Assuntos Sociais.

É este o parecer, favorável ao exemplar trabalho do nosso nobre colega, Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente a matéria.

Completa-se, assim, a instrução da matéria que nos conduz à discussão do projeto substitutivo, das emendas e das subemendas.

Em discussão o substitutivo, as emendas e as subemendas, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB— CE. Para discutir.) — Srs. Senadores, estamos vivendo hoje aqui, no Senado, um momento importantíssimo para a futura legislação nacional. É que hoje está sob exame desta Casa um complexo de matérias atinentes ao abuso da liberdade de imprensa. Projetos vários foram submetidos ao conhecimento do Senado Federal, notadamente o projeto de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho, representante da Bahia, e que foi relatado pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul, Senador José Fogaça, da nossa bancada.

Sr. Presidente, discute-se, no momento, um dos aspectos primordiais que diz respeito à necessidade ou não da existência daquilo que se convencionou chamar de Lei de Imprensa.

Ouvimos, em diversos setores da vida nacional, algumas opiniões dando conta de que bastaria a legislação penal. Mesmo nesta Casa, foi possível escutar-se esse pensamento, que merece, sem dúvida, o devido respeito; essa tese merece ser dignamente respeitada. Porém, entendemos que não é a saída mais conveniente.

Digo isso e já deveria ter dito antes, Sr. Presidente, mas quero aprofundar esta questão. É uma questão técnica do Direito, indiscutivelmente. É que as leis têm natureza; é que as leis têm características; as leis têm peculiaridades quanto a sua vigência, a sua observância, o seu cumprimento. Uma democracia não pode — entendo eu — prescindir das leis especiais. É claro que, quando falamos em leis especiais, não podemos deixar de pensar nas leis gerais que tratam da mesma matéria. Se o Código Civil, por excelência, é uma lei de generalidade, substantiva e genérica, é claro, por exemplo, que o Código Comercial consubstancia uma especialidade.

Temos mil exemplos das leis especiais que convivem com as leis gerais, sem que haja colidência e que, portanto, se cumpram a um só tempo, uma, quando das generalidades, outra, quando das especialidades.

Se formos aprofundar esse exame, haveremos de encontrar a razão da existência de um Código Penal Militar, por exemplo, como haveremos, dentro do campo do Direito Privado, mesmo quando se considera o Direito do Trabalho misto, entre público e privado, de encontrar um caminho que nos indicará a especialidade do Direito do Trabalho ante às regras gerais do Direito Privado.

No caso da imprensa, nos crimes cometidos através dos meios de comunicação, não sabemos por que devemos fugir da técnica legislativa que propicie a existência de mais uma lei especial em substituição a outra abusiva, descontemporânea que, na verdade, existe e antecede a essas providências atuais do Senado Federal e providências similares em curso na Câmara dos Deputados.

Não sei como possa o Código Penal bastar. Se ele cuida da injúria, da difamação e da calúnia, não significa dizer que a calúnia do Código Penal é exatamente a mesma cometida através de um jornal, de uma revista, ou através de um meio de telecomunicação.

Mesmo que o nome seja semelhante — calúnia na legislação geral, calúnia na legislação especial —, é evidente, Sr.

Presidente, que a calúnia cometida através dos meios de comunicação tem uma gravidade e uma conotação social diferente.

Dirão, então, que estou sendo contraditório, porque, se a calúnia na lei penal comum tem prevista a pena de privação da liberdade, como teríamos a calúnia na imprensa dando origem às penas pecuniárias?

Mas isso, Sr. Presidente, nasce, talvez, de um aspecto cultural que deve ser modificado no Brasil.

Há alguns meses, viajando com destino a Fortaleza, sentou-se ao meu lado um Ministro de Tribunal Superior. E conversávamos, então, sobre a pena no Direito Brasileiro. Esse magistrado, de alta configuração científica quanto ao Direito, ressaltava, dentro do meu ponto de vista, que já não se admite que para tudo se pense na privação da liberdade, como se privar alguém da liberdade fosse a única pena possível ao raciocínio humano.

Se nos aprofundarmos no Direito, na História do Direito, na evolução do Direito, no Direito Comparado, haveremos de encontrar várias soluções para apenar, que nem sempre foram a privação da liberdade. Mesmo em Portugal, do século passado, em crimes de homicídio, apenava-se com o degredo, e não propriamente com a cadeia, com as grades, com a prisão.

No Brasil, Sr. Presidente, essa matéria de prisão é controversa quando todos os doutrinadores e as pessoas de prática na política carcerária têm grande dificuldade para distinguir a detenção quanto à reclusão.

Temos nesse campo da privação da liberdade, um dos abusos da nossa sociedade, um dos nossos atrasos culturais, sem dúvida alguma, como se privar alguém da liberdade resolvesse o problema das vítimas. Não! O novo projeto, proposto ao Senado Federal na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto sim, é um direito mais próximo da contemporaneidade, da modernidade, porque cuidamos de fazer com que cluniar seja caro, caluniar não seja rentável. E já se disse que, socialmente, o que dói mais não é a privação da liberdade, mas é o ter que pagar pelo defeito cometido, pelo delito que se consumou, pelo crime que se praticou contra alguém.

Não penso que privar alguém da liberdade seja punir mais do que fazer com que repare o dano causado, principalmente se esse dano teve reflexos sociais, comerciais e na vida de quem foi atingido indevidamente através de um meio de comunicação.

Dizemos que basta a lei penal é entendarmos que o Direito Penal deve ficar estático, quando tudo neste País evoluiu, quando a Constituição Federal cuidou de enorme evolução, inclusive sobre a cidadania, quando no art. 5º garantimos o direito à imagem, à honra, à dignidade. Modernamente já não é possível entender que esse direito se preserva com a prisão, a reclusão, a detenção, o que quer que prescrevéssemos da pessoa que ofendeu.

Mas a parte que ofendeu socialmente também será colocada numa posição moral em que fica patente que pagou porque caluniou; pagou porque delinuiu, diminuiu seu patrimônio financeiro porque ofendeu os princípios constitucionais que garantem, na cidadania, o direito à pessoa natural de preservar o que lhe é mais caro quanto a sua personalidade, a sua alma, ao seu espírito.

O projeto, Sr. Presidente, que hoje começa a ser debatido nesta Casa, tem um substitutivo do Senador José Fogaça que não foi operado com individualismo, todos nós fomos consultados, inclusive o autor do projeto mais extenso nessa matéria, o Senador Josaphat Marinho. Não bastasse isso, o Senador

José Fogaça ficou aqui a receber todas as manifestações das entidades mais diversas, que se interessaram na matéria.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizou memoráveis reuniões onde escutou paredros interessados no esclarecimento dessa questão, escutou pessoas igualmente do setor, ligadas às mais diversas atividades abrangidas pelo novo projeto.

Se criticávamos tanto a Revolução de 31 de março de 1964 por essa chamada lei de imprensa, se criticávamos o rigor e o instrumento contra a liberdade de imprensa, por que havemos agora de não aplaudir quando, preservando a liberdade de imprensa, queremos punir os seus excessos, não com o excesso da privação da liberdade, mas com a justeza da punição de caráter financeiro e econômico. O próprio ato de ter que ressarcir é muito mais punitivo do que recolher-se às grades, quando, de logo, vem a solidariedade e o infrator passa a ser vítima.

De resto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há negar que, ao longo da história da vigência da lei de imprensa, as pessoas de bom-senso têm pejo de utilizá-la. Essa lei nunca foi convenientemente utilizada; vítimas democráticas, pessoas de formação democrática que foram atingidas pela imprensa nunca cuidaram de utilizar esse instrumento excessivo. Disso resultou só se utilizando da lei de imprensa quase sempre pessoa de má-formação democrática, uma mentalidade social contra essa lei, contra o sistema de penas dessa lei, porque esse sistema é absolutamente excessivo.

Não se sabe da sua eficácia. Eu não diria, dentro da doutrina do Direito, que é, em termos absolutos, uma lei ineficaz, mas diria que, socialmente, é absolutamente ineficaz, porque é no seu império, exatamente no período da sua vigência que têm se consumado os maiores abusos através dos meios de comunicação.

Quantas vezes, Sr. Presidente, pude ver nos jornais, pude verificar nas emissoras de televisão a ofensa generalizada contra o político. Lembro-me de uma cadeia de televisão que mostrava o plenário vazio, da Assembléia Nacional Constituinte, e a apresentadora chamava os Constituintes de irresponsáveis e vagabundos, sem ter, antes, a informação de que aquele plenário funcionava numa verdadeira vigília e que os Srs. Deputados e Senadores estavam divididos em 28 subcomissões, elaborando os projetos iniciais que iriam para as comissões; das comissões, para a Comissão de Sistematização e, da Comissão de Sistematização, para o Relator elaborar o projeto, de forma mais pesada e consistente, daquilo que seria a Constituição de 1988.

Lembro-me de grandes falhas informativas contra o Senado e a Câmara dos Deputados. Tudo no império dessa lei. Nem teve V. Ex^a, que nos preside agora, o ímpeto de recorrer a essa lei, assim como o Senador Nelson Carneiro, o Presidente Paes de Andrade, da Câmara dos Deputados, o atual Presidente, Ibsen Pinheiro e o Senador Humberto Lucena, que nos presidia em período crítico da elaboração da Constituição Federal. Não teve o Senado nem a Câmara esse ímpeto de se socorrer de uma lei que, na verdade, feria a nossa sensibilidade.

Mas bem que queríamos a informação precisa sobre a Câmara, sobre o Senado e sobre a Assembléia Nacional Constituinte.

Com esse novo projeto, uma calúnia generalizada — falar-se dos Deputados e dos Senadores a um só tempo, sem que seja verdade — abrirá o flanco do infrator, e a punição

pecuniária que sofrerá, será tão exemplar que desestimulará o infrator. Mas, se fosse recolhido às grades de uma prisão um infrator desse tipo, de logo a sociedade se posicionaria em solidariedade a quem teve a liberdade privada e ninguém se lembraria nem da calúnia, nem da injúria, nem da difamação. Iríamos nos lembrar, isto sim, da liberdade subtraída.

Hoje, com esse novo projeto, busca-se o reparo: mais importante é se reparar o que a vítima sofreu do que propriamente se punir a pessoa natural do infrator.

Há também de se encontrar o modo pelo qual as pessoas jurídicas, as empresas respondam mais exemplarmente, porque, no sistema anterior, não se conhece nenhuma punição mesmo quando se digladiam grandes empresas do jornalismo brasileiro, mesmo quando se diz que ladrão é o dirigente da empresa e se retruca que ladrão é o dirigente da empresa. Nem aí cabe a atual lei de imprensa, porque ambas as partes têm pejo da utilização desse instrumento de características superadas, porque características meramente ditatoriais.

Por isso, Sr. Presidente, quero clamar a esta Casa para que examine com carinho e cuidado todos os itens que estão nesta pauta e para que acreditem na maturidade do autor do projeto original, o Senador Josaphat Marinho; acreditem no espírito de escuta e de observação do Senador José Fogaça e todos saibam que o Código Penal, na verdade, não basta, porque se destina aos crimes genéricos e não aos crimes de caráter específico, como aqueles que possam ser cometidos através dos meios de comunicação.

Sr. Presidente, iniciando hoje esses debates, sei que muitas palavras virão após a minha, mas quero dizer a V. Ex^a e aos meus companheiros que me dedico a essa matéria de há muito tempo, porque sempre fui jornalista, sempre fui homem de comunicação, rádio, jornal e televisão. Além disso, tive, durante muitos anos, o exercício no curso de Comunicação Social da minha universidade, curso que ajudei a fundar e onde lecionei a legislação dos meios de comunicação. Por isso, sei da reação sempre vivida pelos estudantes que se recusavam até o conhecimento de determinadas partes da Lei de Segurança Nacional de então, combinada com o terrível Código de Telecomunicações e mais esta fatal e hedionda Lei de Imprensa.

É a hora da modernidade. Esta Casa tem que se firmar, acima de tudo, pela coragem de inovar e de dizer à sociedade que não se confunde a liberdade de imprensa, o direito de dizer, de noticiar, a expedição, a comunicação das idéias, a criação de temários. Nada disso justifica, evidentemente, os exageros que vão se chocar com a cidadania.

O que esse projeto diz, Sr. Presidente, é que o limite da liberdade de imprensa é o direito à cidadania, que ilimita toda e qualquer gestão neste País, porque estamos na democracia, uma democracia que tentamos consolidar.

Estranhar-se a comparação desse projeto com a lei penal, pelas diferenças existentes nos encaminhamentos, nas soluções penais, não tem boa fundamentação filosófica dentro da filosofia do Direito.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Sr. Marco Maciel — Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a a respeito da nova Lei de Imprensa que estamos, agora, discutindo. Não podemos deixar de reconhecer que essa é uma questão muito

importante para o País e para a consolidação democrática. Ainda ontem, estava lendo um trabalho de Michel Rocard, que além de político é um pensador, onde ele prenominava a democracia midiática. Em outras palavras, uma nova democracia surge da mídia, da imprensa escrita e, de modo especial hoje, da chamada mídia eletrônica, ou seja, do rádio e da televisão, ante o enorme progresso que a microeletrônica propiciou a esses meios de comunicação social. Todos nós sabemos muito bem que o processo democrático pressupõe a existência de uma boa imprensa livre. Por outra parte, a imprensa tem, de alguma forma, exercido uma influência muito grande sobre a evolução do próprio sistema democrático. Recentemente foi publicado um livro de Régis Debray, onde ele denominou mediologia — e a palavra é um neologismo — a questão das relações da mídia com o cidadão e, no plano político, da mídia com o eleitor. Essa lei, portanto, precisa, como V. Exª está fazendo neste instante, ser muito discutida, debatida para que consigamos produzir de fato um documento à altura do País dos nossos dias. Uma lei que estabeleça os exatos limites, que assegure a liberdade de imprensa, mas que, de outra parte, proteja os cidadãos contra seus eventuais abusos e, de modo muito particular, também crie condições para que o processo político se desenvolva sem excessos. Sei que tudo isso não é fácil, mas é tarefa nossa, enquanto legisladores, buscar atingir esses objetivos, colimados por uma sociedade verdadeiramente democrática. Não sei se, ao tratarmos de reformular a atual Lei de Imprensa, estaremos devidamente inspirados para oferecer à Nação o melhor texto. Tenho razões para acreditar que a nossa intenção é trabalhar nesse sentido. Mas, por ser um documento extremamente importante e por ser uma matéria que guarda enorme complexidade, sou daqueles que acham que por, todas essas razões, devemos discuti-la à sociedade. E hoje estou aqui, faço questão de frisar, mais com o objetivo de ouvir do que falar, para que eu possa, ao final, extrair um julgamento adequado sobre aquilo que vamos daqui a pouco votar. Portanto, louvo o fato de V. Exª estar trazendo essas considerações, oferecendo condições para que meditemos um pouco sobre o documento legal que vai brotar deste nosso esforço. Concluo o meu aparte estimando que, ao lado da contribuição de V. Exª, outras surjam para que o Senado possa votar esta matéria com pleno conhecimento de causa, criando condições, assim, para dar ao País um documento que é fundamental ao processo de institucionalização democrática da nossa Pátria. Sei que o Senador José Fogaça foi capaz de, no substitutivo, oferecer uma contribuição que, de alguma forma, sintetiza as diferentes contribuições que a S. Exª chegaram. Sei que tudo isso começou por iniciativa do nobre Senador Josaphat Marinho, um dos mais ilustres parlamentares desta Casa e importante membro do meu Partido, o PFL. Sei que, antes de chegar ao Plenário, esta matéria foi objeto de amplas discussões nas comissões técnicas, de modo especial na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas continuo acreditando que é necessário, antes de votarmos a matéria — e essa é a síntese do meu aparte discutir o assunto, à exaustão, para que, ao final, remetamos à Câmara dos Deputados uma proposta que possa servir de balizamento às discussões que certamente se travarão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pela palavra de V. Exª, Senador Marco Maciel, torna-se claro que haveremos de encontrar um caminho entre a liberdade de imprensa, que é salutar, e a cidadania. Foi esse o intento do Senador Josaphat Marinho. E o intento do Relator que fez o substitui-

tivo, Senador José Fogaça, é exatamente essa garantia da cidadania.

O interessante é que estamos exatamente no momento em que se conflitam empresas jornalísticas em diversos Estados. Há esse conflito no Ceará, em São Paulo, no Rio de Janeiro. De repente o próprio estamento jornalístico necessitará da lei do seu comeditamento para com a defesa interna dentro do universo da comunicação, que é um universo cheio de complexidade, cheio de dificuldades, principalmente num momento em que temos que distinguir a empresa que tem a atividade comercial através do jornalismo que pratica. A empresa radiofônica, por exemplo, tem a parte de telecomunicação, mas tem a parte basilar da empresa comercial. E tudo isso cria uma série de complexidades que atingem, primordialmente, o telejornalismo. Este está sujeito ao Código de Telecomunicações e, ao mesmo tempo, à Lei de Imprensa, e enquanto a empresa deve atender aos preceitos do direito comercial.

Então o campo é muito complexo, mas é impossível admitir-se uma *vacatio legis* intencional e interminável. É impossível admitir-se não existir a lei para um setor tão importante. Quando citei a expressão *vactio legis* aqui, não usei o termo dentro do rigor técnico, não usei o significado técnico. Utilizei o sentido latino da expressão: o vazio da lei, a inexistência da lei num determinado momento, que aqui seria interminável.

Sr. Presidente, dado o adiantado da hora e o fim do tempo regimental, encerramos esta nossa contribuição ao debate de tão importante tema. Toda a nossa Bancada, liderada pelo Senador Humberto Lucena, todos nós nos vamos dedicar muito a esse exame. Não há nada a que nos atenhamos em termos absolutos. O que queremos — como bem acentuou o Senador Marco Maciel — é atingir o melhor possível uma legislação que é indispensável, posto que tenha que ser moderna, atual e dentro da contemporaneidade universal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue a discussão da matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSDB — RS. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo fazer um discurso de persuasão. Já me pronunciei diversas vezes sobre esse projeto e participei de debates em universidades e outros locais. Só vou fazer um pronunciamento para deixar claras as razões pelas quais voto contra o projeto. Não é uma insistência impertinente, mas uma convicção, e há pelo menos uma frase do Sócrates, na *apologia*, que me justifica: “Uma vida não questionável não vale a pena ser vivida”.

Levantei em relatório algumas teses sobre este projeto e dentre elas figura a idéia de que esta não é uma Lei de Imprensa. Gostaria de descobrir as razões pelas quais chamamos este projeto, assim como a lei anterior e vigente, de Lei de Imprensa.

A Lei de Imprensa será aquela lei que, moralmente, teremos o dever de legislar e que, até agora, não tomamos a iniciativa de fazer; haverá de ser a lei da democratização dos meios de comunicação social. Esta é uma questão dramática, relacionada, vinculada às raízes da nossa nacionalidade e agarrada ao futuro. Nós, como povo e como Pátria, vamos ser amanhã o que fizermos hoje da imprensa.

A imprensa nos elabora enquanto tem força para introduzir em nossa mente uma consciência alheia. E é nesse sentido que toda a Nação está sendo consciente e/ou inconscientemente trabalhada pela imprensa dia a dia.

A imprensa, depois da vida enquanto possibilidade de se alimentar e ter saúde e educação, é um dos fatores mais importantes na construção da nossa Pátria, na construção — vou empregar a palavra tantas vezes usada — de uma nova ordem, na construção de uma nova consciência social, na construção de uma nova consciência política, na construção de uma cultura mais aprimorada, na construção de um saber mais democratizado, na construção de uma competência existencial mais disseminada entre os brasileiros. Esta — e enfatizo, porque sei que é verdade — não é uma Lei de Imprensa! Como não é Lei de Imprensa a que está em vigência. Esta é, prestem atenção, Srs. Senadores, uma lei penal; ela é penal, e desafio que me contestem. Estou disposto à discussão. Ela é substancialmente uma lei penal! E por ser uma lei penal — desculpem-me o óbvio —, descreve delitos. Ela não parte de pressupostos fáticos relacionados com o exercício da imprensa no País. Ela parte do pressuposto dos delitos que podem ser praticados através da imprensa.

Uma coisa é fazer jornalismo, radiofonia, televisão, e outra é praticar crimes através da televisão, do rádio e do jornal. Esta não é uma Lei de Imprensa! O que está detrás disso, Senador Jarbas Passarinho? Com 63 anos de idade, talvez eu já tenha perdido a ingenuidade.

O que está por trás do interesse em dizer que esta é uma Lei de Imprensa? Que os Senadores Jarbas Passarinho, Ronan Tito, Humberto Lucena e Cid Sabóia de Carvalho, que acaba de defender este projeto, não precisam mais pensar em imprensa! Srs. Senadores, a imprensa, como tema de legislação, acabou; ela está neste projeto, legislada. Prestem atenção ao que é que está por detrás disso! Qual é o interesse? Por que não chamá-la de lei dos crimes contra a honra praticados pela imprensa? Os outros crimes nem estão previstos aqui. Eu, por mim, tipificaria o delito de indução ao voto. Para mim, o delito de calúnia é infinitamente menos grave que o delito de indução ao voto através dos meios de comunicação de massa. É sociológica e socialmente importante isso, porque os próprios políticos estão se agarrando às emissoras de rádio, de televisão, aos jornais, porque sabem que dentro em breve, sobretudo no Nordeste, ninguém mais se elege sem a imprensa.

Então, pergunto: o que está por trás deste projeto, que é um projeto de lei dos crimes contra a honra praticados pelos meios de comunicação de massa, e não Lei de Imprensa e, no entanto, se insiste em chamar de Lei de Imprensa?

Vou dizer em poucas palavras o que penso, e sei que isso é um pouco explosivo.

O conceito que cabe aqui é o conceito marxista de alienação. Isso significa que se eu faço o Congresso Nacional pensar que uma lei que não é Lei de Imprensa, é Lei da Imprensa, posso, com maior facilidade, fazer o povo pensar que uma lei que não é Lei de Imprensa o seja. Acabo infundindo, introduzindo na consciência popular, inserindo na cultura de massa a idéia de que a questão está legislada, e, aí, nunca mais lei da democratização dos meios da comunicação social.

E vamos continuar distribuindo emissoras de rádio como moeda de negociação política, a meu ver, quase sempre infantessáveis; vamos continuar distribuindo televisões, como o fazemos aqui! Como se essas televisões e essas rádios — é explícito nas notícias de jornais — fossem a moeda de certas

negociações políticas. Pergunto-me que negociações políticas justificam moralmente a concessão de um meio de comunicação social. Só justificações educacionais e culturais podem produzir tal legitimação. Por isso, a minha primeira observação é esta, com a devida vênia dos eminentes e admiráveis Senadores Josaphat Marinho e José Fogaça.

Detrás deste projeto de lei, que pode ser até razoável, a razoabilidade se dissolve porque ela tem uma força secreta, sub-reptícia, de alienação, de desfalque de consciência, de inserção de consciência alheia na consciência do outro. Esse é um problema muito sério.

Pelo menos fica a minha modesta palavra nos Anais para dizer que esta não é uma lei de imprensa e, sim, uma lei dos crimes contra a honra praticados pela imprensa. Essa lei nem sequer contém o crime de indução ao voto que faz parte de uma experiência crucial é dramática do povo brasileiro, vivida por cada um dos homens que sabe alguma coisa de sua própria vida neste País nas últimas eleições presidenciais. Ou existe alguém no Brasil que não saiba que a intervenção de meios de comunicação de massa foi definitiva para a vitória do Presidente Collor?

Existe alguém aqui que duvide da discutibilidade, pelo menos, desse assunto no que concerne à sua definição como tipo penal?

Se quisermos uma imprensa democrática, que não intervenha no processo da libertação nacional, da culturalização nacional, da conscientização nacional precisamos de uma lei que preveja — lei penal ainda — esse delito: o delito da indução ao voto.

E V. Ex^{as} que são Senadores do Nordeste, prestem atenção: o Nordeste está à beira de ser, definitivamente, controlado por esse processo de distribuição de meios de comunicação social.

Agora, no Rio Grande do Sul é um pouco diferente, e estou chamando a atenção dos Srs. Senadores, é a minha primeira observação.

Quanto à segunda, penso que essa lei é filosoficamente injusta, prestem bem atenção, não estou nesse item afirmando que o projeto é injusto, juridicamente, estou afirmando que ele é eticamente injusto, isto é, estou no âmbito do pensamento filosófico.

Esse aspecto eu desenvolvi no meu relatório e vou repetir alguns tópicos que dele constam: “Contrariando a expectativa, o projeto privilegia os delitos contra a honra, quando cometidos através dos meios de comunicação social”. Escrevi e ninguém nega, se o caboclo dos cafundós-do-judas deste País cometer um delito de calúnia, injúria ou difamação, ele incorre nas penas previstas pelo Código Penal que prevê para esses delitos, cumulativamente, as penas de privação de liberdade e multa. Mas quando não for o caboclo a perpetrar esses delitos e não praticados nos cafundós-do-judas da minha Pátria, quando for cometido por um jornalista, através de jornal, rádio e televisão, esse delito só poderá ser punido por pena pecuniária. Isso se chama, literalmente, de tratamento diferenciado.

Sei que existe a teoria da especialidade; ouvi o brilhante discurso do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas não é ainda essa a minha questão. Em seguida, discutirei o assunto do ponto de vista jurídico. A minha questão é que toda a filosofia da justiça, todo o pensamento em torno do conceito de justiça é um pensamento em torno do conceito de igualdade. Não se pode pensar conceitualmente em justiça sem,

substancial e essencialmente, falar-se em igualdade. Justiça é igualação!

Daí por que lembrei em meu relatório uma frase de Rashdall:

“A lei deve encarar o bem de um homem — no caso a liberdade — como de valor intrínseco equivalente ao bem de qualquer homem.”

E esta lei dispensa à liberdade do caboclo uma valoração inferior à liberdade do jornalista. E isso é tratamento diferenciado, ética e filosoficamente injusto.

Não posso considerar o valor intrínseco à liberdade de um jornalista melhor do que o valor intrínseco à liberdade de um caboclo. Não tenho como fazer isso e, ao mesmo tempo, manter a minha consciência de quem quer ver as pessoas valorativa e axiologicamente iguais.

Citei também no meu relatório uma definição de justiça de Henry Sidgwick que diz assim:

“Não será certo que A trate B de maneira que seria errado se B tratasse A — sob a simples alegação de que se tratam de pessoas diferentes, um é jornalista e o outro é caboclo — se não houver nenhuma diferença entre a natureza de ambos ou entre as circunstâncias em que se encontram, diferença esta que possa ser — e aqui é o dado fundamental do conceito — dada como base razoável para diversidade de tratamento.”

Srs. Senadores, qual é a base razoável para tratar o caboclo com prisão e o jornalista com multa? Qual é a base razoável?

Prestem bem atenção, quem está falando aqui, já há trinta anos atrás, em uma conferência que fez, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, denunciou a decadência do Direito Penal enquanto instituição. Eu sei há trinta anos que o Direito Penal é uma instituição falida, mas também sei, como os senhores sabem, que a sociedade não encontrou uma alternativa diferente para se defender dos delitos. É só por isso que o Direito Penal sobrevive, porque como instituição está liquidada.

Agora, se vamos punir vamos fazer com igualdade. Desde Kant isso se tornou evidente quando ele fundamentava toda a sua teoria do bem e do mal, a sua ética, no caráter universal da decisão íntima de cada um. O chamado imperativo categórico: age de tal forma que a regra da atuação possa ser a regra universal das ações semelhantes.

Nós, aqui, temos que agir de tal forma que a nossa regra para os jornalistas seja, em princípio, uma regra para os outros também. E citei no meu relatório o famoso John Rawls. Hoje, este nome não fica de fora de nenhum debate sobre o problema social, sobretudo sobre justiça. John Rawls disse: “Toda a desigualdade de tratamento, se inevitável, deve ser em benefício dos menos privilegiados...”

Insista-se: se é inevitável a diferença de tratamento que este projeto está fazendo, essa deferência de tratamento deve favorecer os menos privilegiados, ou os despojados de privilégios ou os desgraçados, ou os marginalizados! Lição de Rawls. Se há inevitabilidade na diferenciação de tratamento, vamos dar uma pena menor para o caboclo brasileiro. São cem milhões de marginais no Brasil. E uma pena mais dura para nós, que temos consciência, que temos cultura, que temos educação, que temos condições materiais de existência, que temos caminhos a percorrer, que temos futuro, que temos

resistência, que temos solidez e que sabemos o que queremos e o que fazemos.

Mas, aqui se inverte, aqui se inverte: dureza para o não privilegiado, e mais privilégio para os já privilegiados.

Reparem que essa é uma visão filosófica, não é uma visão jurídica. Infelizmente, eu não disponho de mais tempo para citar outros filósofos da ética, mas há unanimidade nisto: a função de fazer justiça não é outra coisa senão fazer igualações.

Não me venham com a velha história do Orwell e do Aristóteles no sentido de igualar os desiguais ou desigualar os iguais como padrões de injustiça.

Eu vou repetir pela milionésima vez: não quero cortar as pernas de ninguém para que todos tenham o tamanho da cama; não me chamo Procusto, não quero encurtar o nariz de ninguém que o tenha comprido porque outros o tem curto. Não quero transformar as mulheres, Deus me livre!, em homens ou os homens em mulheres.

Eu quero é fazer o discurso generoso, poético e lírico da diferença. Eu amo a diferença. Eu sei que a diferença me alimenta: alimenta-me os olhos por sua beleza, alimenta-me a inteligência por seu estímulo ao pensamento, alimenta-me a alma pelo seu estímulo à vivência, a percepção da novidade. Eu sei que sem diferenças não há nada de novo! Eu sou, fundamentalmente, a favor da diferença, mas, institucionalmente. Isto é: para usar uma linguagem afeiçãoada aos egocêntricos, no momento em que uma vida interfere na outra, neste momento crucial do conflito, no momento das interferências entre as pessoas e os grupos, neste momento, eu sou pela igualação.

Como juiz, a minha primeira e fundamental preocupação em cada caso era, aberta a sessão, aberta a audiência, tratar as partes com absoluta igualdade. Se um fosse rico e o outro pobre, igualá-los; se um fosse ignorante e o outro inteligente, igualá-los; se um fosse psicologicamente saudável e outro psicologicamente frágil, igualá-los. Eu vibrava com essa função maravilhosa, que é a função de igualar as partes que interferem um na vida do outro.

Na interferência — igualdade — prestem bem atenção — em todos os outros lugares do mundo, no poema, na música, no gesto, na dança, na literatura, no amor, na vida enquanto exercício da graça de estar no mundo entre os outros e as coisas, viva a diferença! Mas, na hora da interferência e do conflito, seja obrigatória a igualação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) (Faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O tema é realmente profundo para me limitar a esse tempo e peço a V. Exª que me conceda mais alguns minutos.

Eu vou apreciar a mesma questão do ponto de vista jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª dispõe de alguns minutos para terminar a sua oração, porque, regimentalmente, já expirou há 15 minutos o tempo de V. Exª

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Infelizmente, eu não tive a inteligência da síntese. Mas, de qualquer forma, é preciso chamar a atenção deste Senado para o segundo aspecto da questão, o jurídico. Este projeto é inconstitucional, com a devida vênia do Senador Josaphat Marinho, com o qual tive oportunidade de debater na UnB.

Na defesa do projeto, o Senador Josaphat Marinho afirmou que este é um projeto cuja substância é a liberdade de imprensa. **Data venia**, discordo! Senador Josaphat Marinho, este é um projeto penal, a sua objetividade jurídica, isto é, o bem que este projeto quer defender é a honra. Pode ser que a idéia de liberdade de imprensa entre a galope nessa estrutura, mas do ponto de vista jurídico, Senador, este é um projeto penal e a sua antijuridicidade se relaciona com um bem jurídico chamado honra e dignidade.

Não é o jornalista que está sendo defendido aqui e se está, está erradamente. Se está, é porque o projeto foi malfeito. O que este projeto tem que defender é a honra dos cidadãos brasileiros em relação ao exercício da imprensa.

Tudo que se disser no sentido de que o projeto é a consagração da liberdade de imprensa é demagógico, porque se ele tem alguma verdade legislativa, a verdade é esta: ele está feito para defender a honra do cidadão.

Neste sentido, temos um princípio — eu ia ler, mas como tenho pouco tempo, vou fazer a síntese — na Constituição Federal, que é o princípio da igualdade de todos perante a lei. Quer dizer, se isso aí não é demagogia constitucional, temos, como princípio, o conceito reitor da legislação a respeito, que é obedecer a idéia de que ninguém deve ser tratado diferentemente perante a lei, isto é, que a lei não deve dispensar tratamentos diferenciados.

Tenho aqui — e, lamentavelmente, não poderei ler, o que seria de bom alvitre — um voto do Ministro Paulo Brossard sobre uma lei relativa ao limite de idade para a realização de concurso público. E o Ministro Paulo Brossard defende que a mera razoabilidade — e este foi o discurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho, hoje à tarde — justifica a especialização.

Quero deixar claro — e infelizmente não tenho tempo para aprofundar esse assunto — que especialização é tratamento de exceção; só se especializa excepcionalmente; só se especializa quando as razões são base suficiente para a diferenciação de tratamento. Então, cada vez que um legislador quiser especializar tem que aprofundar a questão; ele tem que dizer: Este fundamento — o fato de um ser jornalista enquanto o outro é caboclo — é base suficiente para tratamento legal diferente. Este dado: um é caboclo, o outro é jornalista é o fundamento bastante para que a lei trate os dois diferentemente.

É isso que está por trás desse projeto? Mas neste caso estamos driblando conscientemente o princípio constitucional da igualdade objetiva perante a lei. E o voto de Paulo Brossard, que gostaria de ler aqui, para deixar todos bem instruídos sobre o assunto, é no sentido de que a lei era razoável ao exigir uma certa idade. E partiu de citações maravilhosas, a começar do seu inexcusável Rui Barbosa — que não gosto; depois pelo Santiago Dantas, que admiro, depois pelo Francisco Campos, grande jurista, mas reacionário e fascista. Citando esses grandes juristas, o Ministro chegou à conclusão de que havia uma certa explicação para tratar diferentemente, em razão da idade, aquelas pessoas.

Mas seu voto foi vencido, porque a maioria dos juízes do Supremo Tribunal Federal percebeu que não se trata de poder justificar uma diferença de tratamento legal com uma simples razoabilidade.

Trata-se — e por isso existe o princípio constitucional — de permitir um tratamento diferenciado com fundamentação séria e profunda, porque, realmente, as circunstâncias, as profissões, as idades são diferentes. Não posso regular o

trabalho do menor da mesma forma que regulamento o trabalho do maior. Aí, tenho uma razão suficiente, poderosa para instalar na legalidade um tratamento diferenciado.

Mas só pelo fato de ser jornalista? Só em nome desse discurso de que se trata de uma lei da liberdade de imprensa? E, no entanto, não é uma lei da liberdade de imprensa!

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não, Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a fala com uma propriedade muito especial, tem um conhecimento específico da área de Justiça; um conhecimento humanístico inexcusável. Mas gostaria de perguntar a V. Ex^a nesse momento em que acompanho atentamente a linha do seu pensamento:

O Código Penal é de 1941, e estamos fazendo uma lei que vai vigorar daqui para adiante de 1992. Eu não vejo mais condenações por crime de honra com privação de liberdade — já não existe isso. V. Ex^a não acredita ao fazer uma lei de imprensa em que se reduz a questão dos crimes contra a honra relativamente ao que prescreve o Código Penal de 1941, estaríamos regredindo, quando deveríamos fazer uma lei atual? É a pergunta que faço a V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A questão brilhantemente proposta por V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa, é muito interessante e deve ser esclarecida sob dois ângulos.

Em primeiro lugar, na sua colocação, V. Ex^a diz que ninguém mais é condenado por crimes contra a honra e, em segundo lugar, V. Ex^a pergunta se deixar como está não seria um regresso.

A minha resposta dupla é a seguinte: Há uma confusão analítica na primeira observação. Já ouvi diversas vezes este argumento de que não se condena mais ninguém por crimes contra a honra. O Superior Tribunal de Justiça, há um mês, declarou prescrita a minha ação contra o Governador Leonel Brizola.

E o que acontece? Acontece que o sistema judiciário brasileiro não tem como atender as demandas. Se V. Ex^a, que é um jurista, quiser fazer, a *vold'oiseau*, uma pequena revisão do que está acontecendo penalmente no Brasil, V. Ex^a vai perceber que não existe mais contravenção neste País; não existe mais processos por contravenção neste País. Não tem nada a ver com a honra; tem a ver com o sossego público, com o tiro na rua, o jogo do bicho e outras coisas.

Ninguém mais processa por contravenção, porque o Poder Judiciário e sua organização não têm mais como atender a demanda nos delitos contra a honra. Realmente, não chegam à decisão final, não chegam à sentença porque o Judiciário não tem condições de atender a demanda, e esta é uma outra forma de alienação. Ao invés de pensarmos numa nova estruturação do Judiciário, estamos utilizando o fato com um sentido inverso do que realmente tem.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex^a Chegando, agora, de volta ao Senado, não pude ainda tomar conhecimento em profundidade das matérias que estão sendo objeto de votação. Estou observando que neste caso, V. Ex^a me empolga. Eu também não creio que se deva traduzir, num

caso, que a honra possa ser lavada com a pecúnia; que a honra possa ser lavada com dinheiro. Em outros casos, a honra deve ser lavada com uma ação penal que leve à cadeia o caluniador, o injuriador ou o difamador. E apesar da dificuldade que realmente existe — e V. Ex^a salienta em resposta ao aparte do Senador Maurício Corrêa — em ir até a última consequência no caso do julgamento das pessoas que são acusadas de calúnia, lembro-me que, ainda durante o período da nossa Constituinte — vivemos juntos esse período e vários que estão aqui — a Deputada Sandra Cavalcanti conseguiu ver o resultado de um processo que levou à condenação o Deputado Miro Teixeira. E o objetivo era a calúnia; a sanção foi contra a calúnia. E só não houve algo pior em relação ao Deputado Miro Teixeira, porque S. Ex^a se beneficiou da chamada Lei Fleury. Então, ainda que difícil, é muito mais aconselhável, muito mais respeitável e digno que se tente colocar o caluniador atrás da grade, na prisão que ele merece, do que separar, como V. Ex^a salienta agora, aquele que não tem condição de estar sendo objeto de jornalista, repórter ou homem de televisão ou de rádio, que passa a ter apenas o direito de responder pecuniariamente pela calúnia que tenha cometido. Mais ainda, acredito até que a condenação em termos financeiros pode ser associada em determinados casos, como na Inglaterra. Além da retratação, por exemplo, que o jornal pode ser levado, induzido a fazer, há uma retratação e um comprometimento de natureza pecuniária. Mas separar as pessoas — como disse V. Ex^a, e me empolga tal raciocínio — é contrário ao bom senso. Apesar de ter o mais profundo respeito pelo autor do projeto, que é o Senador Josaphat Marinho — também ele um grande cultor de Rui Barbosa, não é só o Ministro Paulo Brossard, tanto que, apanhando apressadamente a pauta, verifiquei que o Senador Josaphat Marinho cita Rui numa passagem — creio que meu pensamento está perfeitamente definido depois dessa exortação que V. Ex^a faz àquilo que deve ser o julgamento de sensatez. Tratar as pessoas de maneira diferenciada é absolutamente absurdo, do meu ponto de vista, se V. Ex^a me permite acompanhar o seu raciocínio.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex^a, com o seu aparte, enriquece, tal como o fez o nobre Senador Maurício Corrêa, o meu pronunciamento. E pelo menos marca a sua relevância, com a devida vênia da Presidência. Não posso deixar de ser elucidado por inteligências consagradamente definitivas no traçar dos caminhos da minha Pátria, como é o caso dos Senadores Maurício Corrêa, Jabas Passarinho e, agora, do Senador Mário Covas a quem, com alegria, transfiro o aparte.

O Sr. Mário Covas — Nobre Senador José Paulo Bisol, sempre me questioneei a respeito de um certo ponto. Quem é o sujeito da expressão “liberdade de imprensa”? A mim, pareceu-me que, sobretudo na sociedade brasileira, o entendimento dessa questão sempre foi deformado. O jornalista entende que a liberdade de imprensa é o seu direito pessoal de dizer aquilo que lhe parece o correto em qualquer circunstância. O dono de jornal tem a certeza — e é o que normalmente acontece — que a liberdade de imprensa é um monopólio exclusivamente seu. E a mim, parece-me que o sujeito da liberdade de imprensa é o leitor, é o cidadão. Liberdade de imprensa é uma garantia, é um direito que deve gozar a cidadania. É por isso que censura é algo inaceitável. Ela impede o acesso, não ao dono do jornal, ao jornalista, mas ao cidadão, ao conhecimento de determinado assunto. A liberdade de imprensa sempre me pareceu uma prerrogativa do

cidadão, do leitor. Em que termos colocamos o projeto? Ao leitor dizemos: “Se o senhor andar na rua e alguém lhe agredir, o senhor pode processá-lo, e disso decorrem determinadas penas. Mas se o senhor, no uso e na prerrogativa de uma liberdade constitucional, for agredido pela imprensa, já não pode fazer o mesmo tipo de reparação. Nesse caso, quem o agrediu não é passível da pena de cadeia, mas da pecuniária, que varia, inclusive, em função das possibilidades do agressor”. Sob o meu ponto de vista, há uma contradição em termos. Afinal, o sujeito, o agente daquele direito é alguém para quem a lei deveria ser feita, alguém para quem, ao invés de alargar, comprime, estreita, dificulta. Ela diz que, nos casos em que isso veio desta origem, aquilo que em outras âncias é um crime passível de cadeia, nesse caso, não é. Não sei, Sr. Senador, se do ponto de vista jurídico conceitualmente, está correto. A essência política e a essência do conceito de liberdade, a garantia da liberdade à imprensa são algo que pertence nítida, clara e prioritariamente àquele que tem o direito à informação. É um complemento natural da liberdade à imprensa o gozo do direito à informação. E se, ao ter esse direito, sou penalizado pelo fato de que, ao fornecer essa informação, se alguém o fizer de forma injuriosa, não posso penalizá-lo na dimensão em que eu o faria em outra circunstância ao invés de a lei proteger o uso do direito, está fazendo o inverso, limitando a prerrogativa de quem é dono do direito.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É extraordinariamente inteligente e perfeitamente jurídico o raciocínio de V. Ex^a. Isso é característica pela razão de ser. A liberdade é o valor, mas “se livre para que eu possa sê-lo”. É uma questão hegeliana. Queremos que o jornalista seja livre para que possamos ser livres, porque não há nada que escravize tanto, diria Hegel, quanto um escravo que escraviza o seu senhor. A idéia de que a liberdade do jornalista vale tanto — como valor intrínseco, eu me referi antes — quanto a liberdade de qualquer outro cidadão, Senador ou caboclo, é importante, é definitiva nessa questão, mesmo porque o legislador não pode ter dois pesos e duas medidas.

No Código Penal, o delito, uma vez tipificado, é tratado como delito mais grave, se a lesão que ele produz é maior do que normalmente aquele tipo de delito produz. A lesividade ao bem jurídico é a medida da especialização. O Código Penal diz que o caluniador, o injuriador e o difamador que utilizarem meios mais eficientes do que a simples conversação, que utilizarem, por exemplo, a Carta Circular, esses delinquentes serão punidos mais gravemente.

Óra, veja o que esse projeto está fazendo. É impossível lesionar mais gravemente a honra alheia do que fazendo-o por meios de comunicação de massa. Isso significa que a máxima eficiência lesiva de um delito contra a honra encontra-se justamente na utilização dos meios de comunicação de massa. Logo, dentro da sistemática e da coerência do nosso Direito Penal, esse delito tem que ser punido mais gravemente.

Com esse projeto, estamos produzindo, dentro do sistema penal brasileiro, uma contradição insuperável.

Preciso responder ao segundo ponto do aparte do Senador Maurício Corrêa sobre se isso não importaria um regresso.

A idéia é a seguinte, simplificando: se o Direito Penal é uma instituição falida, se ele sobrevive porque as sociedades modernas não encontraram alternativa que o substitua, então, pelo menos, vamos seguir a tendência dessa instituição que é atenuadora, salvo para Amaral Netto.

Nesse caso, adotando esta tendência generosa do legislador penalista, eliminamos a pena de privação de liberdade e deixamos só a pena pecuniária. Isso, no aparte do Senador Maurício Corrêa, significa progresso. E eu concordo com isso. Só que não concordo em fazer progresso em cima do homem comum, ao preço dele, ao preço da dor, do sofrimento e da liberdade dos homens simples.

Se querem fazer o progresso do Direito Penal e passar da privação da liberdade para a pena pecuniária, muito bem, façam-no. Mas para todos e em igualdade de condições.

Todo esse capítulo deveria ser inserido no Código Penal para valer para o jornalista, para o Senador e para o caboclo.

É nesse sentido que digo: progresso, sim. E esta frase vale, também, para os economistas. Ela se relaciona com o problema da economia e da distinção entre crescimento e desenvolvimento econômico.

Crescimento econômico, durante um certo período da ciência econômica, era considerado o desenvolvimento indiferenciado. Quer dizer, os ricos progrediam; os pobres ficavam mais pobres, mas o País, como um todo, crescia com o enriquecimento dos ricos. A isso os economistas chamaram de crescimento econômico, enquanto o desenvolvimento econômico supunha um crescimento econômico com a democratização dos resultados. Aqui é a mesma coisa. Querem progredir penalmente, pois vamos progredir! Mas não ao custo do sangue, suor e liberdade dos pobres, dos marginais, dos desvalidos, dos descamisados, em favor de privilégios que acabam, como todos os privilégios, sendo concessões inomináveis.

Infelizmente, eu teria ainda uma série de argumentos, mas vou ceder à fatalidade do tempo. Pediria a V. Exª, entretanto, que me permitisse conceder um aparte ao nobre Senador Gerson Camata, que, há algum tempo, me solicitou.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — A Presidência solicitaria ao ilustre orador, que já usou praticamente o dobro do tempo permitido pelo Regimento, e não pela Mesa, que, após o aparte do nobre Senador Gerson Camata, encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL Encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Gerson Camata Senador José Paulo Bisol, primeiro, quero cumprimentar V. Exª, não pelo discurso ou pela exposição, mas pela aula que deu à Casa, na tarde de hoje, sobre essa matéria. Além da cultura e tradição jurídica, V. Exª, relator, se dedicou durante semanas, à reflexão e ao aperfeiçoamento do que pesquisou. Mas, dentro de tudo o que V. Exª salientou, da comparação que fez dos iguais tratados desigualmente ou dos desiguais tratados desigual e desequilibradamente, que é o desigual sendo tratado mais desigualmente do que aquele que se torna mais igual, há um outro fator em que nós, no Congresso Nacional, devemos pensar ao fazer as leis. Temos o hábito de fazer leis para Brasília, Rio e São Paulo. A imprensa dessas grandes capitais — e talvez de Belo Horizonte — é constituída de jornalistas que fizeram cursos em grandes faculdades brasileiras, foram ao exterior, tiveram convívio com jornalistas estrangeiros lá e com aqueles que vêm ao Brasil; é a nata do jornalismo, com uma cultura elevadíssima. Mas temos que pensar no interior do Brasil, onde a maioria das estações de rádio e televisão, essas da mídia eletrônica que deviam ter um tratamento diferenciado diante do compromisso com a comunidade, que exploram um canal que é do povo brasileiro inteiro, são dadas aos coronéis, aos grandes políticos — e a crítica está sendo feita com justiça sobre isso. E aí de quem não reze pela cartilha

desse que dominam os meios de comunicação e, por influência, também a justiça! Ao fazer a lei, temos que pensar no Brasil inteiro e não apenas nesse circuito civilizado brasileiro, que se diferencia tanto do resto do Brasil. V. Exª aborda tratamento desigual. Estamos tratando de maneira desigual os centros civilizados do Brasil do resto do País. Cumprimento V. Exª pela magnífica aula, que, espero, faça com que reflitamos. Quem lhe diz isso é um jornalista, ex-diretor da Fenaj, que acredita que V. Exª colocou magistralmente essa questão. Há de se defender, primeiro, o bem que se chama honra e depois que a nossa liberdade seja o penhor da liberdade de todos os brasileiros.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o extraordinário e lúcido aparte de V. Exª, que incorporo ao meu discurso para que este se torne razoavelmente brilhante.

Vou encerrar, conforme prometi ao Sr. Presidente, lembrando, com um pouco de humor, um detalhe curioso para nós: li, em algum lugar, um pronunciamento de um velho político americano, no tempo em que eles construíam a democracia deles — talvez Thomas Jefferson, não tenho certeza —, que dizia:

“Metade da política é construção da imagem e a outra metade é a arte de fazer o povo acreditar em imagens.”

Esse é um bom alerta, senhores políticos, que estão tratando desse projeto de lei privilegiador para que se lembre de que realmente não há como escapar disso: ou o político faz uma imagem — e, para tanto, ele precisa um pouco dos meios de comunicação de massa — ou passa o resto da vida correndo atrás da imagem sem se eleger.

Mas o curioso é que isso também vale para os jornalistas, radialistas e apresentadores de televisão. E quem está falando aqui, além de ter sido juiz, trabalhou oito anos em rádio, jornal e televisão. Tenho curso de jornalismo. Para esses também, metade de sua atividade é construção de imagem e a outra metade, a arte de fazer o povo acreditar nela.

Então, é melhor que tenhamos consciência dessas coisas para saber que, acima da construção das nossas imagens, é preciso construir uma nacionalidade. Não existe a nacionalidade brasileira, pois uma nacionalidade existe quando uniformizada em uma consciência social e em uma cultura que represente conhecimento de si mesmo. Consciência não é mais nada do que isto: o modo pelo qual nos relacionamos com a realidade.

Não podemos nos relacionar com essa realidade brasileira sem saber que um dos maiores problemas nacionais é o da inexistência da democracia na distribuição dos meios de comunicação de massa. Esta é a lei que devemos fazer, esta é a lei que o dever ético e jurídico nos manda fazer: a lei da democratização dos meios de comunicação de massa, lei à imagem e semelhança da legislação existente nos países mais civilizados, como Estados Unidos, Itália e outros.

Durante o uso da palavra pelo Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

Durante o uso da palavra pelo Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Lacerda, 2º Secretário.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para discutir.) — Relevem-me os nobres Senadores. Retorno à tribuna pela segunda vez, nesta tarde. Devo, porém, fazê-lo diante da acusação ao projeto regulador da liberdade de imprensa, de opinião e de informação, feita pelo nobre e eminente Senador José Paulo Bisol.

Entre suas grandes lições, o Padre Antônio Vieira, nos legou esta:

“É tão natural o responder que até os penhascos duros respondem e para as vozes têm eco. Pelo contrário, é tão grave violência o não responder, que aos que nasceram mudos a natureza fez também surdos, porque se ouvissem, e não pudessem falar, rebentariam de dor.

É o caso, nesta tarde. Seria insuportável silenciar diante da oração que acaba de ser proferida. O nobre Senador, em realidade, não fez uma análise do projeto, dissertou filosoficamente sobre aspectos de sua preferência. Não se deteve no projeto, como ele mesmo, aliás, assinalou, preferiu o discurso poético e lírico. Foi o que, em realidade, fez, porque o projeto é coisa diversa do que foi discutido.

Em primeiro lugar, e para bem disciplinar a apreciação da matéria, convém assinalar que este é um projeto, di-lo sua emenda, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Logo, corretamente, o projeto é uma lei de imprensa; não será a concepção filosófica do nobre Senador que mudará a natureza das coisas.

Pode S. Ex^a desejar fazer uma lei de democratização dos meios de comunicação social. É coisa diversa!

A Lei de Imprensa, assim chamada genericamente como esta, disciplina a liberdade de imprensa, de opinião e de informação. Mas, ao mesmo tempo, para que a liberdade não se exceda ou o excesso no exercício da liberdade não fique impune, a lei prevê a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Começo assim por fazer a defesa do projeto sem nenhuma paixão. Esse projeto não é de minha autoria, mas de autoria da Associação Nacional de Jornais. E assim declarei na justificativa com que o apresentei. O projeto, porém, rigorosamente, atende aos objetivos da Constituição. Destina-se a disciplinar a liberdade dos meios de comunicação a partir da imprensa.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fogaça — Trata-se apenas de um pequeno reparo. V. Ex^a declara que o projeto tem origem numa proposta da Associação Nacional de Jornais. Mas quero registrar que dois grandes jornais, o *Jornal do Brasil* e o *Estado de S. Paulo*, em seus editoriais, se manifestaram contra a existência de uma lei de imprensa, seja ela qual for.

De modo que, no seio da própria imprensa brasileira, não há unanimidade quanto a essa matéria. Apenas tento dizer que esse não é um projeto dos jornais brasileiros. No

meu entendimento, é um projeto da cidadania brasileira. E vou prová-lo em pronunciamento que farei ainda hoje — se me derem atenção os Srs. Senadores — tentando liquidar, a pauladas de raciocínio lógico, todos os argumentos que aqui se levantaram contra ele.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Atende a lei, dizia, ao objetivo da Constituição. Visa o projeto a disciplinar a liberdade dos meios de comunicação e a traçar-lhe a responsabilidade decorrente de seu exercício.

Essa lei, formalmente, é semelhante a todas as leis de imprensa que já se elaboraram no País. Contém a garantia da liberdade de imprensa e, ao mesmo tempo, define os crimes decorrentes de seu exercício. Onde está, então, a anomalia? Onde está o exagero? Como dizer-se que não é uma lei de imprensa; e sim uma lei penal, como afirmou o nobre Senador. Sendo uma lei de imprensa, ou seja, sendo uma lei de garantia da liberdade de imprensa, é necessariamente também uma lei penal como garantia do cidadão, de sua personalidade.

Toda lei de imprensa tem este duplo aspecto. Condenável seria se não o tivesse. Af seria uma lei de privilégio a lei que garantiria apenas a liberdade de imprensa e não asseguraria a privacidade do cidadão ou a preservação de sua honra. No caso, não. Como as leis anteriores, variando apenas de compreensão quanto a aspectos novos, esta lei é rigorosamente uma lei de imprensa. Se se quer fazer uma lei de democratização dos meios de comunicação social, que se faça. Mas é outra lei; tem outro conteúdo, outra direção e outra finalidade. É preciso que, não se confundam as coisas, não é possível que no Senado, a confusão filosófica se transforme em processo de legislar. O de que se cuida aqui é de fazer uma lei de imprensa e não de formular concepções filosóficas na lei, abstrações incompatíveis com a realidade social e política. Não nos cabe criar concepções para incluir na lei; traduzimos as necessidades sociais em regras jurídicas. Essa é a finalidade da lei; esse é o comportamento do legislador.

Concepções como as que foram enunciadas pelo eminente Senador são belas num congresso de filósofos. Aqui não! Esta é uma reunião de legisladores, juristas e homens experimentados, que devem cuidar de fazer uma lei objetiva, clara, concisa, uma lei definidora da realidade constitucional e da realidade social, compatibilizando-as. É o que o projeto busca fazer. Não há nada por detrás dele. Tive o cuidado de discutir a matéria com os dirigentes da Associação Nacional de Jornais; e a prova de que não há nenhum pensamento oculto em torno disso é que, derredor do projeto, há divergência na própria imprensa, como ainda há pouco, em aparte, assinalou o nobre Senador José Fogaça. E o projeto é suficientemente claro para ser examinado, discutido e corrigido. Eu mesmo, ao apresentá-lo, declarei que o fazia para submetê-lo ao exame do Congresso Nacional, reservando-me para emendas no curso de sua tramitação, e as apresentei.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu, há momentos, quando aparteava o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, José Paulo Bisol, disse do grande apreço e admiração que tenho pelo autor do projeto, que é o Senador Josaphat Marinho. E vejo que V. Ex^a iniciou a discussão declarando não ser o autor. Eu me louvei na Ordem do Dia, porque lá se diz: “Discussão em turno único do projeto de lei do Senado, de

autoria do Senador Josaphat Marinho". Eu não conhecia os precedentes. Mas a minha única divergência até aqui não envolveria, em nenhuma hipótese — e seria a menor homenagem que eu faria à virtude de V. Ex^a — admitir que houvesse alguma coisa por trás do seu pensamento. Tire por obséquio de mim esse tipo de agressão que eu não faria. Mas mantendo-me dentro do ponto de vista que o Senador José Paulo Bisol levantou ainda há pouco, até porque, ilustre mestre do Direito como é S. Ex^a, naturalmente bem conhece também a lei fundamental. Antes da reunificação das Alemanhas havia a Lei Fundamental da República Federal da Alemanha. Pois bem, os crimes contra a honra não era isentos, por parte de quem os praticava, da responsabilização penal dentro do próprio Congresso, dentro da própria organização de Legislativo da Alemanha Federal. Baseei-me muito nisso, Senador Josaphat Marinho, porque também acredito. Ainda há pouco, o Senador Esperidião Amin contava-me um caso específico ocorrido com ele. Acredito que a calúnia pode produzir um efeito tal que não será com a mera punição de natureza pecuniária que se limpará uma imagem atingida. É a velha história de Confúcio, que, uma vez caluniado, foi procurado pelo caluniador que se dispunha a reparar a calúnia. Ele disse: "Suba ao morro, rasgue este papel em centenas de pedaços, jogue-os para o ar e depois, recolha-os todos; aí perdoar-lhe-ei". É evidente que não se recolhe os pedaços de papel. É desagradabilíssimo tratar-se de um caso pessoal, Senador, mas V. Ex^a, pela amizade que lhe tenho — e, naturalmente, orgulho-me por ela ser recíproca — vai-me permitir que trate do meu próprio caso. No episódio da reforma ministerial, um grande jornal do País, a *Folha de S. Paulo*, publicou fotografias coloridas das pessoas que estavam saindo do Governo. E a mim e ao General Homem de Carvalho coube a mesma legenda: por suspeitos de omissão no caso Magri. Pois agora a *Folha de S. Paulo*, com a qual tenho muito bom relacionamento inclusive, publica uma carta minha, que enviei em caráter pessoal do que havia acontecido. Mas fiquei esperando, primeiro, o resultado da CPI; depois, o da Polícia Federal. E disse que jamais ganharia a primeira página de novo. Embora a *Folha de S. Paulo* tenha comigo se equivocado uma vez, atribuindo a mim uma pergunta no momento em que me visitava o Vice-Presidente da República, pergunta que fora feita por uma jornalista, quando provei isso, a *Folha* publicou corretamente, eticamente, na primeira página também: "Erramos". Mas eu não lograria obter, nobre Senador Josaphat Marinho, o "erramos" na hora de dizer que omissão nenhuma eu pratiquei. Então isto me preocupa na medida exatamente em que aí o ponto de vista do Senador Bisol me atingiu em cheio e com ele concordei. Não posso entender que uma pessoa que dispõe, por exemplo, de um instrumento poderoso, como é qualquer instrumento de comunicação de massa, possa utilizar-se dele para caluniar impunemente. Nessas circunstâncias, o ponto de vista que me sensibiliza mais é o contrário. Se lá uma pessoa que não dispõe de instrumentos que alcancem a população inteira e calunia, essa falta é menos grave do que aquela da pessoa que dispõe de um instrumento total na sua mão e calunia. Aí concordo com a posição do Senador Bisol. Longe de ter um despreço por Rui Barbosa, ao contrário, eu me rendo também ao tributo dessa homenagem àquele grande e extraordinário brasileiro, e entendo que essa colocação da desigualdade e da igualdade merece uma reflexão de natureza filosófica. Concordo plenamente com V. Ex^a que uma coisa é fazer isso, e a outra é fazer a lei. Mas sempre me agradou, Senador Josaphat, e ainda ao tempo do Presi-

ra uma opinião apenas; mas naquela época eu disse: "Senhor Presidente, em vez de censura, façamos a lei inglesa, onde, em primeiro lugar, os repórteres assinam as matérias; as pessoas são responsáveis, têm o direito claro de dizer "foi omissão, foi prevaricador, foi ladrão", mas se não provarem, há o reverso da medalha". E aqui eu trouxe e entreguei em mãos do Presidente desta Casa, o Senador Mauro Benevides, um projeto de lei que depois foi reforçado num substitutivo apresentado pelo Senador Pedro Simon, em que nós admitíamos que a pessoa que foi denunciada, se justamente denunciada, deve ser punida; mas se a denúncia for, ao contrário, caluniosa, deve haver uma consequência de punição também para não permitir a delação pela simples delação, sem nenhuma consequência. Então, a pergunta que faço a V. Ex^a, para que possa orientar o meu voto em seguida, é essa: acha V. Ex^a realmente justo que se exima o jornalista, o repórter, ou quem seja, desde que ele disponha de instrumento de comunicação de massa, de pagar com a punição da privação da liberdade também, mas que se faça com que qualquer uma das pessoas normais deste País, e comuns, que ataquem uma pessoa, como V. Ex^a ou a mim, tenham que pagar também com a privação da liberdade?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador, V. Ex^a não precisaria dar nenhuma explicação a respeito do alcance de sua intervenção. Seria perfeitamente dispensável, já que não houve nenhum equívoco de sua parte. Cumpre, porém, assinalar, primeiro, que o projeto não cuida da impunidade de jornalista, nem de empresa jornalística. Estabelece a punição; prevê a penalidade; disciplina. O projeto apenas está variando de concepção. Ao invés da pena privativa de liberdade, das leis anteriores, o projeto está sugerindo a pena pecuniária ou a pena de prestação de serviço à comunidade. Pode-se divergir sobre a variação, mas é preciso que se saliente que a moderna tendência do Direito Penal consiste na supressão da pena privativa da liberdade, porque a experiência tem demonstrado que ela não concorre para a reeducação do delinqüente.

Além disso, no particular da Lei de Imprensa, cabe assinalar que é antes uma lei de garantia da liberdade de expressão do pensamento e de crítica, e só secundariamente uma lei de punição. Em todo o mundo civilizado — não apenas no Brasil — onde se faz Lei de Imprensa num regime democrático, é para garantir a liberdade de enunciação do pensamento e de crítica. Essa lei não é feita para as contingências de um dia. É elaborada, sobretudo, para as graves horas por que passa a política de todos os povos, em que governos atrabiliários tentam impedir a liberdade de apreciação e de crítica. E nos não devemos esquecer que precisamos fazer a lei com esse objetivo. Já temos passado por momentos graves de supressão das liberdades, quando então apelamos para a imprensa e para a justiça. De maneira que não serão as anomalias momentâneas, os fatos ocasionais, condenáveis, sem dúvida, que deverão modificar a concepção da Lei de Imprensa. Ela há de ser vista sempre como uma lei de proteção da liberdade de enunciação do pensamento e de crítica. Para que esta garantia não seja abusiva, não seja excessiva, previne-se com a responsabilidade penal do jornalista ou da empresa jornalística.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, V. Ex^a permite uma proposição à Mesa?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sr. Presidente, como não estamos em votação, não seria o caso de se prorrogar a sessão, para que o Senador possa terminar o seu pronunciamento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a Presidência ia pedir a aquiescência do orador, Senador Josaphat Marinho, para perguntar ao Plenário se pode prorrogar a sessão por mais 15 minutos.

A Presidência consulta se o Plenário concordou com prorrogação da sessão por 15 minutos. (Pausa.)

Fica prorrogada a sessão.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Quero apenas, e da maneira mais rápida e concisa que me permita a minha precária capacidade de argumentação — já que aqui se falou em conceitos filosóficos — fazer essa colocação. Como debatedor dessa questão, tenho percorrido o Brasil inteiro com o Sindicato de Jornalistas, indo às universidades ouvindo, em vários lugares, a repetição dessa frase de efeito que, embora profundamente equivocada nos seus fundamentos, realmente produz um sentimento moral a respeito da nova Lei de Imprensa. Essa frase, que é profundamente equivocada, foi repetida aqui, hoje, pelo Senador Jarbas Passarinho, a de que o dinheiro não lava a honra. Essa frase parte da pressuposição que a pena — qualquer que seja ela, inclusive a pena de prisão, ou de morte, em alguns países, teria o objetivo de lavar a honra do ofendido, da família de quem morreu ou de quem foi lesado. É um conceito profundamente equivocado. Nenhuma pena serve para lavar a honra. A pena não é resposta de um cidadão contra o outro porque senão teria o sentido da vendetta, da vingança, da maldade recíproca. No caso dos crimes contra a honra, só o que lava a honra é mais nada; é a verdade. Repito, só a verdade lava a honra e nenhuma outra pena. O sentido da pena é reparador do ponto de vista social, e reeducador do ponto de vista moral.

Quando alguém vai para a cadeia ou paga uma alta multa ou indenização, isso serve para reeducá-lo, recondicioná-lo socialmente, mas jamais para cobrir a honra de quem foi atingido. Repito e insisto — e isso está no livro "Vigiar e Punir", de Michel Foucault, publicado há mais de quatro anos no Brasil —, nenhuma pena serve para lavar a honra; isso é preconceito. Só a verdade lava a honra de quem quer que seja.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sem dúvida alguma, é a lição generalizada. A pena visa a reeducar o criminoso. Por isso mesmo se varia de pena, quando determinadas sanções não exprimem na prática a realidade prevista na doutrina. É o que está ocorrendo com o problema da pena de privação da liberdade. Além disso, há singularidade com relação aos crimes de imprensa. Em verdade, dificilmente ocorre a punição e o respectivo cumprimento, no Brasil, da pena de privação de liberdade.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não!

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador, concordo com muitos dos conceitos do Senador José Fogaça, autor do substitutivo. Esta Casa, todavia, é formada pela representação dos estados. Aqui, não estamos com a representação do povo

e, sim, dos estados. Casa estado tem a sua peculiaridade. A imprensa do Rio de Janeiro não é a imprensa do Acre, assim como a do Rio Grande do Sul não é a do Maranhão. Então, temos a obrigação de nos colocar aqui em função até da imprensa nos nossos estados. Ouvi, com a maior atenção argumentos dos Senadores José Paulo Bisol, Jarbas Passarinho, Mário Covas e ouço os de V. Exª. Diante de pessoas com tal saber jurídico, coloco-me até como leigo e fico a me perguntar sobre as profissões e as penalidades que podem haver para os erros desses profissionais. Se um motorista pega o seu veículo e de forma imprudente atropela e mata, ele perde a sua carteira, ela é suspensa; se um médico erra na hora da operação, ele pode ter, também, o seu diploma cassado; se o engenheiro cometer erro de cálculo, e o prédio cair e matar alguém, ele também pode perder o seu diploma. Pergunto-me se essa profissão de jornalista é de tal ordem acima do bem e do mal que pode ofender a honra? E a única punição é uma parte em dinheiro que tem que ser compatível com o ganho do jornalista, quando se pensa na sobrevivência da sua família. Não se pensou, porém, na família da pessoa atingida em sua honra, no problema com a mulher, com a sua filha. Pensa-se mais naquele que deu a notícia. Quero dizer a V. Exª que poderia até votar essa lei, se dela não se beneficiassem a empresa, os responsáveis pelos órgãos de imprensa. Na minha região, o jornalista quando comete esse tipo de crime, ele o faz por ordem do dono da empresa, garantido pela empresa e pelo dono do órgão para que esses banquem a multa que puder acontecer. Isso do ponto de vista do meu estado onde os órgãos de imprensa não estão para informar e, sim, para formar a opinião pública. E, da maneira geral, mais de 90% desses órgãos existem para formar opinião no campo da política. São órgãos de imprensa pertencentes a políticos. Embora se diga que o Senador não pode ter a direção de uma televisão, eles a têm como acionistas, têm com outra diretoria. Nós todos estamos, nesta hora em que vamos aprovar uma lei que não pune a imprensa, que não pune a empresa e que não pune o dono da empresa, realmente, nos entregando a toda sorte de problemas que possam vir a acontecer. Quero dizer a V. Exª que acho esse assunto tão polêmico que, seja qual for o resultado, vou pedir verificação de votação. Mas, divergindo desse projeto, jamais posso divergir dos conceitos jurídicos de V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado a V. Exª.

Permito-me assinalar que se o Congresso entender que além das penas previstas cabe alguma outra a ser aplicada ao jornalista como, por exemplo, a suspensão do exercício da profissão, o problema é de emenda ao projeto, ou seja, de dimensão das sanções previstas. Não há nenhuma incompatibilidade. Eu não faria, mas não considero ilegítimo que outros o façam.

Quanto às diferenciações existentes no País, a lei não poderá acompanhá-las todas. Não há lei por mais perfeita que seja — é a observação universal — que possa atentar em todas as particularidades que ocorrem no curso das relações humanas. Por isso mesmo, a lei tem que ser, tanto quanto possível, de caráter flexível para que, na sua aplicação, o juiz faça as distinções necessárias, possa atenuar ou possa agravar a penalidade. E esse projeto está elaborado de forma que permite essa flexibilidade de orientação.

Certo é que o projeto não encerra nenhum pensamento ou espírito da alienação, como aqui foi dito, ao contrário,

resguarda a liberdade de imprensa e protege o cidadão, fixa a responsabilidade dos jornalistas ou da empresa; aprimorou o direito de resposta, garantiu a prova da verdade contra o Presidente da República e outras altas autoridades. Logo, é um projeto de integração da ordem jurídica brasileira e não de alienação dela.

Por outro lado, se é possível legítima divergência, não há como considerar uma anomalia a diferenciação entre a lei penal comum e a lei de imprensa quanto à natureza das sanções.

O Código Penal, por sua natureza, é tipicamente uma lei punitiva. Foi feito para proteger a sociedade contra o delinquente. A Lei de Imprensa é de natureza diversa: visa a garantir a liberdade de pensamento e crítica, e só em caráter suplementar ou secundário se destina a punir. Essa é a noção generalizada, onde quer que se estabeleça a garantia da liberdade de pensamento e de crítica.

Para que o jornalista não abuse, para que a imprensa não extralimite o seu direito de apreciação e crítica, o projeto, como qualquer lei de imprensa, estabelece a sanção. Aqui, previu-se a pena pecuniária ou de prestação de serviços à comunidade.

Não apenas pela natureza especial da lei, como porque a experiência de diferentes povos vem demonstrando que a pena de privação da liberdade não concorre, em realidade, para a correção do criminoso; ao contrário, afasta-o da sociedade, isola-o e até agrava as anomalias ou irregularidades do seu comportamento.

Mas o que o Direito Penal quer não é eliminar o cidadão, é corrigi-lo; é reeducá-lo. Conseqüentemente, na medida em que outras formas de punição sejam admissíveis, como as que estão no projeto, devem ser consideradas.

Há poucos dias, um penalista eminente, o Ministro Evandro Lins e Silva, publicou artigo em que assinalou esse fenômeno. Criticando a idéia absurda de privatização das prisões, fixou que, recentemente, um congresso internacional de juristas condenou a pena de privação da liberdade em princípio, *in genere*, exatamente porque ela não vem cumprindo sua finalidade de correção do procedimento do delinquente.

Haverá alguma inconstitucionalidade no tratamento previsto no projeto, por que a Constituição diz que todos são iguais perante a lei? Não, Senhores Senadores, as situações são diferentes. Ali, no processo penal comum e aqui, no processo penal especial, as situações são diversas. Ali, no Código Penal, visa-se a condenar o criminoso; aqui, na lei de imprensa, o que se busca é garantir a liberdade de pensamento e de crítica. Como essa liberdade de pensamento e de crítica pode ir além do razoável, prevê-se a fixação da responsabilidade do que abusa. Mas a essência da lei especial é de garantia.

Ora, nesse aspecto, como em tantos outros da vida humana, não é possível tomar o princípio da igualdade em caráter absoluto; por mais que se queira, há que se convencer o homem de que todos são iguais perante a lei, mas não em sentido total. Há que se tratar as pessoas desigualmente, na medida em que elas são desiguais por sua profissão, educação, situação econômica. Nem é possível desconsiderar-se esse processo de desigualdade porque senão igualaríamos pessoas que têm condições diferentes, condições que precisam ser vistas para que a justiça signifique aplicação da verdade entre as pessoas.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência consulta o Plenário se prorrogaria a sessão por mais cinco minutos. (Pausa.)

Há anuência do Plenário e a sessão é prorrogada por mais cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o nobre Senador Ronan Tito, com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Senador Josaphat Marinho, infelizmente, não sou um cultor do Direito. Aprendo aqui, de maneira clandestina, alguns conceitos com os eminentes juristas e devo dizer que, inclusive, às vezes, eu me sinto perturbado porque me falta base jurídica normal para um aprendizado de pós-graduação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas lhe sobra experiência, com bom-senso.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado a V. Ex^a Mas eu gostaria de deixar claro, em primeiro lugar, que não podemos permitir a *vocatio legis*, no que tange à questão da imprensa, porque veja V. Ex^a não estava presente no processo constituinte, fisicamente, embora tenha dado muita colaboração. Eu estava um dia no Gabinete do Presidente Ulysses Guimarães, então Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que fez uma consulta a V. Ex^a — lembro-me, como se fosse hoje. Mas o fato de não estar presente fisicamente o privou, talvez, de ser testemunha do que talvez tenha ocasionado a *vocatio legis* a que me referi, nesse momento: a única subcomissão que não apresentou relatório à Mesa da Constituinte, foi a de Comunicação Social. Sabe por quê? Eu vou relembrar, refrescar a memória dos meus colegas, que não estavam presentes, e contar um fato interessante relativo à Comissão da Ordem Social — não esqueçamos que estávamos vivendo, naquele momento, a pós-ditadura. Então, pretendíamos institucionalizar um novo país. E muitos, ainda machucados pelo processo ditatorial, começaram a agir, durante o processo, de maneira reativa e não prospectiva, reagindo ao que havia passado no período ditatorial e não olhando para a frente. Quando a Comissão da Ordem Social estava reunida, o melhor de nós todos, daquela época, o mais generoso, um homem de imprensa, um homem que sofreu os rigores da ditadura, porque havia usado a sua pena de maneira correta refiro-me ao saudoso amigo e ex-Senador Roberto Pompeu de Sousa —, num determinado momento em que se discutia se deveríamos colocar esta ou aquela limitação na questão da imprensa, ele deu um brado, como era do seu feitio, e gritou: “— A imprensa é livre!” Aquilo emocionou a Comissão. E esta terminou seus trabalhos sem levar o relatório para a Mesa. A única comissão que não levou relatório para a Mesa, no processo Constituinte. Veja V. Ex^a: eu também acho que a imprensa é livre, mas ninguém é livre acima da lei! E nós ficamos com a *vocatio legis*. E essa lei que V. Ex^a nos apresenta não é perfeita — e tenho certeza de que não é —, a única itada. No entanto, não podemos sem uma lei, nesse momento, quando sabemos que a imprensa cria alguma coisa superior à realidade, que é o chamado imaginário coletivo, podendo fazer e desfazer, o que quiser, sem que nada aconteça! A imprensa brasileira está acima da lei. Não pode, ninguém! Ninguém! Quando o Presidente Ulysses Guimarães declarou que a Constituição estava promulgada, S. Ex^a ergueu-se e disse: “Ofereço esta Constituição àquele abandonado de tudo e de todos, àquele que tem do seu lado somente a lei”. Vejam que expressão maravilhosa: a lei está aqui para proteger o

fraco do forte. E já se disse com veemência, neste País, que a imprensa é o 4º poder e, muitas vezes, mais forte que o 1º, o 2º e o 3º. E esse poder vai ficar onipotente? Pelo amor de Deus, se a lei de V. Exª não é perfeita, vamos emendá-la, vamos corrigi-la, mas não vamos, de maneira alguma, nesse momento, sonegar o nosso apoio, o nosso apreço a essa lei, dando a contribuição inclusive da crítica, da emenda. Eu quero concitar a todos os companheiros que devemos elaborar essa lei até que possamos ter uma lei perfeita, ou mais perfeita do que essa. O que não pode prosseguir, o que não pode continuar, de maneira nenhuma, é o quarto poder, muitos vezes, mais importante do que os outros Três Poderes, acima de qualquer lei. Parabenizo V. Exª pelo esforço que tem feito e ao Senador José Fogaça, que é um pregador da Lei de Imprensa, que anda pelo Brasil inteiro debatendo. Aqui, dentro da humildade de um Senador da planície, quero hipotecar inteiro apoio ao trabalho que V. Exª e o Senador José Fogaça têm feito em torno dessa matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço sua ajuda, nobre Senador Ronan Tito. Permita-me que reforce mesmo o seu juízo para dizer que a imprensa é livre nos limites da verdade. É isto que está no projeto: A imprensa é livre nos limites da verdade.

Quando a imprensa extralimitar a verdade, quando a imprensa deformar a verdade, quando a imprensa mentir, quando a imprensa praticar crime, deve ser condenada, e a lei prevê a condenação. O que o projeto está é variando de concepção. Variando de concepção de acordo com as transformações modernas do direito punitivo. Não se está criando nada, apenas se dando oportunidade a que o Congresso Nacional faça uma lei de imprensa moderna, uma lei que concilie a liberdade de concepção e de crítica com a responsabilidade do jornalista e da empresa.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que me considere inscrito para prosseguir na sessão de amanhã, e me relevem os colegas, por tanto abuso nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

Durante uso da palavra pelo Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que chegando ao término do tempo destinado à sessão, já prorrogado, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã, quando se garantirá a inscrição do nobre Senador Josaphat Marinho, cuja fala foi interrompida por esse motivo.

A prorrogação também atingirá os itens 3 e 4 que com o item anterior tramitam em conjunto.

Os itens 1 e 5 ficam com a sua votação sobrestada, em razão da inversão de pauta ocorrida no início desta sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei do Senado nº 56 e 173 de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Constituição Federal, tendo.

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nº 9, 11, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Submenda às de nº 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 145 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às emendas de nº 9, 11, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos parágrafos 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nº 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres.)

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto.

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I da Constituição Federal, e define o pequeno e médio produtores rurais.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (nº 1.445/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de juntas de conciliação e julgamento nas regiões da justiça do trabalho, define jurisdições e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 115, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1992 (nº 2.646/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1992 (nº 2.796/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 38, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1992 (nº 2.671/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 10 e 116, de 1992: 1º pronunciamento: favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que oferece; 2º pronunciamento

(sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nº 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nº 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V do art. 5º da Constituição Federal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º **pronunciamento**: favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; 2º **pronunciamento** (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nº 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nº 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, tendo

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 10 e 116, de 1992: 1º **pronunciamento**: favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; 2º **pronunciamento** (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas de nº 9, 13 a 15, 18, 19, 20, 25, 26; parcialmente à de nº 11 (quanto aos §§ 4º e 5º); favorável, nos termos de Subemendas às de nº 2, 4 e 16; contrário às de nº 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 21 a 24, 27.

— Proferido em Plenário, pelo Senador José Paulo Bisol, em virtude da aprovação do Requerimento nº 746, de 1991, que solicitou fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas de Plenário.)

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1992, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de março de 1992, intitulado "Um golpe no analfabetismo".

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1992, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Penosa Interpretação", do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no **Jornal O Estado de S. Paulo**, edição de 26 de março de 1992.

— 11 —

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de sua autoria, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATA DE COMISSÃO
COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DE
ANALISAR A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1992

1ª Reunião, de instalação, realizada
em 13 de maio de 1992

Às 10:00 horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 4 na Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Senhores Senadores: Valmir Campelo, Elcio Álvares, Wilson Martins, Alfredo Campos, Antônio Mariz, Beni Veras, Odacir Soares, José Richa e Magno Bacelar. Reúne-se a Comissão Especial incumbida de analisar a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 1992, que "inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Congresso Nacional para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República". Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores: Cid Sábóia de Carvalho, Pedro Simon, Dario Pereira, Rachid Saldanha Derzi, Amazonino Mendes e Lucídio Portela. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Wilson Martins, declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial e designação do Relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o

Senhor Senador Elcio Álvares para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Alfredo Campos — 9 votos. Para Vice-Presidente: Lucídio Portela — 9 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece a seus pares, em seu nome e em nome do Senhor Senador Lucídio Portela, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo o Senhor Presidente designa como Relator da matéria, o Senhor Senador Magno Bacelar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Senador **Alfredo Campos**, Presidente.

Em, 12 de maio de 1992

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DO SENADO FEDERAL
Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 29 de maio de 1992, às 11:00 horas (manhã), na Ala Nilo Coelho, Sala 2.

ORDEM DO DIA:

— Prestação de contas do exercício de 1991. — **José Maurício Lima de Souza**, Presidente.